

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA – UNESP
Faculdade de Ciências e Letras – Campus de Assis

TALITA TINELLO MENDONÇA

**ACOLHIMENTO E DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR: UM ESTUDO SOBRE A
EXPERIÊNCIA MATERNA EM PROCESSOS JUDICIAIS**

Assis
2024

TALITA TINELLO MENDONÇA

**ACOLHIMENTO E DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR: UM ESTUDO SOBRE A
EXPERIÊNCIA MATERNA EM PROCESSOS JUDICIAIS**

Dissertação apresentada à Universidade Estadual Paulista (UNESP), Faculdade de Ciências e Letras, Assis, para a obtenção do título de Mestra em Psicologia.

Área de Concentração: Psicologia e Sociedade

Orientadora: Profa. Dra. Thassia Souza Emídio

Assis
2024

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Ana Cláudia Inocente Garcia - CRB 8/6887

M539a	Mendonça, Talita Tinello Acolhimento e destituição do poder familiar : um estudo sobre a experiência materna em processos judiciais / Talita Tinello Mendonça. — Assis, 2024 116 f. Dissertação de Mestrado - Universidade Estadual Paulista (UNESP), Faculdade de Ciências e Letras, Assis Orientadora: Profa. Dra. Thássia Souza Emídio 1. Maternidade. 2. Acolhimento. 3. Destituição do poder familiar. 4. Pobreza. 5. Crianças - Assistência em Instituições. I. Título. CDD 155.454
-------	--



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

Câmpus de Assis



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

TÍTULO DA DISSERTAÇÃO: ACOLHIMENTO E DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR: UM ESTUDO SOBRE A EXPERIÊNCIA MATERNA EM PROCESSOS JUDICIAIS

AUTORA: TALITA TINELLO MENDONÇA

ORIENTADORA: THÁSSIA SOUZA EMÍDIO

Aprovada como parte das exigências para obtenção do Título de Mestra em Psicologia, área: Psicologia e Sociedade pela Comissão Examinadora:

Profa. Dra. THÁSSIA SOUZA EMÍDIO (Participação Presencial)
UNESP/FCL - Assis

Profa. Dra. MARY YOKO OKAMOTO (Participação Presencial)
UNESP/FCL - Assis

Prof. Dr. MARCOS ANTONIO BARBIERI GONÇALVES (Participação Virtual)
Faculdade Santa Lúcia

Assis, 21 de agosto de 2024

À minha mãe!

AGRADECIMENTOS

A Deus, que creio estar sempre ao meu lado guiando a trajetória.

Aos meus pais, Ana Maria e Antonio, pelo afeto, apoio e constante incentivo a sempre estudar mais.

À minha orientadora Dra. Thássia Souza Emídio, a quem muito admiro, pela paciência, acolhimento, conhecimentos e por confiar no desenvolvimento deste trabalho, colaborando ativamente em sua construção.

Às amigas de caminhada acadêmica Roseclair Keller de O. Lima e Kátia Cristina da Silva, que estiveram lado a lado durante a trajetória de pesquisa, compartilhando alegrias e angústias. Vou levá-las comigo após esta longa jornada.

À amiga de infância Me. Jackeline Pinheiro da Fonseca Ribeiro e ao amigo Dr. Mariano de Andrade Neto, pelas trocas de experiências em pesquisa.

À amiga e companheira de trabalho diário Ana Paula Lima de Queiroz, que não somente me encorajou, como também sustentou todos os afazeres durante meus afastamentos.

À Associação dos Servidores e Servidoras da Defensoria Pública do Estado de São Paulo (ASDPESP), em especial à amiga Cristina Pereira de Oliveira, pelo incentivo e auxílios prestados.

À Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo (EDEPE), por propiciar o constante aprimoramento profissional.

Aos colegas de trabalho e pesquisadores do grupo de pesquisa Maternidades Vulnerabilizadas, com os quais aprendo a cada encontro.

Aos defensores públicos, em especial à Me. Danielle Rinaldi Barbosa, por compartilhar pacientemente seus conhecimentos na área do direito da infância e juventude.

Aos membros da banca examinadora, Dra. Mary Yoko Okamoto, e Dr. Marcos Antonio Barbieri Gonçalves, pela leitura atenta e pelas valiosas observações que contribuíram significativamente para o aprimoramento da pesquisa.

Aos professores do programa de pós-graduação em Psicologia da UNESP-Assis, por todos os conhecimentos transmitidos. Foi uma alegria retornar a esta casa.

A todos os demais amigos e familiares, pelas trocas, pelo companheirismo e pela compreensão nos momentos de ausência que se fizeram necessários.

A todas as mulheres entrevistadas, por me permitirem tocar nessa importante, mas dolorosa, experiência em suas vidas.

“Enquanto no mundo
Tem gente pensando
Que sabe muito,
Eu apenas sinto.
Muito.”

(Carlos Drummond de Andrade)

RESUMO

Deparar-se com o panorama das mães que são afastadas do convívio de seus filhos compulsoriamente, mediante processos judiciais de acolhimento ou de destituição do poder familiar, leva a refletir sobre o desempenho das funções parentais e as diferentes questões que envolvem essa experiência. Embora tenham ocorrido transformações ao longo das últimas décadas na sociedade, percebe-se que ainda hoje a responsabilidade sobre os cuidados com os filhos é atribuída majoritariamente às mães. O presente estudo parte deste recorte para buscar investigar como mulheres que experienciam ou experienciaram processos judiciais de acolhimento ou destituição do poder familiar vivenciam a maternidade, tentando compreender os diversos fatores que a atravessam. Pressupõe-se que há um ideal burguês de maternidade construído historicamente, que traz diversas expectativas sobre a maternidade, as quais não são compatíveis com a realidade das mulheres pobres que sofrem tais ações judiciais. Assim, esta pesquisa objetiva compreender a vivência da maternidade de mulheres que tiveram seus filhos retirados pelo Estado, por meio de processos judiciais de acolhimento ou destituição do poder familiar, tendo tido, portanto, questionada a sua capacidade de exercer os cuidados com os próprios filhos. Trata-se de uma pesquisa qualitativa, que teve como instrumento para coleta de dados a entrevista semidirigida. Foram entrevistadas cinco mulheres, que estavam passando ou haviam passado pela experiência de terem sido afastadas de seus filhos por força de determinações judiciais em processos de acolhimento ou destituição do poder familiar. A análise dos dados se deu por meio da Análise de Conteúdo Temática e se orientou em traçar uma interlocução entre o material colhido, os estudos da Psicanálise das Configurações Vinculares e do panorama histórico e social sobre as transformações da maternidade. Os resultados mostraram que todas as entrevistadas tinham o desejo de permanecer com seus filhos, eram mulheres pobres, em sua maioria negras e com histórico de uso de drogas, e a maior parte estava em comunidades terapêuticas no momento das entrevistas. Em suas experiências consta o relato de uma vivência da maternidade compartilhada, sobretudo com outras mulheres, com ausência da figura masculina. Foi narrada a ocorrência de institucionalizações ao longo de gerações em um mesmo grupo familiar. Os dados obtidos permitiram constatar a importância da garantia de suporte às famílias por meio de vínculos estabelecidos com instituições e comunidade, mediante políticas públicas efetivas, que participam na malhagem e remalhagem dos

vínculos familiares, para que a família possa exercer a função de continente para seus membros. Foram observadas falhas no suporte do tecido social e a culpabilização das mulheres individualmente pelas falhas e rupturas, com isenção das responsabilidades do Estado para com elas.

Palavras-chave: maternidade; acolhimento; destituição do poder familiar; psicanálise; vínculos.

ABSTRACT

Coming across the panorama of mothers who are compulsorily put away from their children, through legal processes of foster care or removal of family power, leads to reflect on the performance of parental functions and the different issues that are related to this experience. Although there have been transformations in society over the last few decades, it is realized that even today the responsibility to take care of children is mostly attributed to mothers. This study starts from this section to seek to investigate how women who experience or have experienced legal processes of foster care or removal of family power experience motherhood, trying to understand the several factors that go through it. It is based on the assumption that there is a historically constructed bourgeois ideal of motherhood that brings different expectations about motherhood, and which are not compatible to the reality of poor women who suffer such legal actions. Thus, this research aims to understand the experience of motherhood of women who had their children removed by the State through legal processes of foster care or removal of family power, and therefore had their ability to take care of their own children questioned. This is a qualitative research that used a semidirected interview as an instrument for data collection. Five women were interviewed, who were going through or had gone through the experience of having their children removed from them due to court orders in processes of foster care or removal of family power. Data analysis was carried out through Thematic Content Analysis and was guided by drawing a dialogue among the collected material, the studies of Psychoanalysis of Binding Configurations and the historical and social panorama on the transformations of motherhood. The results showed that all the interviewees had the desire to remain with their children, they were poor women, mostly black and with a history of drug abuse, and the majority were in therapeutic communities at the time of the interviews. Her experiences include a report of an experience of motherhood shared specially with other women, with the absence of a male figure. The occurrence of institutionalizations over generations in the same family group was narrated. The data obtained allowed to verify the importance of guaranteeing support to families through links established with institutions and the community, through effective public policies, which participate in the meshing and remeshing of family ties so that the family can exercise the function of continent for its members. Failures in the support of the social fabric and the blaming of women individually for failures and ruptures were observed, with exemption from the State's responsibilities towards them.

Keywords: maternity; reception; removal of family power; psychoanalysis; binding links.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ASDPESP	- Associação dos Servidores e Servidoras da Defensoria Pública do Estado de São Paulo
CAPS	- Centro de Atenção Psicossocial
CNJ	- Conselho Nacional de Justiça
Conanda	- Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CRAS	- Centro de Referência da Assistência Social
CREAS	- Centro de Referência Especializado da Assistência Social
CT	- Comunidade Terapêutica
DPF	- Destituição do Poder Familiar
ECA	- Estatuto da Criança e do Adolescente
EDEPE	- Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo
IPEA	- Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
NOB	- Norma Operacional Básica
PNAD	- Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílio
PNAS	- Política Nacional de Assistência Social
RAPS	- Rede de Atenção Psicossocial
SAICA	- Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes
SinC	- Superior Interesse da Criança
Sisnad	- Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas
SNA	- Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento
SUAS	- Sistema Único de Assistência Social
SUS	- Sistema Único de Saúde
TCLE	- Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
TJSP	- Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
UBS	- Unidade Básica de Saúde
USF	- Unidade de Saúde da Família

SUMÁRIO

	PRIMEIRAS PALAVRAS	13
1	INTRODUÇÃO	15
2	A CONSTRUÇÃO DA MATERNIDADE: TRANSFORMAÇÕES E EVOLUÇÕES	19
2.1	A MATERNIDADE NA HISTÓRIA EUROPEIA	19
2.2	A MATERNIDADE NO BRASIL	30
3	MÃES VULNERABILIZADAS: O SISTEMA DE JUSTIÇA, O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E A DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR	37
3.1	MATERNIDADE E VULNERABILIZAÇÕES SOCIAIS: A QUEM É PERMITIDO SER MÃE?	37
3.2	O ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E A DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR	48
4	PSICANÁLISE VINCULAR: O VÍNCULO REDE, O SUJEITO DO GRUPO E A CONSTITUIÇÃO SUBJETIVA PENSADA COM O SOCIAL	54
4.1	O VÍNCULO REDE: MALHAGEM, DESMALHAGEM E REMALHAGEM GENEALÓGICA	60
5	A PESQUISA	65
5.1	OBJETIVOS	65
5.1.1	Objetivo geral	65
5.1.2	Objetivos específicos	65
5.2	DELINEAMENTO DA PESQUISA	65
6	REFLEXÕES SOBRE AS VIVÊNCIAS, AS SEPARAÇÕES E OS VÍNCULOS	71
6.1	APRESENTAÇÃO DO GRUPO PESQUISADO	71
6.1.1	Entrevista 1 - Júlia	71
6.1.2	Entrevista 2 - Luiza	72
6.1.3	Entrevista 3 - Helena	73
6.1.4	Entrevista 4 - Maria	74
6.1.5	Entrevista 5 - Bruna	75
6.2	OS SENTIDOS DA MATERNIDADE	76

6.3	MATERNIDADE E A SEPARAÇÃO DOS FILHOS	83
6.4	A IMPORTÂNCIA DO APOIO VINCULAR	89
7	CONSIDERAÇÕES FINAIS	97
	REFERÊNCIAS	101
	APÊNDICE A - ROTEIRO DE ENTREVISTA	109
	ANEXO A - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)	110
	ANEXO B - PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP	113

PRIMEIRAS PALAVRAS

Pesquisar as relações familiares em contextos diversos é um tema sempre caro à psicologia e à psicanálise, mas perpassado também pelo direito. Seja como modo de tentativa de regular os relacionamentos humanos, seja como forma de resolução de conflitos, o direito tem influenciado a dinâmica dos vínculos estabelecidos, enquanto também é influenciado por estes, em uma inter-relação contínua e indissociável.

Meu interesse pela psicologia jurídica surgiu durante a graduação em psicologia, quando realizei o primeiro estágio em psicologia clínica, sob supervisão do Prof. Dr. Fernando Silva Teixeira Filho, em que eram atendidas crianças que haviam sido adotadas ou estavam em processo de adoção. Iniciei então a leitura de diversas publicações sobre a temática da adoção, que abordavam tanto aspectos da pessoa que havia sido adotada quanto dos pais adotivos. No entanto, neste momento, não havia questionado sobre a família de origem, permanecendo apenas o pensamento de que havia ocorrido uma rejeição ou abandono, podendo estes serem manifestados como negligência ou maus tratos.

No ano seguinte, realizei estágio junto ao setor técnico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), sob supervisão da Dra. Consuelo Elói, então integrante do setor técnico, em que tive oportunidade de ter contato com o trabalho desenvolvido pelos psicólogos judiciais, bem como participar de atendimentos às crianças que estavam acolhidas institucionalmente. Posteriormente, fui voluntária no Projeto Padrinho, uma iniciativa ligada à Vara da Infância, Adolescência e do Idoso de Campo Grande/MS, que atua junto a crianças e adolescentes inseridos em serviços de acolhimento.

Ao longo da atuação profissional pude atuar em clínica, Unidades de Saúde da Família (USF), Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), ambulatório de saúde mental. Em todos esses contextos, ocasionalmente, as pessoas relatavam conflitos que eram levados ao judiciário em busca de resolução, destacando-se as questões familiares e envolvendo crianças.

Ao ingressar, em 2014, como psicóloga na carreira de agente de Defensoria junto à Defensoria Pública do Estado de São Paulo, entre outras atividades, iniciei a atuação junto aos casos de infância, que entre outras demandas, abrange o atendimento às mulheres que estão sendo defendidas em processos de

destituição do poder familiar ou cujos filhos estavam acolhidos em instituições. Somente neste momento, a partir do contato direto com elas, é que iniciei os questionamentos sobre as famílias cujos filhos eram afastados pelo Estado e posteriormente destinados à adoção. A pluralidade de realidades, marcadas por vulnerabilizações sociais, dificuldade de acesso a políticas públicas e intenso sofrimento diante da separação dos filhos foram fatores que despertaram a atenção.

Em busca de maior compreensão das dinâmicas que se apresentavam, houve a pesquisa por materiais referentes ao tema, e a constatação de que ainda eram em número ínfimo se comparados à extensa quantidade de materiais sobre o tema da adoção.

Como forma de aprimorar os conhecimentos e as trocas sobre o tema, iniciei a participação no grupo de pesquisa Maternidades Vulnerabilizadas: mulheres gestantes, mães e crianças em situação de vulnerabilização social, vinculado à Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo (EDEPE), local de grandes aprendizados.

Os sofrimentos verbalizados nos atendimentos pelas mulheres, mães, as vulnerabilizações, as dificuldades de acesso às políticas públicas e a aparente invisibilidade dada tanto a elas quanto à história de vida dessas crianças gerou a inquietação que motivou a realização desta pesquisa.

1 INTRODUÇÃO

A construção deste projeto se deu a partir da atuação como psicóloga na Defensoria Pública do Estado de São Paulo, em demandas de processos de acolhimento institucional de crianças e adolescentes e, também, de destituição do poder familiar, em que houve a aproximação com mulheres que enfrentavam esses processos e buscavam defesa para tentarem garantir o direito de continuarem exercendo a maternidade de seus filhos.

Observa-se, no contexto de atuação no sistema de justiça, haver uma expectativa em relação a valores e comportamentos quanto ao que é necessário para o exercício das funções parentais. As exigências que parecem pairar no imaginário sobre a maternidade envolvem aspectos financeiros, de disponibilidade de tempo, recursos emocionais, relacionais, culturais e de bens de consumo. Entretanto, um olhar mais próximo permite observar que tais expectativas parecem não corresponder à pluralidade de configurações familiares e realidades sociais da população brasileira.

A pesquisa partiu, então, da inquietação sobre compreender a experiência da maternidade de mães que estavam vivenciando ou haviam vivenciado em algum momento anterior a experiência de terem tido seus filhos afastados de seu convívio, retirados pelo Estado, e envolvidas em ações judiciais de acolhimento, podendo ser familiar ou institucional, ou de destituição do poder familiar.

O acolhimento é uma das medidas de proteção a crianças e adolescentes previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), diante da ameaça ou violação de seus direitos. Este acolhimento, por sua vez, pode ser um acolhimento familiar, no qual a criança ou o adolescente será recebido por uma família de forma temporária, ou um acolhimento institucional.

O poder familiar é um termo jurídico e diz respeito ao poder exercido pelos pais em relação aos filhos e seus bens, pressupondo colaborações entre os membros da família, cujas relações se baseiam nos afetos (Tartuce; Simão, 2012). Anteriormente foi chamado de pátrio poder, pois baseava-se num modelo patriarcal de família, restringindo tal poder somente ao pai em relação aos filhos. Com a modificação para poder familiar, o termo passou a abranger a mulher, garantindo a igualdade entre os genitores. Por sua vez, a perda do poder familiar é uma medida jurídica, definida no código civil brasileiro, entre os artigos 1635 e 1638, que estabelece as situações que podem ensejá-la.

Quando se fala de direitos de crianças e adolescentes, um marco sobre o tema é o ECA, que substituiu o antigo Código de Menores, trazendo inovação e modificando o olhar sobre as crianças e os adolescentes. Rizzini e Pilotti (2011) apontam que a primeira mudança significativa trazida por esta importante legislação é que a criança passa a ser sujeito de direitos, contribuindo para modificação na concepção de infância e dos atendimentos realizados nas políticas públicas.

O afastamento de bebês de suas mães é registrado em diferentes momentos históricos e contextos diversos. Embora haja uma ampla complexidade nos fatores envolvidos, parece persistir, na contemporaneidade, a ideia de abandono e rejeição supostamente sofridos por crianças retiradas de suas famílias.

Neste cenário, em uma sociedade ainda patriarcal e estruturalmente machista, as mulheres passaram a ser responsabilizadas por tais rejeições, tendo como consequência o enfiamento de julgamentos e punições sociais, sem que houvesse, contudo, uma visão crítica quanto aos fatores que levaram ao desfecho da retirada de seus filhos de seu convívio e a pouca responsabilização dos homens como pais.

Neste percurso, sustentado pela ideia do amor materno, foi construída uma premissa de vinculação entre a mãe e o filho, de tal forma que não seja admitido questionar a existência ou não de amor da mãe em relação a ele ou as diferenças nas vivências da maternidade. A mãe que entrega seus filhos voluntariamente ou que tem seus filhos compulsoriamente retirados pelo Estado costuma ser vista como cruel, incapaz ou desprovida de preocupações, amor e cuidado para com os filhos.

Pensar a questão dos processos de acolhimento institucional e de destituição do poder familiar em um contexto cultural totalmente permeado pela ideia de amor materno e compreender como se sentem as mães que perdem o direito civil de exercer a maternidade foram as principais indagações que levaram à construção desta pesquisa. Para tanto é importante entender como se dão esses processos e essa experiência pela qual as mães passam, em busca de poder escutá-las com maior aproximação.

Deste modo, a presente pesquisa teve como objetivo refletir e compreender sobre a experiência da maternidade de mães que enfrentaram ou enfrentam processos judiciais de acolhimento familiar ou destituição do poder familiar, pois em ambos têm seus filhos retirados compulsoriamente e afastados de

seu convívio. Para tanto, buscou-se retomar brevemente o percurso histórico da construção social do amor materno e das transformações na relação da mulher com a maternidade, bem como da maternidade em condições de vulnerabilização. E, tomando-se por base a escuta das mães que vivenciam ou vivenciaram esses processos, pretende-se compreender suas experiências de maternidade.

Trata-se de uma pesquisa qualitativa, exploratório-descritiva, realizada sob referencial teórico da Psicanálise das Configurações Vinculares articulada aos estudos sociológicos sobre a maternidade. Para a coleta de dados foram realizadas entrevistas semidirigidas com cinco mulheres que estão ou estiveram envolvidas em ações de destituição do poder familiar ou cujos filhos estão ou estiveram acolhidos. A análise dos dados foi realizada com base na análise de conteúdo temática, por meio de interlocução entre os relatos das entrevistas e os estudos realizados dentro do referencial teórico adotado.

Para apresentação deste trabalho, de modo a possibilitar ao leitor compreender o percurso de pesquisa, o material foi organizado em alguns capítulos. O capítulo 2, intitulado “A construção da maternidade: transformações e evoluções”, propõe um breve resgate dos principais eventos históricos que trouxeram elementos para a construção dos valores reconhecidos como característicos da maternidade nos dias atuais e também do que permeia o imaginário social sobre o amor materno e o vínculo mãe e filho.

O capítulo 3 – “Mães vulnerabilizadas: o sistema de justiça, o acolhimento institucional e a destituição do poder familiar” – busca discutir os aspectos sociais e econômicos que envolvem a maternidade, destacando a maternidade de mulheres pobres. Aborda, também, os conceitos de acolhimento e destituição do poder familiar, medidas jurídicas que atingem sobretudo a população vulnerabilizada, por meio das quais crianças são separadas de suas famílias e, no caso da efetivação da destituição do poder familiar, posteriormente são disponibilizadas à adoção.

O capítulo 4, intitulado “Psicanálise e vínculos: o vínculo rede, o sujeito do grupo e a constituição subjetiva pensada com o social”, apresenta alguns conceitos e discussões da Psicanálise das Configurações Vinculares, que foram os fundamentos teóricos da pesquisa.

O capítulo 5 – “A pesquisa” – traz os objetivos do trabalho, o método adotado, o delineamento da pesquisa e o modo como foi organizada a análise dos dados obtidos e as categorias de análise.

O capítulo 6, denominado “Reflexões sobre as vivências, separações e vínculos”, apresenta o grupo pesquisado, os dados obtidos na pesquisa e a análise do material por meio das categorias organizadas.

As Considerações Finais integram as reflexões que sintetizam o percurso da realização desta pesquisa. Apresenta, também, os limites e desafios da pesquisa, bem como as inquietações e os questionamentos surgidos ao longo desta construção, com temas que ainda precisam ser explorados.

2 A CONSTRUÇÃO DA MATERNIDADE: TRANSFORMAÇÕES E EVOLUÇÕES

Entende-se a maternidade vivenciada na contemporaneidade como resultado de uma construção ao longo do tempo, permeada por fatores históricos e culturais, que serão apresentados brevemente. Não se trata de uma revisão sistemática que esgote todos os aspectos envolvidos, mas um sucinto percurso para contextualizar a compreensão da qual se partiu para pensar e discutir a maternidade. Nesse caminho, buscou-se priorizar os fatores que, acredita-se, possuem maior relevância para o estudo proposto.

2.1 A MATERNIDADE NA HISTÓRIA EUROPEIA

Concebida durante muito tempo como função inerente e natural da mulher, a maternidade teve sua história desconsiderada e, por vezes, idealizada. Pensar a maternidade como resultado de condições histórico-sociais nos convida a um olhar que considere a diversidade de realidades sociais, culturais e as subjetividades das mulheres.

Vários autores, como Del Priore (2004) e Iaconelli (2020), apontam que a maternidade e os cuidados maternos têm relação direta com as construções sociais, transformações econômicas e modificações ocorridas na organização das sociedades, apresentando, portanto, modificações na relação mãe-criança ao longo do tempo. Fatores como os papéis de gênero, as organizações familiares e o modo como as crianças são vistas foram determinantes para a construção da maternidade. Moura e Araújo (2004) afirmam a importância de se considerar a relatividade do papel materno, sendo impossível não pensar também nas transformações para os demais membros da família.

Pensando nas sociedades estáveis, as quais anteriormente eram denominadas como sociedades primitivas ou arcaicas, Iaconelli (2020) considera que o papel de gênero esteve intimamente ligado à reprodução e à fertilidade. Em um contexto de subsistência, inexistência de cuidados de saúde e impossibilidade de estocar alimentos, muitas vezes uma gestação poderia significar grande risco de morte para a mulher, havendo, portanto, a prática de abortos e infanticídios nesses grupos, e uma dedicação das mulheres aos filhos que eram aceitos:

[...] Não há horda de abandonados. Gravidezes indesejadas estão sujeitas a abortos e infanticídios. As mulheres de tais grupos têm, geralmente, alguma autonomia pré-estabelecida para decidir a sobrevivência dos bebês e não são julgadas em sua decisão. As demais crianças desejadas ou toleradas são protegidas e carregadas em tempo integral, até pelo menos os três anos, para aumentar suas chances de sobrevivência (Iaconelli, 2020, p. 45-46).

Assim, a autora pontua que o *status* das mulheres nessas sociedades estava relacionado com a procriação, sendo seu principal papel e, a partir do período posterior, da Antiguidade, passa a ser possível observar uma distinção entre os papéis sociais atribuídos às mulheres conforme suas classes sociais. A maternidade estava relacionada à garantia da manutenção do dinheiro na família ou ao aumento do número de pessoas para o trabalho. As mulheres pertencentes à nobreza se abstinham de relações sexuais após terem gerado o número de filhos suficientes para a garantia da herança, protegendo, dessa forma, suas próprias vidas, pois era alto o índice de mortalidade em decorrência de partos. Às mulheres pobres, escravas, cabia se submeter aos riscos da procriação, aumentando o número de escravos para a nobreza, além de existirem as figuras da concubina e da prostituta, que se destinavam à satisfação sexual dos homens (Iaconelli, 2020).

A diversidade no modo como eram realizados os cuidados das crianças também foi sofrendo alterações ao longo dos séculos. Ainda segundo Iaconelli (2020), a atribuição de sacralidade à maternidade remonta à Idade Média (séculos V a XV), por influência da Igreja e da imagem de Maria. No século XIII, na França, começa a ser observado o surgimento das figuras das amas de leite, que até o século XVI serviam aos membros da aristocracia e depois se difundiram, sendo uma prática muito comum no século XVIII. Nesta época, os recém-nascidos eram entregues a mulheres, que não eram suas mães e pertenciam a classes sociais inferiores, para serem amamentados. Eles permaneciam residindo na casa dessas amas, longe de seus pais (Badinter, 1985).

Badinter (1985) destaca que é também até o século XVIII que são encontrados registros de sentimentos de indiferença materna em relação aos filhos, sendo explicados pela alta taxa de mortalidade infantil da época. Desta forma, uma hipótese sobre a atitude de não se apegar emocionalmente aos recém-nascidos é de que esta funcionaria como defesa dos adultos diante da alta probabilidade de sua perda. Porém, tal mecanismo apresentava ambivalência, pois essa tentativa de evitação da dor também poderia ser um fator de aumento da mortalidade infantil, uma vez que os cuidados ofertados às crianças eram precários.

Outro fator parece estar associado ao baixo comprometimento nos cuidados com as crianças: o papel que o feminino ocupava naquela sociedade. A partir do século XVI até o século XVIII, pode ser observada uma perda dos direitos que as mulheres das classes privilegiadas haviam conquistado no período anterior, como “administrar sua fortuna e alienar seus bens com o consentimento do marido, de mover ações judiciais, de possuir um feudo e de residir na corte feudal” (Badinter, 1985, p. 29). Segundo a autora, sob influência do direito romano e do absolutismo político elas voltam à situação muito semelhante à que tinham anteriormente, e uma das condições mais valorizadas no século XVII foi a de mãe: “[...] No século XVII, o poderio do marido e do pai predominava, de muito, sobre o amor. A razão era simples: toda a sociedade repousava no princípio da autoridade [...] Semelhante à terra que precisa ser semeada, seu único mérito é ser um bom ventre” (Badinter, 1985, p. 30-31).

Neste momento, as crianças, às quais até então não era destinada grande atenção, passam a ser interesse do Estado, pois sua sobrevivência significaria mão de obra futura. Para tanto, seria necessário que elas recebessem cuidados mais adequados de nutrição e higiene, e para que isso ocorresse começou a surgir um valor social atribuído à mulher na função de mãe. Foram imputados os valores de amor e afeto, e os cuidados antes delegados ao longo de toda a infância a terceiros, começaram a ser responsabilidades atribuídas à mãe, associando a valores como igualdade, amor e felicidade (Badinter, 1985).

A autora ainda assinala que o conceito de amor materno surgiu a partir do século XVIII, quando as crianças passaram a ser colocadas como figuras centrais na família e que o primeiro registro que se tem do termo maternidade foi encontrado na obra de Rousseau, em 1762. Em sua obra, Rousseau menciona que o amor da mãe para com o filho teria como origem uma satisfação de necessidade da mulher, pois o acúmulo de leite em seu seio geraria um incômodo, que a levaria a desejar amamentar a criança para lhe gerar alívio. Para ele, a partir da experiência do contato na amamentação seria desenvolvido o afeto da mãe pelo filho.

Foi a partir do século XVIII, com a consolidação do capitalismo e o surgimento da burguesia que ocorreu também a valorização do modelo de família nuclear, formada pelo casal e seus filhos. Ariès (2014), ao discorrer sobre as transformações das famílias aponta que entre os séculos XV e XVIII começam a ser observados o desenvolvimento do sentimento de família. Ela começa então a

adquirir características como privacidade, afastando-se de um modo de vida coletivo, que incluía terceiros, e passa a ser privada, excluindo amigos e outros, como clientes e criados, sendo denominada como família moderna. Essa diferenciação ocorreu a partir do século XVII e se iniciou com os nobres, burgueses, porém, até o início do século XIX, as famílias pobres ainda viviam como na época medieval, “com as crianças afastadas dos pais” (Ariès, 2014, p. 189):

Ela (a família moderna) correspondeu a uma necessidade de intimidade, e também de identidade: os membros da família se unem pelo sentimento, o costume e o gênero de vida. [...] Compreende-se que essa ascendência moral da família tenha sido originariamente um fenômeno burguês: a alta nobreza e o povo, situados nas duas extremidades da escala social, conservaram por mais tempo as boas maneiras tradicionais, e permaneceram indiferentes à pressão exterior. As classes populares mantiveram até quase nossos dias esse gosto pela multidão. Existe, portanto, uma relação entre o sentimento de família e o sentimento de classe (Ariès, 2014, p. 195).

Segundo Moura e Araújo (2004), neste período houve a valorização da vida privada, da sobrevivência das crianças e começaram a ser observadas mudanças no comportamento materno. As mulheres passaram a ter a maternidade como modo de reconhecimento social e se dispuseram a abdicar de outras satisfações para se dedicar aos cuidados dos filhos. O amor materno começou a surgir como um valor social, valor este que foi ganhando força com o passar do tempo, até se tornar o mais valorizado atributo social feminino:

Articulando-se aos interesses econômicos do Estado, um outro discurso proferido por médicos, moralistas, administradores e chefes de polícia reforçava a necessidade de a mulher ocupar-se com os filhos. Tal discurso baseava-se, principalmente, no argumento de que essa seria a forma “natural” de cuidados com a criança e, por isso, a mais adequada; uma vez que só a mulher era capaz de gestar e parir, seriam, pois, concernentes apenas à “natureza feminina” a educação e os cuidados com a prole (Moura; Araújo, 2004, p. 46).

Neste cenário, o Estado passou a intervir na vida familiar, porém há uma diferenciação nos interesses do Estado em relação às famílias burguesas e às famílias pobres. Às primeiras foi dirigido um discurso médico domiciliar, já às segundas a vigilância foi construída com base na filantropia e no desdobramento em diversos mecanismos de controle (Moura; Araújo, 2004). Os discursos médicos e a vigilância passaram a fazer parte da vida familiar a partir da intervenção do Estado, o

que levou a um fortalecimento de um modelo padrão de família e de maternidade. Assim, nesse cenário, o compartilhamento com o Estado na responsabilidade e no cuidado com as crianças, trouxe também a intervenção deste no funcionamento da vida familiar, estabelecendo, por meio das instituições sociais, uma certa “vigilância” da família, buscando que esta atendesse às expectativas sociais com relação ao cuidado e à educação das crianças (Donzelot, 1986).

Esse investimento do discurso higienista voltado às mulheres burguesas, que perpassou temas como a amamentação e a sexualidade, lhes acarretou profundas transformações: a maternidade passou a ser desejada por essas mulheres, como pontua Iaconelli (2020, p. 56):

[...] é na passagem do século XVIII para o XIX que a infância e a maternidade vão sendo envoltas numa aura de amor natural entre mães e filhos. Mulheres virtuosas zelam por sua família, e, nesse âmbito, o desejo de ter filho vai equivalendo à natureza benevolente da mulher. Saímos da obrigação, da imposição e do desejo de pertencimento social, querendo-se ou não ser mãe, para o registro do desejo inerente a toda mulher, associado a seu caráter benigno. A mulher não é impelida a gerar, ela assim o deseja. Ser mãe lhe é tão natural que não sê-lo é uma ofensa à natureza feminina. E por desejar, ela zela por sua cria. Fora disso teríamos o desvio moral, a patologia.

Portanto, tomando-se por base essas transformações, a maternidade passou a ser um desejo das mulheres, uma forma de ocupar um lugar de valorização na sociedade. A partir do século XIX, como colocado anteriormente, a ciência passou também a se interessar pela maternidade, surgindo teorias sobre a relação mãe e filho e discussões sobre formas de maternar. A Psicologia e a Psicanálise também contribuíram nessa discussão sobre o papel materno, bem como para a legitimação desse lugar da mulher como mãe, na medida em que suas premissas eram pautadas na centralidade do indivíduo.

Como se sabe, autores como Klein (2023) e Winnicott (2020) enfatizaram a importância das atividades exercidas pela mãe e a relação com seus filhos. Esses estudos não só contribuíram para a formação do conceito como também trouxeram a valorização do que hoje conhecemos como maternagem, consolidando o papel da mulher como principal responsável pela promoção do desenvolvimento infantil. Assim, contribuíram também com a criação da ideia de que a não correspondência da mulher a estes ideais caracterizaria uma patologia:

[...] A patologização e a normatização são as condições para que essa ascendência sobre a mulher se justifique, de forma que cada vez mais ela tem que corresponder a um suposto saber que lhe seria natural e que, quando não encontrado, justificaria a intervenção do profissional (Iaconelli, 2020, p.60).

Nos primórdios da Psicanálise, Freud (1908/2015), no texto “A moral sexual ‘cultural’ e o nervosismo moderno” retratou como o modelo de família monogâmica, centrada na figura masculina, e os valores morais que pautavam a sexualidade produziam efeitos adoecedores nas pessoas, pensadas em suas individualidades. Suas considerações só foram possíveis tomando-se por base um modelo de família inserido em um contexto social e temporal bem definidos. É nesse contexto que surgiu o poder paterno como sendo relacionado à lei e à castração.

Impulsionados pelos pressupostos psicanalíticos, como também da psicologia, surgiram textos que sugeriam como a mãe deveria se comportar, expressando um caráter tanto pedagógico quanto normativo. A popularização de verdadeiros manuais sobre a maternidade se deu novamente tendo as mães burguesas como referencial, mas seus discursos se disseminaram e passaram a fazer parte do imaginário e ideal também das mães pobres, embora as suas realidades fossem inteiramente distintas.

De acordo com Moura e Araújo (2004), foi a partir do século XX, sobretudo em suas últimas décadas, que começaram a ser observadas alterações no papel materno como consequência das modificações socioculturais que incluíram a modificação do papel da mulher e da família. A maternidade passou a ser vista, então, como um dos papéis que pode ser desempenhado pelas mulheres, sem que lhe seja imputada uma centralidade ou exclusividade.

Nesse processo de transformação do papel da mulher e da maternidade, importantes mudanças sociais impactaram diretamente essa relação, destacando-se três: a reinserção da mulher no mercado de trabalho, a invenção da pílula anticoncepcional e o direito ao divórcio.

Embora haja relatos de que o aborto era utilizado como forma de controle de natalidade, a criação da pílula anticoncepcional trouxe uma alternativa que era socialmente aceita e que se propagou rapidamente. Conforme aponta a socióloga Scavone (2001), o advento da pílula teve ligação com lutas e movimentos feministas, que buscavam por outros direitos além da escolha pela maternidade. Porém, é importante destacar que esta conquista em alguns países, como é o caso do Brasil,

não foi fruto apenas da luta das mulheres, mas sim de políticas públicas para o controle de natalidade.

Como os cuidados com a prole eram majoritariamente imputados às mulheres, o movimento feminista associou a escolha pela não maternidade à ideia da liberdade feminina. A liberdade das mulheres estaria então garantida não só pela possibilidade de escolher ser ou não mãe, mas também por poder permanecer ou não em um relacionamento conjugal. O reconhecimento do divórcio como possibilidade de organização das relações familiares trouxe consigo novas formas de rearranjos familiares como os recasamentos e novas configurações familiares (Cano *et al.*, 2009).

Com a reinserção da mulher no mercado de trabalho, outra importante dependência em relação ao homem pode ser rompida: a dependência financeira. O reconhecimento da capacidade laborativa da mulher pelo mercado formal possibilitou um incremento de sua autonomia, que se refletiu nos relacionamentos amorosos, pois o homem passaria gradativamente a diminuir seu papel de provedor. Estas modificações alteraram as relações de poder, mas embora essa tenha sido uma importante conquista, dados brasileiros de levantamento de dados da IDados, com base na Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílio (PNAD) do IBGE (Alvarenga, 2022), apontam que a mulher ainda recebe uma remuneração menor em relação ao homem para exercer o mesmo trabalho.

A demanda de várias atividades, como a dupla jornada de trabalho feminino, a valorização do trabalho produtivo em detrimento do trabalho reprodutivo, trouxeram transformações no modo como as mulheres passaram a se relacionar com a maternidade. Como exemplo pode-se citar o uso do termo “rede de apoio”, que abrange as pessoas e os serviços com quem são compartilhadas as demandas advindas dos cuidados com os filhos, servindo de continente às mães e aos pais; o adiamento da maternidade e a legitimação da escolha pela não maternidade. Houve também a discussão de temas como o tempo de duração da licença maternidade e sobre a implementação de um período maior de licença paternidade.

Birman (2007) discute, baseado nesses marcadores históricos, a emergência de novas configurações familiares que se apresentaram ao longo desse processo de transformação, posterior à família nuclear burguesa. Se esta era pensada como organização com papéis de gênero bem definidos, cabendo ao homem prover o sustento e à mulher os cuidados com os filhos, surgem arranjos familiares diversos, envolvendo uma pluralidade de possibilidades. Birman (2007)

menção os arranjos familiares compostos por parceiros que já têm filhos de relacionamentos anteriores, os recasamentos podendo ou não ter filhos também na nova relação e destaca, ainda, as famílias monoparentais que igualmente ganharam visibilidade e legitimidade. Deste modo, compreende-se que as transformações do feminino foram acompanhadas, portanto, de uma modificação na dinâmica familiar. Porém, o autor salienta que, embora tenham ocorrido essas transformações na família, havia uma expectativa de alteração no papel do homem na família, que parece não ter ocorrido paritariamente.

[...] Assim, as mulheres saíram de casa para ir em busca de um projeto identitário e singularizante, mas, em contrapartida, os homens não voltaram para compensar e equilibrar a ausência materna. Com isso, as crianças passaram a frequentar desde muito cedo as creches e as escolas maternas, que passaram a suprir a ausência das figuras parentais (Birman, 2007, p. 57).

Essas alterações ocorridas na família, como aponta Birman (2007), levaram a uma transformação na responsabilidade e no cuidado com as crianças, que desde o século XVIII, gradativamente foi também sendo compartilhado com o Estado, sendo as escolas instituições importantes nesse processo de cuidado e educação. As instituições sociais, ao longo do tempo, também passaram a ser responsáveis pelo cuidado e pela educação das crianças, ocupando tanto o lugar de apoio, como o de vigilância das famílias. Nesse cenário, passou a ser também importante a compreensão de que não há correlação entre os cuidados com as crianças e um modelo determinado de família. Passam a ser pensados, então, em famílias, no plural, em suas diversas configurações em uma relação de responsabilidade, cuidado e educação das crianças sempre compartilhada com o Estado.

Quanto à diversidade de configurações familiares que hoje são observadas e visibilizadas nas famílias de todas as classes sociais, essas há muito já eram vivenciadas pelas pessoas mais pobres. As famílias monoparentais, por exemplo, já eram uma realidade entre a população mais pobre. A monoparentalidade não apenas se manteve, como tem aumentado, conforme apontam Costa e Marra (2013), ao analisarem os dados dos censos demográficos brasileiros realizados pelo IBGE desde seu início até o ocorrido em 2012¹, embora os dados analisados não façam um recorte por renda, considerando, portanto, a população em geral:

¹ Foi realizado novo censo demográfico brasileiro em 2022, contudo até o momento de realização da pesquisa os dados haviam sido divulgados parcialmente, não constando a informação sobre o número de mulheres chefes de domicílio

[...] Ao comparar a família brasileira do primeiro Censo geral do Brasil, em 1872, com o de 1996, Samara (2002) afirma que já no primeiro Censo, aproximadamente 30% das mulheres (de 35 a 59 anos) eram chefes de domicílio e mantinham suas famílias. [...] Em dez anos, de 2000 a 2010, o Censo destaca que o papel da mulher responsável pela família subiu de 22,2% para 37,3% (IBGE, 2012) (Costa; Marra, 2013, p. 142-143).

Deste modo, percorrendo a história e considerando as transformações no olhar para a maternidade ao longo do tempo, observa-se que ela sempre esteve vinculada às transformações da família e do lugar da criança em nossa sociedade. Nota-se como importante diferencial do momento atual em relação aos séculos anteriores a perda do caráter compulsório da maternidade, adquirindo aspectos de reflexões e escolhas, permeado por diversos fatores, conforme apontado acima. Contudo, o tema apresenta-se inserido em um cenário que também abarca contradições, pois embora tenham ocorrido transformações importantes no exercício da parentalidade, ainda se observa uma prevalência da centralidade do papel materno no cuidado com os filhos.

Apesar dos papéis conquistados pelas mulheres e da equiparação aos homens em alguns deles, alterando as antigas relações de poder, o cuidado com os filhos ainda hoje permanece como tarefa majoritariamente atribuída a elas. Na história, o patriarcado, termo que remonta a um sistema social da Roma antiga, no qual o poder no meio familiar era dos homens, tendo como subordinados no ambiente doméstico as mulheres e os homens mais jovens (Narvaz; Koller, 2006), definiu quais funções caberiam aos pais e às mães, sendo as questões afetivas delegadas majoritariamente às mulheres.

Desse modo, pode-se entender que ainda que atualmente a maternidade tenha adquirido o caráter de escolha da mulher, sua vivência continua permeada por um olhar idealizado, podendo gerar uma delegação dos cuidados com os filhos à mulher por meio de uma naturalização dos papéis. Embora a participação paterna na educação dos filhos tenha ganhado espaço, parece ainda permanecer resquícios da associação entre a geração do bebê, evento restrito ao corpo feminino, e seus cuidados posteriores, ainda que esses possam ser desempenhados por todos.

A identidade feminina não mais se restringe à maternidade e a mulher passou a ter posse de sua sexualidade, vida profissional e realizações pessoais. No entanto, todos esses aspectos podem ser permeados de expectativas sociais, destacando-se as expectativas sobre a maternidade. Albertuni e Stengel (2016) apontam:

Todas essas mulheres pertencem a um tempo histórico específico, e este valoriza o prazer e a satisfação do eu. A maternidade, em contrapartida, valoriza o altruísmo, a doação e a satisfação do outro. São valores contraditórios, discursos que se entrecruzam na contramão dos possíveis caminhos femininos e que oferecem posições diferentes para diferentes sujeitos em processo de subjetivação (Albertuni; Stengel, 2016, p. 725).

Na contemporaneidade, os antigos manuais sobre a maternidade adquiriram o formato digital e se disseminaram nos discursos encontrados nas redes sociais, território propício para idealizações. O saber de especialistas continua presente, ampliado para além do discurso médico, em áreas como psicologia, pedagogia, nutrição, entre outras, validando determinados comportamentos como esperados e benéficos ao melhor desenvolvimento infantil.

A idealização da maternidade parece perpassar as mais diversas pesquisas sobre o tema, seja as que abordam as questões do exercício da maternidade durante a pandemia de covid-19, a da maternagem de filhos com deficiências, a da maternidade de mães trabalhadoras, entre tantas outras realidades, apresentando-se como uma questão importante de ser debatida, uma vez que as idealizações podem acabar trazendo culpa e sofrimento para as mulheres, pois elas podem não conseguir atingir tais ideais.

Quando são transpostas essas questões que parecem ressoar na maternidade burguesa como modo de reconhecimento social, para a maternidade de mulheres pobres, as consequências parecem ir muito além. Na medida em que tais ideais permeiam todo o sistema de controle social, as famílias pobres podem ser responsabilizadas por não os atingir. Pode-se pensar que, sem haver uma reflexão crítica sobre as variáveis que afetam o modo de vida e as relações de cada população específica, corre-se o risco de perpetuar a reprodução de um imaginário de quais características e comportamentos seriam esperados para uma mulher ser considerada apta a cuidar de seus filhos que não corresponde à realidade vivenciada por elas.

Pensar na maternidade de mães pobres significa pensar na realidade de mulheres afetadas pela falta de políticas públicas efetivas que garantam o cuidado com suas crianças. Diante da necessidade da geração de renda, as famílias pobres, como citado anteriormente, muitas vezes se organizavam em coletivos, tendo o apoio de outras da mesma realidade em busca de sobrevivência, o que continua ocorrendo nos dias atuais. Separações, recasamentos e maior fluidez nas relações

afetivas também caracterizam a história dos vínculos dessa população. Fávero (2007, p. 17) discorre sobre os rompimentos vivenciados pelas famílias pobres nas mais diversas esferas:

Assim, ao longo do percurso de vida, as famílias pobres tendem a experimentar inúmeras rupturas (corte nas trajetórias educacionais, empregos instáveis, trabalhos precários, alterações de moradias, rompimentos relacionais e outros) capazes de gerar a saída (temporária ou definitiva) de seus membros mais jovens, como no caso dos abrigamentos de crianças e adolescentes.

Da mesma maneira, considera-se que a idealização da maternidade também atinge as mães que enfrentam os processos de acolhimento institucional de seus filhos ou de destituição do poder familiar, seja em seus próprios imaginários, seja nos valores considerados para a permanência ou não dos filhos junto a elas pelos diversos profissionais envolvidos nessa decisão.

Donzelot (1986) traz importantes reflexões sobre a retirada de crianças de suas famílias e o controle exercido pelo Estado francês, apontando que inicialmente foram criadas instituições destinadas a receber as crianças abandonadas ou que não se submetiam à autoridade do pai. Posteriormente, foram instituídas diferentes Leis, que estabeleciam mecanismos para tentar lidar com a questão, como uma em que a iniciativa privada recebesse essas crianças para o trabalho e outra que estabeleceu uma vigilância sobre as famílias para garantir que estavam criando e educando os filhos adequadamente. Contudo, o pai tinha total poder sobre isso, podendo retirar as crianças das instituições a qualquer momento, em total soberania. Surgiram então problemas como famílias que enviavam as crianças para essas instituições para lhes garantir uma boa educação, ou filhos que eram institucionalizados como penalização aos pais que não lhes garantiam os cuidados adequados. Isso acarretou uma modificação, com envolvimento de filantropia, e o controle passou a ser exercido pelo Estado, que poderia não apenas inserir as crianças em instituições, como vigiar as famílias. O autor aponta que, no decorrer deste percurso, foi observado que havia pouca aplicação aos filhos de famílias ricas, sendo as famílias pobres as que mais preocupavam as autoridades (Donzelot, 1986).

Parecia haver, portanto, no contexto europeu, uma vigilância exercida pelo Estado sobre as famílias, destacando as famílias pobres e seus filhos, ao passo que as famílias com maiores recursos financeiros pareciam gozar de maior

autonomia em relação às suas crianças. Vale destacar a dupla finalidade atribuída à institucionalização de crianças, utilizada não apenas para sua proteção, mas também como ferramenta de punição aos adultos. Tais características, de vigilância e controle, nos aproximam da realidade brasileira, cujo histórico será brevemente retomado em um sucinto percurso, a fim de compreender a maternidade no contexto em que está sendo realizada a pesquisa, considerando as marcas históricas que a permeiam.

2.2 A MATERNIDADE NO BRASIL

A maternidade no contexto brasileiro precisa ser pensada articulada à própria história do desenvolvimento do país, compreendendo as mudanças que ocorreram desde o período colonial até os dias atuais.

Segundo Moura e Araújo (2004), no Brasil Colônia (1530 a 1822) havia dois cenários distintos: no meio rural, as pessoas viviam em locais distantes uns dos outros, e os relacionamentos eram marcados pelas relações de dominação, próprias do colonialismo; ao passo que na área urbana as relações sociais eram mais favorecidas, as pessoas se conheciam principalmente pelo trabalho que desenvolviam e se encontravam em espaços comuns.

As configurações familiares se alteravam conforme a camada social, o local e a cultura, apresentando ampla diversidade. Ao homem era conferido o papel de patriarca, cabendo-lhe prover e proteger os membros. Ele também era visto como empregador, pois não havia uma distinção nítida entre o ambiente de trabalho e o ambiente familiar. As mulheres estavam a serviço do patriarca e da manutenção do funcionamento familiar. Às crianças era dirigido um tratamento semelhante aos demais membros da família. “Também no cuidado com a criança, nenhuma indicação restou de que lhe fosse reservado em espaço ou uma forma de tratamento que a diferenciasse dos demais membros da família” (Moura; Araújo, 2004, p. 48).

Um importante recorte específico merece destaque no cenário do Brasil. A maternidade exercida pelas mulheres da nobreza e posteriormente pelas mulheres da burguesia se assemelhava muito ao percurso histórico apresentado anteriormente, pois essas mulheres eram atravessadas pelas ideias europeias que chegavam à Colônia e compunham os modos de vida que se organizavam na sociedade brasileira. Porém, o Brasil passou pela experiência da escravização, e a

vivência da maternidade das mulheres escravizadas compõe esse recorte específico da maternidade do período colonial.

Del Priore (2004) afirma que, durante o período de escravização, as mulheres eram tratadas como meros objetos, muitas vezes geravam filhos de seus senhores. Sabe-se, conforme Telles (2022), que os filhos das mulheres escravizadas tinham menores chances de sobrevivência, eram retirados de suas mães contra sua vontade, e elas eram usadas como amas de leite, sendo seus bebês abandonados ou vendidos. Mesmo com o advento da Lei do Ventre Livre, as mães escravizadas e seus bebês continuaram sendo violentados:

Depois de 1871, com a lei do Ventre Livre, o desinteresse com relação às vidas dos bebês ingênuos, que os senhores não poderiam futuramente escravizar, provocaram o abandono compulsório dos bebês negros nas ruas, praças, portas das igrejas e na Roda dos Expostos, instituição da Igreja Católica que acolhia bebês abandonados (Telles, 2022, p. 159).

Deste modo, entende-se que o afastamento dos filhos de mães pobres pelo Estado também remonta ao período da escravização. Nesta época, em que havia as amas de leite escravizadas, existia a crença de que o aleitamento transmitia valores morais ao bebê e, também, de que as amas não tinham afeto pelos bebês que amamentavam pois significava que estariam dividindo o alimento de seus próprios filhos. Carula (2012, p. 205) aponta que:

Afastar o filho da escrava foi uma estratégia muito utilizada pelos senhores para alugá-las a um preço mais alto. Os pequenos cativos frequentemente eram levados para a Roda dos Expostos da Santa Casa de Misericórdia, na qual o futuro era incerto e a morte uma forte probabilidade, já que a taxa de mortalidade das crianças ali abandonadas era altíssima.

Observa-se, portanto, que embora não seja descartado que poderiam também ocorrer entregas voluntárias de bebês pelas mães, muitos dos filhos das mulheres escravizadas eram afastados delas pelos seus senhores, em virtude de interesses financeiros. Há registros da retirada compulsória de bebês, no período colonial, como a realidade enfrentada pelas mulheres indígenas no século XVI, que também vivenciavam a retirada de seus filhos, conforme pontuam Jorge *et al.* (2022):

Há informações do século XVI sobre a separação compulsória de mães indígenas de seus filhos: mulheres que foram abusadas e escravizadas pelos colonizadores e ainda tiveram seus filhos sequestrados. As crianças eram apartadas de suas culturas e perdiam seus nomes, vínculos familiares e étnicos (Jorge *et al.*, 2022, p. 516).

Ariza (2018) relata a maternidade de mulheres escravizadas no final do período imperial no estado de São Paulo e os vínculos estabelecidos com seus filhos. As mulheres que conseguiam a alforria geralmente se endividavam em busca da liberdade de seus filhos. Essas dívidas acabavam por gerar novos arranjos de dependência em relação aos antigos senhores, que agora tornavam-se patrões e com frequência eram também tutores dos filhos dessas mulheres. Como forma de não se distanciar dos filhos, muitas mulheres continuavam sujeitas às ordens destes homens: “disputas ainda mais dramáticas, entre mães libertas e senhores ávidos pela manutenção do controle sobre seus filhos ingênuos” (Ariza, 2018, p. 161).

De acordo com a referida autora, a Lei do Ventre Livre (1871) estabeleceu que os filhos nascidos das mulheres escravizadas fossem considerados livres, contudo, a lei também permitia ao senhor escolher a modalidade de sua libertação (Zero, 2004), assim, a maternidade e a família escravizada foram reconhecidas publicamente, embora ainda houvesse dificuldades. Nessa época, as ex-escravizadas procuravam o sistema de justiça para tentar garantir a permanência com seus filhos, que frequentemente ficavam sob a tutela dos antigos senhores:

[...] mesmo que a justiça lhes concedesse o direito de retirar os filhos do poder senhorial e retomá-los a seus cuidados, a construção de vidas familiares autônomas apresentava-lhes cotidianamente novos estorvos e obstruções. A partir de 1888, imediatamente após a abolição, o recurso de senhores expropriados à tutela e a contratação formal de menores egressos da escravidão cresceram enormemente na cidade. As plataformas sobre as quais esses senhores apresentavam suas demandas já não poderiam mais ser as leis e os direitos costumeiros reguladores da escravidão que, até então, condensava as hierarquias sociais e conferia amplos poderes à camada proprietária. A ausência dessa instituição implicava a elaboração de novos códigos de dominação que garantissem o controle sobre a mão de obra perdida à emancipação. Nessa empreitada, pleiteantes à tutela e à soldada dos filhos de mães libertas socorriam-se nas representações da maternidade inadequada das mulheres empobrecidas, adicionando-lhes traços distintivos que fariam das mulheres egressas da escravidão o símbolo definitivo das “mães impróprias” e incapazes de bem educar os filhos, futuro da nação (Ariza, 2018, p. 165, grifo nosso).

Essas mães, agora não mais escravizadas, mas sujeitas ao novo sistema, enfrentavam novos desafios, e ainda carregavam as marcas da história. As mulheres

pretas passaram a exercer trabalhos dedicados ao serviço da elite branca, como o trabalho doméstico e o cuidado dos filhos deles.

Com o passar do tempo, ocorreram no Brasil transformações semelhantes às de outros locais do mundo. No século XIX, com o desenvolvimento de uma racionalidade científica, o discurso médico foi utilizado como forma de produção de subjetividades, alterando o modo como as pessoas se relacionavam e assumiam papéis sociais. Às mulheres foi imputado o papel de realização dos afazeres domésticos, cuidados com as crianças, garantindo-lhes a educação e, também, a manutenção do *status* social. Segundo D’Incao (2004, p. 229), passou a ser reforçado que “ser mulher é ser quase integralmente mãe dedicada e atenciosa, um ideal que só pode ser plenamente atingido dentro da esfera da família ‘burguesa higienizada’”.

As ideias higienistas passaram a ser dirigidas à mulher e, conseqüentemente, à maternidade como forma de manutenção da ordem econômica e política vigente. A organização familiar do período colonial conflitava com os interesses do Estado moderno, e coube aos médicos a função de criar alianças com as famílias da elite para a alteração de suas condutas física, intelectual, moral, sexual e social (Costa, 1999).

[...] não interessava ao Estado modificar o padrão familiar dos escravos que deviam continuar obedecendo ao código punitivo de sempre. [...] A camada dos <<sem família>> vai continuar entregue à polícia, o recrutamento militar ou aos espaços de segregação higienizados como prisões e asilos (Costa, 1999, p. 33).

O discurso higienista afetou as famílias pobres e escravas, embora não fosse diretamente dirigido a elas. Observa-se, portanto, que o ideal de maternidade burguesa já perpassava o imaginário das pessoas que detinham o poder, atribuindo por consequência, às mulheres pobres, características que questionavam sua capacidade para a maternidade, por não corresponderem ao ideal que estava imposto.

Em relação às famílias mais pobres, Del Priore (2004) assevera que, no início do século XIX, no Brasil, era observada uma circulação de crianças, sendo uma prática comum. Em razão da necessidade de sobrevivência, a maternidade era compartilhada com outras mulheres, como avós, criadeiras e mães de criação. Os relacionamentos familiares e os vínculos eram vivenciados de modo diferente do encontrado na contemporaneidade:

[...] A intenção de colocar seu filho sob a guarda de outra pessoa não impedia as mulheres de apelarem para a noção de “amor materno”, nem os homens de enfatizar a importância da boa educação moral que supostamente só eles podiam garantir aos filhos. Não estavam sendo necessariamente não-sinceros. Simplesmente pautavam uma visão particular da responsabilidade paterna e/ou materna em que a afeição “no sentido de acompanhamento pessoal e íntimo dos filhos” não era prioritária. Sua responsabilidade era zelar pelo bem de seu filho, não necessariamente de conviver com ele. A identidade familiar, centrada nos laços de sangue, era garantia suficiente para saber que, a longo prazo, o vínculo não seria rompido (Del Priore, 2004, p. 541).

Como citado anteriormente, no Brasil, as mulheres pobres ocuparam postos de trabalho ligados ao cuidado, a serviço da elite dominante. Ocupações como empregada doméstica e babá traziam a partilha do espaço doméstico das famílias da burguesia com as mulheres pobres. Essas, na busca por renda que lhes garantisse a sobrevivência, continuaram despendendo seu tempo no cuidado dos filhos da burguesia, enquanto se organizavam com o auxílio de terceiros e/ou instituições que garantissem os cuidados de seus próprios filhos. Esta parece ser uma realidade observável não apenas nos relatos históricos anteriores, mas também como algo que ocorre atualmente.

Quando essas mulheres são as únicas responsáveis pelo provimento de sua família, a condição de vulnerabilidade se acentua, aumentando os riscos sociais. Em busca de apoio, tendem a tecer redes de solidariedade em geral com outras mulheres, sejam parentes ou vizinhas. E no contexto dessas relações demonstram o poder de enfrentamento diante das privações vivenciadas (Azeredo, 2010, p. 588).

No decorrer do século XX a mulher passou a conquistar novos espaços, para além do âmbito estritamente doméstico que ocupava. A partir da propagação dos ideais feministas e da entrada das mulheres no mercado de trabalho as mudanças se intensificaram, reflexo tanto do mercado, que necessitava de mão de obra, quanto da luta feminina por seus direitos. Contudo, cabe questionar se essas conquistas também alcançaram as mulheres pobres e suas maternidades, visto que este lugar de subempregos, desvalorização econômica e de não exercício de uma paternidade responsável pelos parceiros continua sendo uma realidade para elas. Deste modo, essas mulheres são colocadas em um lugar de vulnerabilização, com dependência de instituições ou redes de solidariedade para a garantia dos cuidados com os filhos. Ao mesmo tempo estão sujeitas a parâmetros de maternidade que pressupõem uma maior disponibilidade:

O modelo da mãe disponível, que organiza a vida em função dos filhos, é o parâmetro socialmente aceito para o exercício da maternidade. Corresponde a um discurso que desconsidera as construções identitárias, a classe social, a espacialização e territorialidade e expõe mulheres a um tribunal coletivo, regulado por valores capitalistas e do colonialismo presente e forjado no racismo, na misoginia e no machismo.

Nessa perspectiva, há uma avaliação disseminada de que mulheres em situação de vulnerabilidade são incapazes de gerir a própria vida. Perderam ou nunca tiveram protagonismo e legitimidade. Perdura o julgamento moral, a culpabilização da mulher e a recusa à possibilidade de superação de limites (Jorge *et al.*, 2022, p. 518).

Tem-se, portanto, um cenário em que a maternidade é pautada pela idealização, tanto para as mães burguesas quanto para as mães pobres. Contudo, observa-se que podem ser invisibilizadas as desigualdades e assimetrias entre essas duas realidades, e as mulheres pobres podem ser sujeitas a julgamentos realizados com base nesse referencial.

Neste percurso pela história, foi possível observar, considerando um passado recente, que a retirada compulsória de bebês de suas mães acompanhou o histórico apresentado, ocorrendo com as populações vulnerabilizadas, tais como as mulheres residentes em hospitais psiquiátricos, as mulheres presas e as em uso de drogas. Jorge *et al.* (2002) pontuam que, nos anos 2000, ocorreram decisões judiciais determinando a retirada de crianças de mulheres vulnerabilizadas, como as que estavam em uso de drogas, situação de rua, com diferentes tipos de deficiências, em privação de liberdade ou indígenas. A separação compulsória entre mães e bebês que ocorria nos tempos da escravização parece continuar atingindo as populações mais vulnerabilizadas até os dias atuais, mas sob justificativas distintas que foram se modificando conforme o período histórico.

Aparentemente, na maioria das vezes, a destituição recai, primeiramente, na figura materna, o que leva a refletir sobre o que é considerado para uma mulher ser tida como uma boa mãe. A esse respeito, Motta (2015, p. 86) argumenta:

[...] o não questionamento do mito da “boa mãe” e do mito do “amor materno” vem acarretando consequências trágicas no que diz respeito aos reflexos na mãe da disseminação dos referidos ideais maternos, os quais, por sua vez, têm sérios efeitos sobre as crianças. Os conceitos de “boa mãe” e de “amor materno” estão calcados e ilustrados por mitos e crenças que compõem nosso imaginário social, somados às nossas recriações e idiosincrasias pessoais. Existe, portanto, entre nós um conjunto de elementos simbólicos e imaginários a partir do qual foram construídas certas redes de significação em cujo bojo a ideia de maternidade acabou por se constituir sob um determinado modelo.

É necessário pensar que o que é denominado como situação de vulnerabilização advém do modo como a sociedade se organiza em seus aspectos econômico, social e também de relações de gênero. Ao observar o ideal de maternidade encontra-se uma maternidade específica: a da mulher branca, cisgênero, heterossexual, casada, pertencente à classe média ou alta. As mulheres vulnerabilizadas se afastam do ideal da família burguesa, mas muitas vezes são julgadas com base neste ideal. Assim, frequentemente lhes são atribuídos os adjetivos de incapazes de cuidar dos próprios filhos, negligentes, pertencentes a famílias desestruturadas. Quando se fala nas mães vulnerabilizadas hoje, vêm em mente aquelas que vivem na pobreza ou extrema pobreza, podendo estar em situação de rua, por vezes em uso de drogas ou que apresentem questões de saúde mental. Pode-se pensar, então, que se trata de maternidades que são vulnerabilizadas por todo o contexto em que estão inseridas na sociedade, não podendo ser pensadas em dimensão individual, mas como produto de um modo de organização coletivo.

3 MÃES VULNERABILIZADAS: O SISTEMA DE JUSTIÇA, O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E A DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR

3.1 MATERNIDADE E VULNERABILIZAÇÕES SOCIAIS: A QUEM É PERMITIDO SER MÃE?

Pensar o exercício da maternidade envolve considerar tanto seus aspectos subjetivos quanto fatores externos. Entende-se que o modo como a sociedade se organiza, incluindo aspectos econômicos e culturais, influencia no modo como essa experiência é vivenciada pelas mulheres em diferentes contextos. Dentre esses fatores, o acesso à educação, à moradia, às políticas públicas efetivas e a presença de uma rede de apoio são algumas das questões elencadas em diversos estudos que se dedicaram à maternidade de mulheres pobres, como os estudos apresentados por Pinho (2011).

Nesse contexto, ao serem consideradas as questões do acolhimento institucional e da destituição do poder familiar, é preciso compreender quem são essas mulheres que passam por esses processos, entendendo como os aspectos culturais e sociais estão vinculados a essa experiência. Um dos primeiros fatores evidenciados pelas pesquisas é o da pobreza, mas são evidenciados também fatores como a raça/cor/etnia, o uso de álcool e/ou drogas e a presença de questões de saúde mental.

Uma das formas de tentar obter informações sobre as famílias que têm seus filhos retirados pelo Estado é olhando também para as crianças. Neste sentido, uma fonte de dados que disponibiliza publicamente um panorama atualizado constantemente tanto sobre as crianças acolhidas, quanto as disponíveis para adoção e famílias pretendentes à adoção é o Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). O diagnóstico nacional da Primeira Infância, publicado pelo CNJ em 2022 utilizou, entre outras fontes, dados dessa plataforma para identificar o motivo dos acolhimentos. De acordo com esse diagnóstico:

Crianças acolhidas sem motivos especificados têm 1,38 vezes mais chances de sofrer DPF do que as acolhidas por negligência. Ainda comparando-se à negligência, crianças com pais/mães dependentes

químicos ou alcoolistas têm 1,29 vezes mais chances, aquelas que tiveram como motivo o “abandono pelos pais ou responsáveis” têm 1,28 vezes mais chances e as que sofreram abuso físico/ psicológico apresentam 24% mais chance de serem destituídas do poder familiar (Conselho Nacional de Justiça, 2022a, p. 13).

Outros dados que merecem atenção são os referentes à questão do quesito cor/etnia das crianças em acolhimento, pois no SNA, em junho de 2024, das crianças e adolescentes acolhidos no Brasil, 49,6% não tinham esse dado identificado. Os demais eram identificados como 26,1% de crianças e adolescentes pardos, 7,6% pretos e 16,1% brancos. Essa ausência, também foi identificada no diagnóstico nacional da primeira infância (Conselho Nacional de Justiça, 2022b) e descrita como um fator que “[...] impede a identificação da necessidade de políticas públicas para populações específicas” (Conselho Nacional de Justiça, 2022b, p. 169).

Os fatores acima elencados, tanto da não especificação dos motivos de acolhimentos quanto a ausência de dados de cor/etnia, instigam a reflexão sobre a invisibilização desta população que é atingida pela retirada compulsória de seus filhos. Há alguns anos o estudo publicado por Silva e Aquino (2005), em pesquisa realizada pelo IPEA, em 2004, sobre as instituições de acolhimento para crianças e adolescentes, na época denominadas de abrigos, evidenciava a presença significativa de fatores relacionados à pobreza entre os motivos que ensejaram o acolhimento institucional, tais como carência de recursos materiais da família/responsável, abandono pelos pais/responsáveis e vivência de rua.

A reflexão sobre a maternidade de mulheres pobres torna-se importante, pois, embora entenda-se que o afastamento de crianças de seus familiares possa ocorrer em todas as camadas sociais, por ser uma das medidas previstas em Lei para a proteção diante de graves violações de direitos, autores como Corvello e Melo (2021) e Eurico (2020) informam que a destituição do poder familiar pode incidir sobre a população mais pobre, exposta a inúmeras dificuldades:

[...] por vezes, a medida de destituição do poder familiar é utilizada como meio de penalizar as famílias que vivem em contexto social de pobreza, recaindo sobre essas famílias, social e economicamente desprotegidas, a noção de que são incapazes e inadequadas para cuidar e criar seus filhos/as (Corvello; Melo, 2021, p. 56).

A compreensão sobre a questão da pobreza foi ampliada no decorrer dos anos. Grisotti e Gelinski (2010) destacam que a exclusão e a vulnerabilização social envolvem uma ampla variedade de fatores e sua dimensão é impositiva às pessoas:

Para além do termo pobreza, as noções mais amplas de exclusão e de vulnerabilidade aparecem como avanços significativos da dimensão da sujeição do pobre às condições a ele impostas, seja no mercado de trabalho, seja na sociedade. Como ator social, o indivíduo pobre passa a demandar acesso pleno à cidadania. O processo de exclusão tem muitas dimensões e se configura para além da questão meramente econômica (Grisotti; Gelinski, 2010, p. 214).

Cattani e Ferrarini (2010, p. 170) afirmam que a pobreza é um “fenômeno estrutural e multidimensional”, exigindo, portanto, ações e programas diversos para sua superação. Ele aponta que há uma necessidade de atenção a estas populações em caráter de assistência concomitante às ações emancipatórias. A Norma Operacional Básica (NOB/Suas) da Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 (Brasil, 2005) exemplifica as situações ou pessoas consideradas em vulnerabilização como:

[...] famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de drogas psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social. (Brasil, 2005, p. 33).

Entende-se, portanto, que a vulnerabilização diz respeito a situações às quais determinada população está sujeita em virtude do sistema socioeconômico vigente e suas desigualdades, apresentando desdobramentos em diversos aspectos da vida. Pesquisas como a de Nascimento, Cunha e Vicente (2008) têm observado que há outras situações relativas à vulnerabilização que estão sendo utilizadas no cotidiano como forma de exclusão e estigmatização ligada à pobreza, sem que o termo seja explicitamente expresso, como, por exemplo, o termo famílias desestruturadas: “intervenções sociais continuam a punir a família pobre através da atualização do discurso da ‘família desestruturada’, já que não há mais na legislação pena prevista

para a situação de pobreza” (Nascimento; Cunha; Vicente, 2008). Eurico (2020, p. 104), em pesquisa mais recente, confirma este dado, apontando uma persistência:

[...] o Estado retira das famílias pauperizadas o poder familiar e, sob o manto da proteção social, se perpassa uma compreensão de inteira incapacidade de cuidado consigo e com seus membros. Por trás da negligência familiar, com frequência, se esconde a criminalização dos pobres como justificativa para o rompimento dos vínculos familiares, por meio de ações oficiais.

A questão da vulnerabilização se relaciona diretamente a essa pesquisa, pois, de acordo com o artigo 23 do ECA (Brasil, 1990), a pobreza não pode ser utilizada como motivo para a retirada de crianças de suas famílias, devendo permanecer nelas e ter o apoio do governo e da sociedade para seu crescimento e saudável desenvolvimento. Porém, diferente do que propõe o ECA, muitas famílias e mães em condições de vulnerabilização não recebem apoio suficiente do Estado para o cuidado com o desenvolvimento de seus filhos, levando-as, muitas vezes, a enfrentar processos que as afastam temporária ou definitivamente de seus filhos, sob a alegação de que elas não possuem condições para o exercício da maternidade.

Porém, vale questionar se, no contexto de ações judiciais de acolhimento ou destituição do poder familiar, estas questões estariam sendo olhadas sob uma perspectiva individual ou consideradas em seus aspectos coletivos como fenômeno e produto do sistema vigente. Nascimento, Cunha e Vicente (2008) afirmam que a família pobre passou a ser vista como família negligente, com um olhar que desconsidera a privação de direitos a que são submetidas e enfatiza a falta da família na garantia das necessidades dos próprios filhos, o que, por sua vez, seria utilizado como argumento para uma intervenção estatal. Desta forma, é preciso atenção, pois a desconsideração da questão estrutural da sociedade, com a negação da responsabilidade coletiva sobre a questão da pobreza e da falta de efetividade das políticas públicas, pode estar sendo utilizada para responsabilizar as famílias e, em especial, as mães, individualmente.

Dados como o da pesquisa do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), realizada em 2004 (Silva; Aquino, 2005), sobre as instituições de acolhimento, revelaram que, na época, as crianças acolhidas tinham vínculos com as famílias, e a maioria havia sido acolhida por algum motivo relacionado à pobreza. Em pesquisa

mais recente, Corvello e Mello (2021) observaram que as famílias submetidas a ações de destituição do poder familiar encontram-se desprotegidas, remetendo, portanto, a uma falta de disponibilização de recursos que favoreça a permanência dos filhos.

Deste modo, entende-se que é necessário que haja um olhar sobre as singularidades vivenciadas por cada família, sem, contudo, desconsiderar as realidades sociais e diversidades a que são submetidas. Realidades estas que, acredita-se, deveriam sempre estar retratadas tanto nos acompanhamentos realizados pela rede, quanto nas avaliações realizadas dentro do âmbito do sistema de justiça. O Diagnóstico Nacional da Primeira Infância, publicado em 2022, aponta a necessidade de proteção de toda a família, e não somente à criança:

Diversos estudos focalizam o estado de pobreza e vulnerabilidade das famílias de crianças que são destituídas (FONSECA, 2019; RINALDI, 2020). Há indicações de que por um lado, a não aplicação da destituição pode manter uma criança em vivências de violência, em um tempo prolongado de acolhimento, além de reduzir as chances de a criança ser inserida em uma família substituta. Por outro lado, em um país com problemas sociais e dificuldade de acesso a direitos básicos como no Brasil, crianças identificadas em uma situação de abandono e violência não necessariamente são vítimas de maus tratos de sua família de origem, uma vez que toda a família pode se encontrar em uma situação de extrema vulnerabilidade social devendo, assim, ser protegida como um todo (Conselho Nacional de Justiça, 2022a, p. 8, grifo nosso).

Para tanto, torna-se imprescindível que haja uma escuta profissional qualificada e isenta de pressupostos do senso comum, visto que tais informações servirão de subsídio para tomada de decisões jurídicas que impactarão diretamente a vida, a história e a dinâmica das famílias envolvidas. É necessário que se olhe para a complexa rede que envolve as questões de vulnerabilização. A este respeito, há de persistir um cuidado quanto ao olhar dos profissionais para as pessoas que são por eles atendidas, dentro de suas realidades, momento histórico, social e cultural no qual estão inseridas, não buscando um enquadramento em contextos diversos.

A busca por posturas técnicas pautadas na ética também envolve a não reprodução de preconceitos manifestos em nossa sociedade. A questão do uso de drogas pelos responsáveis por crianças parece ser uma destas que merecem destaque.

Entre as vulnerabilizações apresentadas, além da pobreza, é possível observar nos estudos sobre o tema, uma frequência significativa em que a questão do uso de drogas pelas mães é retratada, apresentando-se como uma das realidades das pessoas que são afastadas de seus filhos e, historicamente, essa realmente já foi uma questão contida em lei. Contudo, desde 2016, com o Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257, de 2016) essa condição de não poder haver presença de pessoas que fazem uso de drogas no ambiente em que a criança ou adolescente está se desenvolvendo foi suprimida, dando lugar à afirmação de que o ambiente deve garantir seu desenvolvimento integral, sem nenhuma menção à questão do uso de drogas. Observa-se, portanto, que embora tenha ocorrido uma alteração legislativa quanto à questão de uso de drogas, os estigmas em relação aos pais e mães usuários parecem permanecer.

No Brasil, no final dos anos 80, foi formado o movimento da luta antimanicomial, como resultado de questionamentos sobre os cuidados em saúde mental iniciados na década anterior, que inicialmente envolveu trabalhadores da saúde, pesquisadores e, no decorrer do tempo, agregou pessoas com transtornos mentais, familiares e outros ativistas dos direitos humanos. Por meio de um pensamento crítico, foram formuladas estratégias para a desinstitucionalização de pessoas em sofrimento psíquico, conseguindo efetivar, ao longo dos anos, o fechamento de hospitais psiquiátricos, bem como a criação dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e outros equipamentos substitutivos “que pudessem contemplar outras dimensões e demandas da vida, tais como moradia, trabalho, lazer, cultura, etc.” (Amarante; Nunes, 2018, p. 2071) como os hospitais-dia, as residências terapêuticas, os centros de convivência e cultura. Em 2011, por intermédio de uma portaria do Ministério da Saúde, foi criada a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), que definiu e organizou os equipamentos.

Um dos equipamentos que vêm despertando a atenção, e críticas, de pesquisadores, são as comunidades terapêuticas. Definidas como equipamentos da rede suplementar, elas integram o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (Sisnad) e realizam “[...] o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em regime residencial transitório e de caráter exclusivamente voluntário (espontâneo)” (Brasil, 2023). Cabe destacar que as comunidades terapêuticas não são integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS) e/ou do Sistema Único de Assistência Social (SUAS),

e com frequência estão relacionados com organizações religiosas e no pressuposto da abstinência como ponto crucial da questão do uso de drogas.

Observa-se a construção da identidade da CT como um ambiente acolhedor cuja modalidade de assistência oferecida é distinta da internação. Contudo, existem evidências que contestam essa representação. A assistência provida pelas CT está ancorada em um paradigma proibicionista, com destaque para uma abordagem moral, reproduzindo elementos do tratamento aliado à espiritualidade e abordagens psicoterapêuticas individuais e/ou grupais. Questionam-se os efeitos das CT na subjetividade das pessoas internadas e sua capacidade de alcançar o objetivo a que se propõem: a abstinência. Aponta-se, ainda, a violação de direitos humanos no interior das CT (Montenegro *et al.*, 2022, p. 1716).

Entre todas as conquistas do movimento da luta antimanicomial, destaca-se o fechamento dos hospitais psiquiátricos. Houve diversas denúncias, retratadas por pesquisadores como Arbex (2013), de que tais locais eram violadores de direitos, com práticas de exclusão, tortura e maus tratos, que em alguns casos levavam à morte as pessoas que estavam internadas. Estes locais eram utilizados para retirar do convívio da sociedade pessoas que não correspondiam aos ideais da época, tais como mães solteiras, homossexuais, negros, pobres e militantes políticos, além de uma porcentagem de pessoas em sofrimento psíquico. Como exemplos tem-se o Hospital Colônia de Barbacena, local que foi comparado a um campo de concentração nazista em virtude das gravíssimas violações de direitos lá ocorridas, com espancamentos, mortes e venda de corpos (Arbex, 2013). Nesta obra, a autora também relata os roubos de bebês de suas mães, que ocorreram naquele mesmo hospital: “Pelo menos trinta bebês foram roubados de suas mães. As pacientes conseguiam proteger sua gravidez passando fezes sobre a barriga para não serem tocadas. Mas, logo depois do parto, os bebês eram tirados de seus braços e doados” (Arbex, 2013, p. 14).

A prática do roubo de bebês em hospitais também foi relatada recentemente por Pontes, Braga e Jorge (2022), que descreveram fluxos de informação entre hospitais e/ou maternidades e o sistema de justiça, desencadeando uma série de medidas que culminavam no acolhimento institucional imediato da criança recém-nascida, em Minas Gerais:

Em Belo Horizonte (BH), foram instituídas normatizações entre 2014 e 2016 que facilitaram a retirada de bebês de maternidades pelas mãos do Estado

e sem consentimento materno. A Recomendação n. 05/2014 da 23ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude Cível em Belo Horizonte (PJIJCBH) foi dirigida aos médicos, diretores, gerentes e outros responsáveis pelas maternidades e indicava o encaminhamento de recém-nascidos à Vara Cível da Infância e Juventude de BH (VCIJBH) nos casos de negligência, maus-tratos ou em que a mãe fosse usuária de drogas. A Recomendação n. 06/2014/PJIJCBH foi encaminhada aos médicos, agentes comunitários de saúde, gerentes e outros responsáveis pela Atenção Básica no município de BH. Ela orientou o encaminhamento das crianças à VCIJBH nos casos de mães com interesse em entregar seus filhos para adoção, casos de denúncias de maus-tratos, usuárias de drogas e mães que não fizeram pré-natal. A Portaria n. 03/VCIJBH/2016 dispunha sobre procedimentos para encaminhamento de recém-nascidos à VCIJBH nos casos de suspeita de uma situação de risco para aplicação de medidas de proteção e, caso os profissionais não acionassem esse órgão em 48 horas, eram criminalizados.

O uso dessas normativas como dispositivos de criminalização constituiu estratégia de governo para ofuscar a responsabilidade do Estado de proporcionar condições de vida dignas às famílias. Nesse cenário, tentativas de controle sobre a vida de mulheres em situação de vulnerabilidade foram reforçadas (Pontes; Braga; Jorge, 2022, p. 2).

Os dados supracitados expõem que mulheres em situação de vulnerabilizações estiveram sujeitas à perda de seus filhos. Pesquisadores como Mastroianni *et al.* (2018, p. 230) apontam uma interligação entre diversos fatores para a ocorrência do acolhimento institucional de crianças e adolescentes, como o “uso de álcool e/ou drogas, a negligência dos responsáveis em relação aos filhos, a si próprios e aos cuidados do lar, bem como a proximidade dessas famílias com a violência e a criminalidade”.

Gonçalves (2020) nomeou a retirada dos bebês de suas mães como roubo de bebês pelo Estado. Tal conceito busca trazer a problemática para uma linguagem mais próxima da que é utilizada pelas mães que têm seus filhos retirados, e também de se aproximar dos sentimentos vivenciados por elas. Reforça o caráter violento dos fluxos existentes para a retirada de bebês de suas mães diretamente das maternidades, e visa tornar mais acessível do que os termos técnicos utilizados pelos profissionais do sistema de justiça:

Estamos a apontar que há um fluxo em que é possível que as crianças não sejam devolvidas para as famílias de origem e, neste fluxo, as crianças são tratadas por objeto. Como estamos falando de tratamento como objeto e, em muitos casos, da ausência de perspectiva de devolução da criança, então acreditamos que o Estado comete um roubo. E como há um fluxo posterior, tráfico. As ideias soam deveras violentas e merecem comentários adicionais (Gonçalves, 2020, p. 267).

Conforme delineado no breve histórico, foram criadas expectativas em relação à maternidade, baseadas em um ideal burguês. Em contraponto, mitos e lugares comuns perpassam a temática da maternidade de mulheres vulnerabilizadas e da retirada de bebês: o da mãe incapaz; o da mãe que não deveria ter engravidado de novo; o de uma chance para a criança “ter uma vida melhor” em uma família substituta; o da família adotante ideal. Porém, muitas questões surgem se forem articulados o ideal social de maternidade e esses outros mitos, como por exemplo: Como se sentem essas mães não conseguindo exercer essa maternidade ideal? Quais são os amparos da rede social ofertados a elas? Como se deu o seu processo de constituição da experiência de maternagem? A efetivação de políticas públicas evitaria que algumas dessas famílias fossem afastadas de seus filhos em virtude da vulnerabilização pela qual hoje estão sendo responsabilizadas?

É possível observar, na contemporaneidade, que ainda ocorre no senso comum a divulgação do pensamento de que algumas das mães vulnerabilizadas que foram afastadas de seus filhos, os rejeitaram, foram negligentes ou os abandonaram. Em uma sociedade onde ainda perdura a errônea crença de um amor instintivo (e instantâneo) das mães para com seus filhos, e que cobra delas uma dedicação total aos cuidados com a prole, muitas vezes abdicando de seus outros desejos e papéis, pensar em uma mulher que não exerceu os cuidados adequadamente segundo determinadas expectativas as coloca no lugar de insensíveis, não amorosas e até mesmo perigosas, podendo ser vistas erroneamente como não sendo dignas de confiança e cuidados.

Nesse contexto, cabe questionar se o afastamento das crianças e dos adolescentes de suas famílias poderia estar sendo utilizado de modo distorcido, servindo como forma de punição às famílias ou mecanismo para tentar mitigar o problema da desigualdade social, uma vez que tais crianças poderiam ser inseridas em famílias substitutas que não vivessem na pobreza.

Pode-se observar, em contato com a bibliografia sobre o tema, que é frequente a citação do uso de drogas das mães e dos pais e da pobreza nos casos de acolhimento e/ou destituição do poder familiar. A respeito da destituição do poder familiar e da pobreza, Fávero (2007, p. 39) argumenta:

Mesmo em algumas situações em que as razões aparentemente transmutam-se em outras, como, por exemplo, no abandono total em consequência da ausência de vínculos afetivos, a pessoa que perde os

poderes legais sobre um filho, nas ações que tramitam no âmbito das Varas da Infância e Juventude da comarca de São Paulo, geralmente tem sua vida marcada pela pobreza e pelo não-acesso ou pela dificuldade de acesso a direitos humanos e sociais. E, ainda que o homem faça parte desse quadro, a mulher/mãe é a principal responsável ou responsabilizada (social e juridicamente) nessas ações. Ações muitas vezes permeadas por relações de poder e de violência, quase sempre escondidas – porque não nomeadas como tal.

Assim, embora não se tenha encontrado dados oficiais sobre as mães que têm seus filhos retirados compulsoriamente pelo Estado, pesquisas como a de Fávero (2007) apontam que estas são, em sua maioria, mães pobres, usuárias de drogas, desempregadas, que criam seus filhos sozinhas ou com apoio de familiares. Pantuffi (2018) também apresentou dados nesse sentido:

Mas não é qualquer um que perde seus filhos. A experiência e a literatura especializada têm demonstrado que, no Brasil, a esmagadora maioria das famílias que sofrem processos de destituição são pobres ou miseráveis, muitas vezes encabeçadas por mulheres, com marcante presença de questões de saúde mental, sem (ou com precário) acesso a políticas públicas, sem (ou com escasso) suporte familiar/comunitário. São, assim, o que se convencionou chamar famílias em situação de vulnerabilidade social (Pantuffi, 2018, p. 15).

Por tudo o que foi apresentado, adotou-se, ao longo desta pesquisa, o termo “vulnerabilizadas”, compartilhando da premissa de que a questão da vulnerabilidade é constitutiva do modo de organização social no qual estamos inseridos e imputada a uma parcela da população. Este pensamento também é compartilhado pelo grupo de pesquisa Maternidades Vulnerabilizadas, vinculado à EDEPE, que sofreu alteração em seu nome, antes intitulado Maternidades Vulneráveis, passando a também adotar o termo vulnerabilizadas. O uso do termo visa ampliar a atenção sobre a realidade vivenciada pelas mães:

Na medida em que a vulnerabilidade é *produzida*, torna-se propulsora de fragilidade social a grande parte da população, não sendo, portanto, as mulheres e suas famílias *vulneráveis*, mas sim *vulnerabilizadas* em decorrência das práticas e efeitos perversos da sociabilidade capitalista. (Fávero, Barros e Gonçalves, 2023, p.9)

Observa-se que muitas das mulheres que são vulnerabilizadas podem ter também dificuldade em acessar informações sobre seus direitos em relação à maternidade, mas algumas iniciativas vêm surgindo na tentativa de alterar esse

cenário. Se historicamente a maternidade foi marcada pela massiva publicação de cartilhas sobre os comportamentos esperados das mães e aconselhamentos sobre a educação das crianças, atualmente não se restringe a tal. O meio de propagação da informação mudou e hoje as mulheres podem trazer relatos de suas experiências com maior facilidade por meio da internet, destacando-se as redes sociais. Pontualmente, algumas instituições têm também publicado material com conteúdo que visa orientar as mães sobre seus direitos, abstendo-se de tentar normatizar a experiência da maternidade. Como exemplo, a cartilha “Maternidade e vulnerabilidades”, publicada pelo Núcleo Especializado de Infância e Juventude (2020), da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, busca esclarecer para as mulheres a importância do apoio familiar, comunitário e do acesso às políticas públicas para garantir os adequados cuidados à criança:

O cuidado das/os bebês não deve ser responsabilidade exclusiva das mães, ao contrário, é necessário e urgente o apoio de toda a família para os cuidados com as crianças, sobretudo do pai, quando houver, bem como de toda a sociedade e o Estado, conforme previsto no artigo 227 da Constituição Federal. Inclusive, é dever do Estado também garantir proteção social às famílias em situação de vulnerabilidade social. Famílias nessas situações têm diferentes trajetórias e, por vezes, condições históricas e intergeracionais de vulnerabilidade social (Núcleo Especializado de Infância e Juventude, 2020, p. 5).

Além de apontar a responsabilidade compartilhada entre mães e pais, as ideias apresentadas na cartilha trazem a importância do apoio das instituições sociais no exercício da maternidade. São destacados o lugar do pai e da família na composição dessa rede, o que se considera de extrema importância quando se fala sobre maternidade e família na atualidade. Ferrari e Ribeiro (2020, p. 238) apontam que “As funções parentais ficam ainda mais difíceis quando precisam ser exercidas na solidão, sem uma rede de apoio, de referência, mais ainda sem modelos identificatórios”.

Entende-se que, embora a retirada compulsória de crianças e adolescentes possa atingir com maior frequência determinado grupo de mulheres, em decorrência de fatores sócio-históricos discutidos anteriormente, as vivências da separação ou da possibilidade dela, são vivenciadas por cada pessoa em sua particularidade. Parece haver, portanto, um amplo espectro de possibilidades de sentimentos e comportamentos diante da notícia do processo de acolhimento ou de destituição do

poder familiar. Para este estudo pariu-se do pressuposto de que mulheres foram submetidas a tais processos, mas que em algum momento realizaram tentativas de reaver os filhos, seja por meio da busca por atendimento jurídico ou do acesso aos serviços das políticas públicas. Não foi descartada a possibilidade de haver mulheres que, diante da notícia do processo, não manifestem interesse em ter os filhos consigo novamente, bem como de mulheres que possam ter desejado tal separação ou ainda as que não obtiveram meios de defesa por não terem acesso à informação. Também há diversidade quanto às configurações familiares e às redes de apoio de cada mulher, assim como diferenças em relação à conjugalidade.

É importante destacar, como colocado no início deste trabalho, que muitas pesquisas são feitas sobre a questão da adoção, e somente recentemente as questões de retirada compulsória, acolhimento e destituição do poder familiar têm ganhado maior visibilidade com o desenvolvimento de importantes trabalhos, mas ainda em volume pequeno quando comparado ao que é desenvolvido sobre a adoção. Faz-se necessária a expansão das pesquisas e discussões sobre a temática, compondo com as vozes de mães que estão ou foram sujeitadas a tais processos judiciais para entender o que elas vivenciam, trazendo novos elementos para essa compreensão.

Cabe destacar, ainda, um ponto importante, de que a observação das dificuldades encontradas pela população pobre no acesso aos serviços não pode desconsiderar as dificuldades de trabalho também enfrentadas pelos profissionais que lá estão, muitas vezes, sem condições adequadas para o melhor desempenho de suas funções. Tais questões não justificam os desdobramentos à população, mas devem ser abrangidas na busca pela garantia dos direitos de todos.

3.2 O ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E A DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR

Há, no Brasil, importantes legislações que versam sobre os direitos de crianças e adolescentes, entre as quais merece destaque o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), importante marco que estabeleceu que crianças e adolescentes são sujeitos de direitos, considerando sua condição peculiar de desenvolvimento, e, portanto, detêm especificidades.

Uma das questões que aparecem nas legislações são as medidas que podem ser utilizadas para proteger crianças e adolescentes em caso de violação de

seus direitos. Aqui o foco concentra-se nas medidas de acolhimento e de destituição do poder familiar, pois são as que provocam o afastamento da criança de suas famílias. Ambas são medidas jurídicas, presentes no código civil brasileiro e no ECA.

O acolhimento consiste na retirada da criança ou adolescente do convívio familiar e sua inserção em uma instituição de acolhimento ou em um acolhimento familiar. Esta última modalidade de acolhimento pode ser conhecida popularmente por outros nomes, como, por exemplo, famílias acolhedoras.

Ambos são efetivados após determinação do Poder Judiciário e somente em casos urgentes pode ser realizado pelo Conselho Tutelar, que deve comunicar o Poder Judiciário dentro do prazo de 24 horas (Paiva; Moreira; Lima, 2019). O artigo 101 do ECA define que tal medida é excepcional e provisória e estabelece ainda outras medidas que poderão ser adotadas.

O ECA também estabelece que, após o acolhimento, seja elaborado pela equipe técnica da instituição o plano individual de atendimento, visando à reintegração familiar. Durante o período em que a criança ou o adolescente está acolhido, há um processo judicial em curso, no qual será verificada a possibilidade de reintegração à família. Tem-se, então, como prioridade do acolhimento o retorno da criança à sua família, a quem também devem ser garantidos os adequados atendimentos pelas políticas públicas. Desta forma, não apenas é dever do Estado assegurar a proteção às crianças e aos adolescentes retirando-os de um local onde ocorreu grave violação de direitos, mas também oferecer o suporte necessário para que os adultos da família consigam exercer seus direitos e deveres como cidadãos e responsáveis pelo desenvolvimento de seus filhos, priorizando seu retorno para a família. Trata-se, portanto, de uma responsabilidade compartilhada, na qual a comunidade e o Estado têm papel fundamental na composição, junto com as famílias para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Em caso de impossibilidade de retorno para sua família de origem ou extensa, o Ministério Público, baseado nos relatórios técnicos das equipes, ingressa com a ação de destituição do poder familiar. As situações que poderão ensejar a perda do poder familiar, por sua vez, estão descritas nos arts. 1.635 e 1.638 do código civil brasileiro, e abrangem situações graves, como abandono, castigos imoderados, entre outros:

Art. 1.638. Perderá por ato judicial o poder familiar o pai ou a mãe que:

- I - castigar imoderadamente o filho;
 - II - deixar o filho em abandono;
 - III - praticar atos contrários à moral e aos bons costumes;
 - IV - incidir, reiteradamente, nas faltas previstas no artigo antecedente.
 - V - entregar de forma irregular o filho a terceiros para fins de adoção. (Incluído pela Lei nº 13.509, de 2017)
- Parágrafo único. Perderá também por ato judicial o poder familiar aquele que: (Incluído pela Lei nº 13.715, de 2018)
- I – praticar contra outrem igualmente titular do mesmo poder familiar: (Incluído pela Lei nº 13.715, de 2018)
 - a) Homicídio, feminicídio ou lesão corporal de natureza grave ou seguida de morte, quando se tratar de crime doloso envolvendo violência doméstica e familiar ou menosprezo ou discriminação à condição de mulher; (Incluído pela Lei nº 13.715, de 2018)
 - b) Estupro ou outro crime contra a dignidade sexual sujeito à pena de reclusão; (Incluído pela Lei nº 13.715, de 2018)
 - II – praticar contra filho, filha ou outro descendente: (Incluído pela Lei nº 13.715, de 2018)
 - a) Homicídio, feminicídio ou lesão corporal de natureza grave ou seguida de morte, quando se tratar de crime doloso envolvendo violência doméstica e familiar ou menosprezo ou discriminação à condição de mulher; (Incluído pela Lei nº 13.715, de 2018)
 - b) Estupro, estupro de vulnerável ou outro crime contra a dignidade sexual sujeito à pena de reclusão. (Incluído pela Lei nº 13.715, de 2018) (Brasil, 2002).

Corvello e Mello (2021) consideram a aplicação da destituição do poder familiar como uma das mais drásticas medidas que podem ser adotadas, pois gera uma ruptura abrupta entre as famílias e os seus filhos, destacando que, por este motivo, deve ser utilizada somente em casos extremos e excepcionais, quando não há nenhuma outra alternativa para manter a criança no convívio familiar e comunitário. Trata-se, portanto, de uma medida jurídica que pode suspender ou extinguir os poderes dos pais sobre seus filhos. Fávero (2007, p. 160) explica como ocorrem esses processos no âmbito do estado de São Paulo:

Legalmente, o poder de retirar uma criança de sua família de origem é exercido pelo juiz da Infância e Juventude, observando-se a manifestação do Ministério Público e quase sempre, como no caso de São Paulo, com base em suporte técnico-científico oferecido por profissionais das áreas do serviço social e da psicologia.

Na seção II do ECA (Brasil, 1990), é delineado o modo como tramitam os processos de destituição do poder familiar, indicando que têm início por provocação do Ministério Público. Caso haja motivo grave, há a possibilidade de o poder familiar ser suspenso até o julgamento definitivo do processo. O juiz então determina a realização de estudo social ou perícia por equipe interprofissional ou multidisciplinar, que poderá comprovar as causas do pedido de destituição. O requerido – que se

entende como sendo o pai ou a mãe, ou ambos – será citado e terá um prazo para apresentar uma defesa, por meio da contratação de um advogado ou da atuação de um Defensor Público em caso de pessoas pobres. A defesa também poderá constituir um profissional para atuar como assistente técnico, elaborando laudo de outros saberes que não o do direito, geralmente psicologia e serviço social.

Todo este processo tem um prazo de 120 dias para ser concluído e caso a decisão seja pela destituição, a criança passa a ser preparada por equipe técnica para ser recebida por uma família substituta, em adoção. Entretanto, cabe salientar que a lei estabelece como prazo máximo para permanência de criança e adolescente em acolhimento o prazo de 18 meses, e esse prazo engloba o tempo do processo de acolhimento e também o do processo de destituição, caso haja. Contudo, também são estabelecidas exceções: “salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária” (Brasil, 1990).

O termo “superior interesse” da criança, observado na legislação, tem sido apontado por alguns autores como um dos argumentos predominantes e norteadores dessas ações. Ele surgiu em 1959, na Declaração Universal dos Direitos das Crianças, e colocou a criança como sujeito de direitos. Neste momento, ele era entendido como “sendo responsabilidade principalmente das mães e dos pais” (Gonçalves, 2020, p. 61). Na carta de 1989 o termo foi novamente utilizado e foi a partir de então que a criança passou a ter direitos diferenciados dos adultos, sendo essa posição posteriormente também adotada no ECA.

Entretanto, embora seja notável uma tentativa de definir uma causalidade para a questão do exercício da parentalidade e o melhor interesse da criança, observa-se uma importante complexidade envolvida. Gonçalves (2020) aponta a trajetória na construção do termo e sua aplicação na atualidade, destacando que o melhor interesse da criança é um dos fatos a serem considerados nos processos da área da infância, contudo sem que seja o único. O autor assinala ainda uma dificuldade na tradução do termo, que no inglês tem o sentido de melhor interesse da criança, e no português foi traduzido para superior interesse da criança, possibilitando uma leitura equivocada de hierarquia do interesse da criança em relação ao adulto.

O Núcleo Especializado da Infância e da Juventude da Defensoria Pública do Estado de São Paulo (2020, p. 12) define o superior interesse da criança como:

O interesse superior corresponde àquilo que, numa determinada situação, algum terceiro entende tratar-se como o melhor para a criança. Note-se que este o melhor é algo extremamente vago, sendo sua definição naturalmente controversa, fluida e variada. Por ora basta, contudo, destacar que no interesse superior é um terceiro, que não a criança, a dizer o que seria mais vantajoso para ela.

Ainda sobre o superior interesse da criança, Moreira (2021) destaca que a questão deve ser analisada sem considerar fatores da organização da sociedade que impactam no exercício da função parental:

Pois, sob a lógica que interpreta o SinC de forma individualizada, a criança é afastada da sua mãe que independente do carinho e afeto que lhe oferta, é analisada como incapaz de ofertar cuidados por não possuir outras características que a classificaram como uma boa mãe: acesso à moradia, apoio familiar, renda e a não vinculação com uso de drogas (Moreira, 2021, p. 120).

A premissa do superior interesse da criança poderia estar sendo utilizada, portanto, para a violação do direito ao convívio familiar e comunitário, quando se pensa o convívio com a família de origem. Ao deixar a posição de julgamento e o ideal de família e maternidade de raízes burguesas, pode-se enxergar a pluralidade de organizações familiares possíveis e existentes, que garantam os direitos tanto das crianças quanto dos familiares, rompendo a lógica de dualidade na garantia de direitos, na qual muitas vezes se estabelece um conflito entre o interesse da criança e o interesse de sua família.

Conforme citado anteriormente, pode ocorrer também que, com o início do processo de destituição do poder familiar ou mesmo do processo de acolhimento, haja uma decisão suspendendo o contato das mães e dos pais com os filhos, enquanto aguardam o andamento do processo. Com tais medidas, mesmo que desejem, não é permitido que tenham qualquer contato com os filhos, fragilizando os vínculos.

Sabe-se que há, hoje, no Brasil, um número maior de famílias aptas a adotar do que o número de crianças disponíveis para adoção. Segundo dados do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), existiam, em dezembro de 2023, 4.364 crianças disponíveis para adoção e 35.984 pretendentes disponíveis. Contudo, a plataforma também mostrou que o perfil de

crianças desejadas pelos adotantes é de crianças entre 0 e 8 anos, embora este número já tenha sido ainda maior, conforme relatado no Diagnóstico da primeira infância.

Os dados do SNA também demonstram uma disparidade entre a idade das crianças disponíveis para adoção e a faixa etária desejada pelos adotantes. Destas crianças e adolescentes disponíveis para adoção em dezembro de 2023, 2.703 tinham idade entre 10 e 18 anos, ou seja, 61,93% do total. Em contrapartida, do total de pretendentes à adoção disponíveis, apenas 787, ou seja, 2,18% aceitavam crianças e adolescentes com idades entre 10 e 18 anos. Entende-se, portanto, que há uma probabilidade significativa de tais crianças e adolescentes permanecerem acolhidos até completarem a maioridade, privadas do direito à convivência familiar.

O mesmo diagnóstico demonstra que a maioria das crianças que são destituídas tem idade entre 0 e 6 anos. Estaria a demanda de adoção influenciando as ocorrências de destituições do poder familiar? O presente estudo não se dedicará em responder a tão importante questionamento neste espaço, mas entende-se que novas pesquisas poderão se dedicar a esta inquietação diante dos dados².

É público que há movimentos atuais que visam promover uma agilidade processual em casos que envolvem crianças, sob a argumentação de evitar sua permanência prolongada em instituições, sobretudo quando se trata de bebês. Nos últimos anos verificou-se uma alteração ocorrida no Estatuto da Criança e do Adolescente, cujo tempo máximo de permanência em acolhimento institucional de crianças e adolescentes foi reduzido de 2 anos para 18 meses. Se por um lado tais iniciativas parecem buscar beneficiar as crianças no sentido de diminuir o tempo de vivência em instituições, tais medidas também reduzem o tempo disponível para o trabalho com as suas famílias visando à reintegração familiar.

Da mesma forma, como a Lei não estabelece a pobreza como fator para a retirada de crianças de suas famílias naturais, mas sim determina critérios como negligência, abandono, violências e maus tratos, entre outros, a Lei não faz menção a um único modelo familiar específico que seja necessário para a manutenção do poder familiar. A família e suas formas de constituição são datadas historicamente e

² Há algumas pesquisas que vem sendo desenvolvidas, tais como as publicadas pelo grupo de pesquisa Maternidades Vulnerabilizadas (2023) e por Gonçalves (2020), que tem se dedicado à questão da correlação entre a destituição do poder familiar e as adoções, variando em diferentes momentos históricos.

culturalmente, havendo, portanto, diferenças de acordo com o tempo e o local em que estão inseridas.

Baseado neste olhar, pode-se pensar que o afastamento de crianças de suas famílias – tanto em situações que podem ser temporárias, como o acolhimento institucional ou familiar; quanto em situações definitivas, com a destituição do poder familiar – não deve ser reduzido a questões individuais, devendo ser considerada a complexidade dos fatores que as atravessam.

4 PSICANÁLISE VINCULAR: O VÍNCULO REDE, O SUJEITO DO GRUPO E A CONSTITUIÇÃO SUBJETIVA PENSADA COM O SOCIAL

Pensar a maternidade de mães sujeitas a processos judiciais que as afastam de seus filhos é também pensar no conceito de família, na sua organização e nas mudanças que ocorreram ao longo do tempo, assim como no modo de constituição dos vínculos e nas ressonâncias das experiências familiares e dos grupos sociais na constituição subjetiva.

Para tanto, este trabalho recorreu à psicanálise das configurações vinculares, pautada na noção de família e de vínculo e nas discussões de Kaës (2001, 2011b, 2014) e Benghozi (2010), e suas compreensões sobre o sujeito do grupo para fundamentar as reflexões baseadas na premissa de que a subjetividade é resultante das relações de pertencimento e de grupos nos quais a pessoa está inserida.

Para compreender melhor esta abordagem teórica, é necessário atentar-se a um de seus conceitos centrais: o conceito de vínculo. O vínculo foi definido por diversos autores, dos quais destacam-se: Kaës (2011a) e seus contemporâneos Puget e Berenstein (1993) e Benghozi (2010).

Segundo Correa (2002, p. 67), o vínculo pode ser definido como o “laço afetivo que une as pessoas dentro de uma continuidade temporal, incluindo uma matriz vincular inconsciente”. Kaës (2011a, p. 159) o definiu como “a realidade psíquica inconsciente específica construída pelo encontro de dois ou mais sujeitos”. Para Puget e Berenstein (1993), é na presença do outro que subjetivações serão produzidas, com base na construção inconsciente de acordos e pactos que objetivam o preenchimento de uma falta desses sujeitos desejantes.

O vínculo não pode ser definido apenas como uma ligação, pois não se restringe a ela, e envolve a complexidade de um espaço psíquico que pode conter ligações de naturezas distintas, e que pode ser de diferentes tipos, uma vez que se constituem a partir de alianças inconscientes. Este espaço só é possível de ser pensado a partir da ocorrência do encontro. Assim, há uma correlação entre os inconscientes, que sustentarão o vínculo (Levisky; Dias; Levisky, 2021).

Kaës (2011b) postula como elemento central para a constituição do sujeito o seu vínculo com o grupo. Ao estudar os vínculos, ele afirmou que o sujeito se constitui no vínculo com o mundo, o que não ocorre de forma aleatória, mas por meio de processos intersubjetivos que proporcionarão a subjetivação.

Kaës (2011b) parte do pressuposto de que todos nascem num grupo de origem, que é o grupo familiar e ao longo da vida são inseridos em vários outros grupos, sejam eles de pessoas ou de instituições. Para entender essa compreensão sobre o sujeito do grupo, o sujeito da intersubjetividade, alguns conceitos discutidos pelo autor se tornam importantes de serem retomados. Além do conceito de vínculo que permeia toda esta teoria, está presente também outro importante conceito: a intersubjetividade.

A intersubjetividade é discutida por Weissmann (2019, p. 91) baseado em Kaës, como o espaço que “privilegia os vínculos do sujeito com o outro”. Ela afirma que há um conector entre dois ou mais sujeitos. Portanto, a existência de dois ou mais é necessária para que haja esse espaço, e nele há uma afetação de um no outro, gerando modificações inconscientes nos vínculos. Assim, o vínculo modifica os sujeitos, já que a partir dele não mais serão o que eram anteriormente.

Nessa perspectiva, para Kaës (2001), o processo de subjetivação se dá com base nessa compreensão do campo intersubjetivo, um “Eu” surge a partir de um “Nós”. São as alianças psíquicas inconscientes que fornecem a base de uma realidade psíquica que liga um sujeito ao outro constituindo um vínculo intersubjetivo. É por meio desses vínculos intersubjetivos que os sujeitos se constituem, em uma cadeia genealógica. E é este compartilhamento que é produzido entre os sujeitos que compõe o que ele denominou de intersubjetividade. Trata-se de uma dinâmica do inconsciente, na qual os sujeitos vão se constituindo mutuamente.

Kaës (2001) aponta que, desde o início da Psicanálise, a questão da intersubjetividade é tida como uma das condições para existência da vida psíquica, e

que, por meio desse conceito, é possível explicar os processos que atravessam os espaços e os tempos psíquicos de cada sujeito de um grupo. Processos que determinam, em parte, a organização tópica, dinâmica, econômica e estrutural de cada sujeito enquanto parte do grupo.

[...] A intersubjetividade é aquilo que partilham esses sujeitos formados e ligados entre si por suas sujeições recíprocas - estruturantes ou alienantes – aos mecanismos constitutivos do inconsciente: os recalques e as negações em comum, as fantasias e os significantes partilhados, os desejos inconscientes e as proibições fundamentais que se organizam (Kaës, 2011b, p. 22).

Kaës (2001) buscou compreender como se dá essa articulação entre o individual, chamado de sujeito singular, e o coletivo. Ele afirmou que o psiquismo humano é constituído por três elementos que se inter-relacionam, que são a sexualidade infantil, a fala e os vínculos intersubjetivos. São desenvolvidas também relações de pertencimento ao grupo no qual se está inserido:

Meu trabalho foi tentar uma articulação entre a realidade psíquica do grupo e a do sujeito singular, a fim de tentar explicar a parte que cabe a este na formação daquela, e a maneira pela qual o sujeito se forma na intersubjetividade como sujeito do inconsciente (Kaës, 2011b, p. 18).

Valendo-se dessas reflexões pode-se dizer, então, que há diferentes tipos de vínculos (Levisky; Dias; Levisky, 2021), dos quais Benhghozi (2010) destaca dois tipos que são importantes de serem discutidos: os vínculos de filiação e os de afiliação. Estes vínculos permeiam a formação da família e o convívio do sujeito com os demais grupos nos quais será inserido ao longo de sua vida.

O vínculo de filiação é o vínculo formado entre os ascendentes: avós, pais, filhos. Este vínculo de filiação inclui também os descendentes que ainda não nasceram e está apoiado na dimensão biológica: “é uma construção psíquica apoiada na base do real biológico da filiação” (Benghozi, 2010, p. 17). Diz respeito à verticalidade, em que as heranças psíquicas são transmitidas de pais para filhos, através das gerações, em uma linhagem genealógica (Levisky, 2021).

Por sua vez, os vínculos de afiliação englobam os vínculos horizontais, que não envolvem ancestralidade. Podem ser tanto do pertencimento de membros externos à família ou à instituição, que por meio dele passam a ter pertencimento como afiliados, quanto do vínculo existente entre cônjuges ou irmãos.

Berenstein (2011) utilizou a nomenclatura vínculos de sangue e vínculos de aliança para se referir aos diferentes tipos de vínculos. Os vínculos de sangue abrangem uma ligação entre pais e filhos que se apoiam na dimensão biológica, ao passo que o vínculo de aliança se fundamenta no mútuo compromisso entre os envolvidos pertencentes a um grupo ou instituição, sem que haja necessariamente uma ligação biológica entre eles.

Deste modo, na experiência familiar existem diferentes tipos de vínculo, como também diferentes modos de vinculação que se configuram no contexto de cada família.

Compartilha-se do entendimento de Correa (2002) de que a família é o primeiro grupo em que se está inserido, exercendo os cuidados necessários para suprir as necessidades biológicas e afetivas. Cada família é um grupo que reflete um contexto cultural maior em que está inserido, que irá indicar as formas de convívio, hábitos, entre outros (Correa, 2002).

Entre as funções da família, Kehl (2021) destaca a “interdição do incesto e sexuação” no âmbito da constituição do sujeito e a de “preparar as crianças para suas responsabilidades em relação às normas de convívio social”, no âmbito social. Aos membros da família são delimitados papéis, que serão assumidos por diferentes pessoas conforme a composição familiar apresentada, contudo, independente do arranjo familiar, aos adultos persiste o olhar sobre a criança:

Insostituível é o desejo do adulto que confere um lugar a este pequeno ser, concomitante com a responsabilidade que impõe os limites desse lugar. Isto é que é necessário para que a família contemporânea, com todos os seus tentáculos esquisitos, possa transmitir parâmetros éticos para as novas gerações (Kehl, 2021, p. 33).

Este olhar dos adultos sobre as crianças, para as próximas gerações, a que Kehl (2021) se referiu, oferece-lhes um lugar neste grupo familiar que precede sua chegada. Deste modo, pode-se retomar a compreensão da Psicanálise das Configurações Vinculares que considera a família como um grupo particular, formado pelos vínculos de filiação e afiliação, onde há ligação da pessoa com as gerações anteriores, pautada na esfera biológica, e também com os pares, propiciando uma identidade de pertencimento (Benghozi, 2010). A família, assim como os grupos sociais em que o sujeito está inserido, bem como aqueles que

fazem parte da história passada, estão presentes no processo de constituição subjetiva e nos modos como estes vivenciam as experiências ao longo da vida.

Para Correa (2003) o grupo familiar é um espaço psíquico comum (intersubjetividade) e que possibilita a passagem da transmissão psíquica entre as gerações por algumas modalidades. Este espaço se delimita por ser envolvido por uma essência genealógica, em constante evolução e que pode ser modificada pelos acontecimentos internos ao grupo como crises, nascimentos, mortes, casamentos, separações: “Trata-se de um acordo inconsciente que assegura a continuidade do investimento libidinal de autoconservação para cada sujeito e o conjunto (familiar social) do qual forma parte” (Correa, 2003, p. 40).

O grupo familiar configura-se como o espaço em que ocorrerão as primeiras vinculações do sujeito, que serão suporte para o psiquismo. Posteriormente, o sujeito irá formar novos vínculos com diversas pessoas e instituições que comporão o grupo social. Contudo, é necessário lembrar que o grupo familiar está inserido em determinada sociedade e cultura, e o grupo social servirá de suporte para a família. Kaës (2017), ao discorrer sobre o aparelho psíquico grupal destaca a importância do social: “ele (o aparelho psíquico grupal) é determinado pela ordem simbólica externa, societal, do mesmo modo como o social precede o psíquico” (Kaës, 2017, p. 276).

Baseado nas ideias acima, pode-se considerar que o sujeito tem uma herança que o precede e que o inscreve, antes mesmo de nascer, em um registro grupal tanto familiar quanto social, e é a partir dessa herança que ele irá se subjetivar, dando sentido ao seu próprio desejo e assumindo o seu lugar no grupo familiar.

Kaës (2001) considera que o sujeito é precedido por mais de um outro. O sujeito do grupo é o sujeito da herança e este se constitui como sujeito do inconsciente segundo duas determinações convergentes: o funcionamento inconsciente no espaço intrapsíquico, e a exigência do trabalho psíquico, imposta à psique por sua ligação com o intersubjetivo, por sua subordinação à família, aos grupos, às instituições, entre outros. Segundo o autor “é muito provável que as formações inconscientes sejam transmitidas pela cadeia de gerações e dos contemporâneos” (Kaës, 2001, p. 12). O ser humano é sujeito de um conjunto intersubjetivo, antes mesmo do seu próprio nascimento.

O que é inelutável é que somos postos no mundo por mais de um outro, por mais de um sexo, e que nossa pré-história faz de cada um de nós, bem antes de nascermos, o sujeito de um conjunto intersubjetivo, cujos sujeitos nos têm e nos mantêm como servidores e herdeiros de seus “sonhos de desejos insatisfeitos”, de seus recalcamientos e de suas renúncias, na malha de seus discursos, de suas fantasias e de suas histórias (Kaës, 2001, p. 13).

Kaës (2001) afirma também que o sujeito do grupo busca, nos grupos precedentes, uma fonte de investimento e sustentação, pois estes realizam ações psíquicas que sustentam o recalcamiento das representações, a supressão dos afetos, e a renúncia pulsional. Para o referido autor, não existe psique humana sem que essas ações psíquicas ocorram, pois a existência do sujeito está subordinada à realidade intersubjetiva. Kaës destaca, ainda, que o sujeito do grupo não é sujeito de um único grupo, pois nele coexistem vários espaços psíquicos intersubjetivos, que ele herda de diferentes formas, sendo que é por intermédio desses grupos que são transmitidas as formações do ideal, as referências identificatórias, os enunciados míticos e ideológicos, os mecanismos de defesa, os ritos, etc. É no grupo que ocorrem as formações dos vínculos, das alianças inconscientes e dos pactos coletivos.

Com base nas considerações de Kaës (2001) sobre o sujeito do grupo e a intersubjetividade e resgatando as discussões sobre o grupo familiar e sua importância na constituição subjetiva, concorda-se com Weissmann (2019), quando aponta para a importância de compreender os processos de transformação dos modos de organização da família ao longo do tempo como uma forma de entender também a dinâmica dos vínculos e os processos de subjetivação.

Weissmann (2019) pontua que a família sofreu muitas modificações e que atualmente apresenta diversas configurações, que não se restringem mais ao modelo formado pelos pais e seus filhos, baseado no modelo da família nuclear burguesa, como ocorria no século XVIII.

Após o desenvolvimento de uma racionalidade científica, a emergência da tecnologia e das transformações do papel da mulher e na sociedade em decorrência das lutas feministas e da conquista do direito ao divórcio, da descoberta da pílula anticoncepcional e da reinserção das mulheres no mercado de trabalho, novas configurações de família foram se apresentando para além do modelo anterior.

Nestas novas configurações estão abrangidos os mais diversos arranjos, tais como famílias em que há a presença dos avós, casais homoafetivos, famílias

monoparentais, famílias não monogâmicas, entre outras. Kehl (2021) denominou essas famílias como famílias tentaculares. São famílias que têm uma hiper ramificação em suas árvores genealógicas, contendo vínculos formados em diferentes momentos da vida dos adultos. É importante atentar para as mudanças na constituição dos grupos familiares. Kehl (2021) aponta, ainda, que se observa uma idealização da família nuclear e uma busca por tentar reproduzi-la dentro dessas novas configurações.

A família e suas alterações são objetos de estudo, além da psicologia, de áreas como a antropologia, que constatarem a relação entre as configurações familiares e o segmento social. Nesse sentido, a família acompanha as transformações e alterações na vida social, e estas refletem no modo como os conteúdos são transmitidos. Se no modelo do século XVIII as famílias tinham maior garantia sobre o que os pais transmitiriam aos filhos, atualmente parece haver uma abertura através dos meios de comunicação, que promovem uma não garantia sobre os conteúdos que serão transmitidos aos filhos, ampliando a permeabilidade entre os grupos familiares e sociais.

Considerando essa troca existente entre o grupo familiar e os grupos sociais, entende-se que a formação das crianças não constitui um dever apenas das famílias isoladamente, mas na medida em que estas também pertencem ao contexto social, pode-se falar de uma corresponsabilidade para com as gerações futuras.

Abraham e Torok (1978) afirmam que o vínculo social é que dá sustentação ao individual, e que há um movimento contínuo do sujeito na recriação de si próprio e na procura de sentido. Os vínculos entre o sujeito e as instituições, entre o grupo familiar e os demais grupos dos quais se pertence, compõe a formação do sujeito bem como os vínculos dentro do grupo familiar.

No entanto, o grupo familiar possui a especificidade de conter os vínculos filiativos, ao passo que os demais grupos são compostos exclusivamente por vínculos afiliativos. E, para que o grupo familiar exerça sua função de continente para com os seus membros, é necessário que o grupo social também exerça essa função de continente para com ele. Este entrelaçamento entre esses grupos foi denominado por Benghozi (2010) de vínculo rede.

Desta forma, assegurar o acesso a políticas públicas e ações comunitárias, com serviços públicos de qualidade propicia a potencialização dos recursos das famílias para que possam garantir cuidados e proteção a seus

membros. É a partir do entrelaçamento dos vínculos familiares com os vínculos dos grupos sociais e da sociedade como um todo que pode se configurar uma experiência de continência, uma continência mútua que possibilite a vivência de diferentes experiências.

4.1 O VÍNCULO REDE: MALHAGEM, DESMALHAGEM E REMALHAGEM GENEALÓGICA

Para a compreensão do conceito de vínculo rede é necessário compreender primeiramente o conceito de malhagem genealógica. Partindo da ideia de um psiquismo familiar, Benghozi (2010) propõe o conceito de "malhagem genealógica" para descrever um continente genealógico familiar, representado por malhas. Benghozi (2010, p. 36) a definiu como sendo constituída pelo "entrecruzamento entre o vínculo de filiação e o vínculo de afiliação". A imagem remete a uma malha, um elemento novo que só é possível por meio deste entrelaçamento, desta junção dos vínculos, que interconectados formarão um continente psíquico. O termo malhagem se refere a "um conjunto de malhas que definiriam um continente psíquico" (Scorsolini-Comin; Santos, 2016, p. 151).

A malhagem possibilita a sustentação, a integridade e manutenção do grupo e garante a organização dos vínculos, a representação do corpo e a formação da identidade familiar. Em sua função de continência, a malha determina o que está dentro e o que está fora, e isto irá propiciar que possam ocorrer elaborações, criando condições para o desenvolvimento dos indivíduos na família. Nesse sentido, os vínculos de filiação e afiliação atuam como metagarantias, onde o grupo assume a responsabilidade ética em relação aos vínculos. As metagarantias sociais e institucionais, oferecidas pelo Estado e pelos grupos de pertencimento podem oferecer sustentação e continuidade dos vínculos que reassegurem a condição de existência de um continente, permitindo que as famílias se sintam amparadas pelo vínculo social.

A malhagem é o processo que organiza os vínculos e tem como característica ser dinâmica, podendo ocorrer desconstruções e reconstruções. Por ser dinâmica, ao falar de malhagem, Benghozi (2010) postula também a possibilidade de ocorrência tanto de desmalhagens como de remalhagens. Pode-se

compreender a desmalhagem como o que ocorre quando há uma grande tensão na malha a tal ponto de lhe causar uma ruptura, criando um buraco e consequentemente a falha na sua função de continente. A desmalhagem dos vínculos ocorre em situações de intenso sofrimento, situações traumáticas podem afetar o continente genealógico familiar, produzindo esse processo a partir de rupturas e lacunas que enfraquecem o continente, atingindo não só os vínculos, mas também o que se articula a eles e para o qual eles são veículo e suporte, como, por exemplo, a transmissão psíquica entre as gerações (Benghozi, 2010, p. 5). O referido autor aponta, ainda, sobre a importância das garantias de proteção ao continente vincular, especialmente nas situações de crise e de intenso sofrimento.

Contudo, essa malha pode ser reconstruída, e a isto Benghozi (2010) deu o nome de remalhagem. Por meio das alianças, de novos vínculos que são criados, podem ocorrer as remalhagens de dois continentes distintos, fazendo o espaço do buraco que havia ser novamente reconstruído. Um dos exemplos de remalhagem que podem ocorrer é a remalhagem entre um grupo familiar e a comunidade ou uma instituição. Assim, é possível que o vínculo criado com o grupo social, vínculo afiliativo, proporcione à malha familiar o necessário para retomar sua função de continente. Benghozi (2010) destaca que “as rupturas do vínculo filiativo podem sempre ser remalhadas pelo vínculo afiliativo. A malha poderá ser restabelecida por uma malhagem afiliativa” (Benghozi, 2010, p. 20, grifo nosso).

Tomando por base estes apontamentos, pode-se compreender o vínculo rede. O vínculo rede é constituído em uma remalhagem afiliativa. Diz respeito ao espaço existente entre dois continentes em que ocorre a ligação entre eles. Benghozi (2010) afirma que a rede surge a partir de interesses em comum, afinidades, partilhas, e não há possibilidade de ser formada por meio de uma imposição, pois seu funcionamento depende do respeito às diferenças de cada um que a forma, e este irá propiciar a mobilização de competências. Portanto, para que a rede exista, precisa ter fronteiras bem delimitadas, mas que são construídas em um processo dinâmico.

Benghozi (2005) desenvolveu também o conceito de resiliência familiar, que diz respeito aos recursos que o grupo familiar tem, juntamente com os recursos de cada membro que o compõe, e serão mobilizados em um processo de malhagem. “Dito de outro modo, a capacidade de desmalhar e remalhar, de

desconstruir e reconstruir o laço, entendido como laço psíquico de filiação e afiliação” (Benghozi, 2005, p. 102).

Quando há um ataque aos vínculos pode-se falar de uma desmalhagem catastrófica. Na tentativa de reconstruir essa desmalhagem podem ocorrer o aparecimento de sintomas. Busca-se, então, alternativas para essa restauração que não sejam os sintomas, e uma delas é a remalhagem afiliativa. Benghozi (2005) explica que:

A remalhagem afiliativa repara a desmalhagem do laço de filiação rompido. Vamos buscar dispositivos de apoio dos continentes recíprocos entre a dimensão humana individual, a do casal e a da família no espaço privado, a capacidade de um espaço social e de um espaço comunitário (Benghozi, 2005, p. 107).

Pensando a família como uma malha, é por meio do mecanismo da remalhagem, que poderá ser reorganizada após sofrer uma ruptura. A formação de novos vínculos afiliativos, formados com a comunidade ou instituições, fará parte deste processo de reparação. Assim, a família configura-se como uma malha, com a função de continência de seus membros. Os vínculos comunitários, como os institucionais, também configuram outras malhas. Estes vínculos comunitários terão igualmente a função de continente, um continente social.

Valendo-se de as formulações de Benghozi, ao se pensar nas famílias que são objetos da presente pesquisa, entende-se que rupturas na malha familiar, uma falha neste continente, poderão ser reparadas por outros vínculos com outras malhas, bem como com malhas comunitárias. A respeito da possibilidade de o vínculo rede auxiliar a família, Benghozi (2005, p. 107) afirma: “No nível horizontal, o laço de rede permite sustentar a falência da capacidade familiar”.

O vínculo rede é o que socorre, sustenta e possibilita a recostura da malha vincular, sendo necessário que as metagarantias sociais e institucionais, oferecidas pelo Estado e pelos grupos de pertencimento, sejam retomadas nesse processo de recostura e que possam reassegurar a existência de uma continência, oferecendo sustentação e continuidade para que as famílias se sintam amparadas pelo vínculo social. É somente a partir dessa experiência de recostura que a sustentação das experiências vinculares podem ser reconstruídas, apontando para a importância desse suporte nesse processo de reconstrução que é vivido por meio de experiências traumáticas e de intenso sofrimento, levando à necessidade de uma

injunção de forças que se mobilizem em torno dessa recostura (Emídio; Okamoto; Santos, 2023).

Transpondo para esta pesquisa, compreende-se que o modo como nossa sociedade está organizada, vulnerabiliza parte de sua população. Pode-se pensar, então, a importância do vínculo rede em dois momentos distintos. Primeiro, na organização da sociedade, entendendo que o vínculo entre a família e as instituições servirá de suporte para as famílias e lhes propiciará recursos para que consigam exercer sua função de continente, apesar das vulnerabilizações que as atingem. Contudo, no caso de ocorrência de uma ruptura por um evento traumático, como a retirada compulsória de um filho pelo Estado, passa-se a pensar nesse segundo momento, no qual os vínculos com as instituições deveriam colaborar no sentido da realização dessa recostura, somando-se aos recursos da malha familiar.

Desta forma, entende-se que a existência de políticas públicas e ações comunitárias pode ser promotora de processos de remalhagens. O Estado apresenta, desta forma, a função de sustentação para que essa recostura possa ocorrer. Os vínculos sociais servem, portanto, também de continente para as famílias, sendo essenciais para sua organização e seu desenvolvimento.

Contudo, é notória a divergência entre o suporte das políticas públicas que seria necessário para a ocorrência destes processos de remalhagens e o que é efetivamente oferecido e acessado pelas famílias vulnerabilizadas. Assim, assegurar o acesso a serviços públicos de qualidade pode propiciar a manutenção de continentes psíquicos, fator este relevante para a permanência dos filhos em suas famílias.

5 A PESQUISA

5.1 OBJETIVOS

5.1.1 Objetivo geral

Esta pesquisa tem como objetivo refletir e compreender a experiência da maternidade de mães que enfrentam ou enfrentaram os processos judiciais de acolhimento institucional de seus filhos e ou de destituição do poder familiar, tendo vivenciado a experiência de terem sido compulsoriamente afastadas deles pelo Estado. Serão estudadas as mulheres que têm questionada a sua capacidade de exercer os cuidados com os próprios filhos, inseridas no sistema de justiça, por meio desses processos.

5.1.2 Objetivos específicos

- a) Revisitar alguns aspectos da construção social do amor materno e das transformações na relação da mulher com a maternidade, bem como da maternidade em condições de vulnerabilização.
- b) Compreender a vivência da maternidade de mães que passaram ou estão no curso de processos de acolhimento institucional de seus filhos e/ou de destituição do poder familiar.
- c) Analisar o impacto dessas experiências em suas vidas e como estas se articulam às demandas e expectativas da sociedade e do sistema de justiça para que uma mulher seja considerada apta ao exercício da maternidade.

5.2 DELINEAMENTO DA PESQUISA

Este trabalho está pautado em levantamento bibliográfico e em pesquisa de campo, de caráter qualitativo, com uso de entrevistas semidirigidas, com mães que estão ou estiveram em processos judiciais de acolhimento institucional e/ou de destituição do poder familiar, tendo sido afastadas temporária ou definitivamente de seus filhos, podendo haver a possibilidade de uma ruptura definitiva dos vínculos por determinação judicial.

O ponto de partida foi a observação, por meio da prática profissional e de contatos com bibliografia, tais como as pesquisas desenvolvidas por Fávero (2007), Schweikert (2016) e Gonçalves (2020), de que essas medidas judiciais atingiam determinado grupo social, composto por pessoas em vulnerabilização social. Surpreendeu, também, a escassez de material sobre a vivência subjetiva dessas mulheres neste contexto de envolvimento em procedimento judicial que acarretava no afastamento ou na ruptura dos contatos com os filhos, podendo até chegar a uma ruptura definitiva, visto que os materiais encontrados enfatizavam os aspectos sociais e jurídicos.

Minayo (2002) descreve a pesquisa qualitativa como uma investigação capaz de abarcar questões inerentes aos sujeitos e da realidade social, que serão debatidas pela percepção teórica, permitindo uma reflexão e compreensão da questão levantada. Para a coleta de dados, foi utilizada como instrumento a entrevista semidirigida, pois acredita-se que, por meio desta técnica, é possível compreender melhor acerca da história das pessoas entrevistadas, coletando os elementos necessários para a presente investigação (Bleger, 1998).

Foram predeterminadas algumas questões que compuseram o roteiro, com o objetivo de ser um fio condutor para a entrevista, mas que possibilitasse a formulação de outras questões, conforme os conteúdos apresentados.

Inicialmente, a pesquisa foi pensada abrangendo apenas mulheres que estivessem envolvidas em processos de destituição do poder familiar ou que tivessem essa vivência anteriormente. Houve dificuldade para localizar as mulheres que estivessem nos critérios estabelecidos. Ao longo do desenvolvimento do trabalho o grupo pesquisado foi ampliado, passando a abranger mulheres cujos filhos tivessem sido acolhidos institucionalmente. A escolha pela ampliação ocorreu porque o processo de acolhimento institucional costuma preceder o processo de destituição do poder familiar, implicando, já nesta fase, um distanciamento no convívio entre pais e filhos.

Foram realizadas entrevistas com cinco mulheres. Todas elas estavam em posse de algum documento que continha informações dos processos judiciais. Inicialmente, como forma de garantir que o grupo pesquisado abrangesse apenas mulheres em processo de destituição do poder familiar, foi solicitado que apresentassem algum documento em que constasse o tipo do processo, uma vez que ao ser realizada a primeira entrevista foi observada uma dificuldade da

entrevistada em identificar a natureza das ações, sendo confundido com processo de acolhimento. Posteriormente, com a inclusão de entrevistas de mulheres cujos filhos estavam acolhidos, não houve mais necessidade de tal distinção.

O critério de inclusão no grupo pesquisado foi: mulheres que tivessem sido envolvidas em processos de acolhimento institucional e/ou de destituição do poder familiar em algum momento de suas vidas. Não houve nenhum recorte quanto a renda familiar ou ao uso de drogas, embora esses dados tenham aparecido ao longo da pesquisa.

Nesse sentido, como resultado, obteve-se um grupo pesquisado constituído de mulheres com idades entre 25 e 33 anos, renda *per capita* entre R\$212,00 e R\$1.165,00, todas tendo como única renda os benefícios recebidos de programas socioassistenciais e tendo em comum o uso de drogas. Quatro participantes se autodeclararam negras (pardas ou pretas). Todas estavam afastadas de algum de seus filhos no momento da realização das entrevistas ou já tinham tido filhos retirados de seu convívio, destituído o poder familiar e encaminhados para famílias substitutas, por adoção. Apenas uma das participantes realizava visitas semanais aos filhos que estavam acolhidos institucionalmente.

A questão da institucionalização de crianças e adolescentes filhos de mulheres que fazem uso de drogas tem sido relatada com frequência em pesquisas recentes. Schweikert (2016), Fávero (2007), Gonçalves (2020), Moreira (2021) citam a presença frequente do uso de drogas pela mãe nos casos de retirada e acolhimento institucional de seus filhos.

A escolha pela utilização do termo uso de drogas, em detrimento de termos como uso de substâncias, uso de substâncias psicoativas, entre outros, se deu como forma de utilização da linguagem adotada pelas próprias entrevistadas para se referir à questão.

Optou-se pela utilização de amostra por saturação (Turato, 2005), com realização de entrevistas semidirigidas a cinco mulheres que já vivenciaram ou estão vivenciando os processos de acolhimento institucional de seus filhos ou de destituição do poder familiar. A primeira parte da entrevista se destinou à coleta de dados socioeconômicos, contendo questões sobre as condições de moradia, idade, profissão, estado civil, entre outros. As questões visam oferecer um breve panorama social das mulheres. Na segunda parte, foram feitas perguntas abertas com o propósito de que as entrevistadas pudessem falar sobre o tema, totalizando 8 (oito)

perguntas. As entrevistas tiveram duração média de uma hora, tendo sido inicialmente estimada a duração de uma hora e meia. Com a autorização das entrevistadas, as entrevistas foram gravadas e, posteriormente, transcritas e analisadas.

No contato com as participantes foi explicado o teor da pesquisa. Com a manifestação de interesse em participar, seguindo as orientações da Resolução CNS nº 510 de 2016 (Normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais), foi apresentado o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) para que elas pudessem ler e obter esclarecimentos sobre os procedimentos a serem adotados, garantindo a segurança e a liberdade na participação na presente pesquisa. Adotou-se postura de disponibilidade para os esclarecimentos que se fizeram necessários após a leitura do termo, esclarecendo eventuais dúvidas. Após a leitura, assinatura e envio do TCLE, a entrevista foi iniciada com a participante.

Houve dificuldade no acesso às mulheres com tais vivências, pois tais ações tramitam em segredo de justiça. Inicialmente, foi ponderada a possibilidade de o acesso a elas ocorrer por meio da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, porém, ao ser realizada consulta sobre qual departamento seria o responsável por tal análise, com descrição superficial da pesquisa, no intuito de posteriormente solicitar autorização para acesso a tais dados, não foi obtida essa resposta, tendo recebido diretamente a negativa da possibilidade de acesso aos dados.

Para o convite de participação na pesquisa, foram realizados contatos com profissionais que atuam em equipamentos das políticas públicas de saúde e assistência social de municípios diversos do estado de São Paulo, conforme rede de contatos da pesquisadora. Estes profissionais, por sua vez, indicaram terceiros, multiplicando a divulgação. Todas as entrevistadas tinham em comum o fato de terem, em algum momento, buscado ajuda de profissionais para tentar reaver a convivência com os filhos, embora este não tenha sido um critério adotado. Da mesma maneira, não foram critérios de participação os motivos que ensejaram a retirada dos filhos.

A primeira profissional a retornar o contato soube da pesquisa por indicação de outro colega, e atua em uma comunidade terapêutica. Ela apresentou a informação sobre a pesquisa para as mulheres que estavam acolhidas no local e algumas manifestaram interesse em participar. Em seguida, a pesquisa foi apresentada ao grupo de interessadas e foram esclarecidos pontos quanto ao

público-alvo. Apesar de a pesquisadora ter certas críticas às comunidades terapêuticas, por entender que, muitas vezes, tais locais são utilizados como substitutos dos antigos hospitais psiquiátricos, em um modelo segregatório e pouco efetivo de tratamento, considera ser importante ouvir as mulheres que estavam em tal realidade e suas nuances.

Foi possível observar que algumas delas não sabiam diferenciar as demandas judiciais, sendo comumente confundidos os processos de guarda, os de destituição do poder familiar e os de acolhimento institucional.

A princípio, a primeira entrevista não seria utilizada, pois, ao final constatou-se que não se tratava de ação de destituição do poder familiar, mas sim de acolhimento institucional. Posteriormente, com a inclusão na amostra também de mulheres cujos filhos estavam ou estiveram acolhidos institucionalmente, a entrevista foi incluída.

Duas entrevistas foram realizadas de modo presencial, na comunidade terapêutica em que estavam. Foi disponibilizada pela instituição uma sala privativa que garantiu o adequado sigilo das participantes. A terceira entrevista foi realizada por videochamada, tendo sido gravado apenas o áudio. As entrevistas foram realizadas individualmente, em horário previamente agendado. A quarta e a quinta entrevistas também ocorreram presencialmente, em outra comunidade terapêutica de município distinto. Da mesma maneira que as anteriores, foram realizadas em espaço privativo que garantia o sigilo.

As entrevistas foram transcritas e analisadas à luz do referencial teórico da Psicanálise das Configurações Vinculares sobre as questões dos parâmetros sociais, do judiciário e as discussões referentes aos vínculos, em busca de promover reflexões sobre a experiência da maternidade para mulheres que enfrentam os processos judiciais de acolhimento institucional e/ou destituição do poder familiar, sendo, portanto, ameaçadas por um possível rompimento de vínculo com seus filhos.

A análise dos dados obtidos pelos relatos das entrevistas pautou-se no método clínico qualitativo, que é utilizado como modo de descrever e interpretar os sentidos e os significados de fenômenos relacionados à vida dos sujeitos, por meio de métodos científicos, técnicas e procedimentos adequados (Turato, 2005). O método adotado foi o da Análise de conteúdo temática (Braun; Clarke, 2006), em que, a partir da leitura do material, buscou-se códigos e símbolos comuns que

permitiram a organização de categorias de análise que serão apresentadas no próximo capítulo.

Deste modo, foi possível mensurar a complexidade da temática e expressar a intenção de entender e escutar como essas mães vivenciam esses processos judiciais por meio dos quais têm seus filhos retirados de seu convívio pelo Estado, mães que buscam ajuda e apoio de instituições nesse processo, em busca de compreender pelo menos uma parcela desse fenômeno.

6 REFLEXÕES SOBRE AS VIVÊNCIAS, AS SEPARAÇÕES E OS VÍNCULOS

Os resultados aqui apresentados são fruto da análise das entrevistas individuais realizadas. O enfoque recai sobre as maternidades e as formas como são vivenciadas em situações em que mães são afastadas de seus filhos por força de ordens judiciais.

Após a leitura e análise do material, organizou-se, com base nos códigos e símbolos comuns, as seguintes categorias de análise: Os sentidos da maternidade; A maternidade e a separação dos filhos; e A importância do apoio vincular.

Para manter o sigilo das participantes, seus nomes foram alterados, assim como o de todas as pessoas por elas citadas, de modo que todos os nomes citados nesta análise são fictícios. Dados como endereço ou quaisquer outros que pudessem ser utilizados para identificação foram omitidos. Trata-se de um cuidado ético que visa evitar a identificação, garantindo o sigilo das participantes e preservando sua identidade.

Os nomes das entrevistadas são fictícios, foram escolhidos aleatoriamente e correspondem a nomes populares no Brasil, no intuito de gerar aproximação com essas mulheres, que serão apresentadas brevemente, a seguir, a fim de contextualizar a análise das entrevistas.

6.1 APRESENTAÇÃO DO GRUPO PESQUISADO

6.1.1 Entrevista 1 - Júlia

Júlia, 31 anos, solteira, negra, estudante da 3ª série do ensino médio. Sua família é composta por ela e a filha. Havia processo judicial de acolhimento em andamento. Tinha contato com os filhos por meio de chamadas de vídeo. Estava acolhida em comunidade terapêutica.

É filha por adoção, tendo sido adotada quando era bebê, e não teve acesso à história da sua família de origem. Tem cinco irmãos. Tem cinco filhos, de idades 14, 9, 8, 7 e 5 anos. Mantém contato com todos, tanto seus filhos como seus pais, mas se referiu, em especial, à mãe.

Engravidou na adolescência. Na primeira gestação sofreu um aborto após ter sido agredida pelo então companheiro. A primeira filha está sob os cuidados da

avó materna desde que nasceu. Dois estavam sob a guarda da avó paterna e a filha caçula estava acolhida institucionalmente pela segunda vez. O outro estava sob guarda do padrinho. Descreve os filhos como o maior amor que já sentiu e que nunca desistiria deles. Disse que errou com os filhos pela vida que tinha, por não ter matriculado a filha caçula na escola e que está todos os dias aprendendo um pouco.

Contou que sofreu com os afastamentos da filha nas duas vezes em que ela foi acolhida e sente culpa pelo que aconteceu com todos os filhos. A filha também apareceu como a principal motivação para que buscasse auxílio quanto ao uso de drogas. Estava há 6 meses sem visitas presenciais por estar acolhida em comunidade terapêutica em município diverso ao de sua residência e tinha contato com a filha por chamadas de vídeo. A filha mais velha, que reside com a avó materna, lhe enviava cartas. Não tinha contato com os filhos que estavam com a avó paterna. Com exceção da filha mais velha, deseja obter a guarda de todos os seus filhos.

Afirmou receber apoio da mãe e do pai, apesar de haver conflitos constantes desde sua adolescência. Costumava buscar auxílio com amigos e a madrinha. Afirmou nunca ter sido atendida em serviços da rede pública, tais como CAPS e CRAS.

6.1.2 Entrevista 2 - Luiza

Luiza, 27 anos, solteira, branca, nunca trabalhou, ensino médio completo. Esteve em diversos momentos em situação de rua. Sua família é composta por ela, as duas filhas e seus pais. Foi destituída do poder familiar em relação à primeira filha e a segunda filha esteve acolhida institucionalmente e depois passou a estar sob a guarda do pai. Os familiares paternos enviavam fotos da criança por e-mail com frequência, mas elas não tinham contato na época em que a entrevista foi realizada. Estava acolhida em comunidade terapêutica.

Aos 11 anos de idade, Luiza foi acolhida institucionalmente, junto com seus irmãos por sofrer negligência, e permaneceram na instituição até a maioridade. Durante este período recebia visitas do pai e era atendida no CAPS. Aos 18 anos, passou a morar em uma residência terapêutica, onde permaneceu por 5 anos. Aos 23 anos, voltou a residir com seu pai e tinha contato com a mãe. Em seguida, mudou de cidade e engravidou. Costumava deixar a filha aos cuidados de sua mãe quando saía para fazer uso de drogas e, posteriormente, morou durante alguns meses com

ela. A filha mais velha foi acolhida institucionalmente e depois a guarda concedida à avó materna. Neste período, ela tinha contato com a filha dentro da residência de sua mãe, mas não podia retirar a criança do local e então tentou fugir levando-a. Em seguida, novamente a criança foi acolhida institucionalmente. Iniciou novo relacionamento e engravidou pela segunda vez, sendo esta uma gestação planejada. Enfatizou que não fez uso de drogas durante as gestações nem em presença das filhas. Evitou falar de seu relacionamento com seu pai, pois sente que ele passou a julgá-la após ela iniciar o uso de drogas. Antes de ingressar na comunidade terapêutica estava em um acolhimento para pessoas em situação de rua.

Descreveu-se como uma “boa mãe” (*sic*), que não deixava as filhas sozinhas, amamentava, realizava adequadamente a higiene delas, mantinha a vacinação em dia e que elas nunca apresentaram nenhum problema de saúde. Verbalizou o desejo de ter a filha caçula novamente consigo, mas acreditava que a filha não lhe seria entregue em razão da sua vulnerabilização social.

Verbalizou sentir muita tristeza e mágoa por não ter sido informada de que a filha que estava acolhida havia sido colocada em família substituta.

Afirmou ter tido apoio de familiares, seja dos pais, seja de padrastos e irmãos em diferentes momentos, mas também relatou ter sentido falta de apoio deles em outros. Mantém os contatos com todos, ainda que haja conflitos. Destacou o atendimento realizado pelo CAPS como positivo.

6.1.3 Entrevista 3 - Helena

Helena, 33 anos, casada, parda, auxiliar de limpeza, ensino fundamental completo. Reside com o companheiro. Tem três filhos, sendo um morando com a avó paterna e os outros dois estavam acolhidos institucionalmente, e havia visitas periódicas presenciais e contatos telefônicos.

É a mais velha de um grupo de cinco irmãos. Iniciou o uso de drogas aos 11 anos de idade. Engravidou do primeiro filho quando tinha 15 anos. Morava com os pais e havia violência, tendo tanto presenciado graves agressões do pai à mãe como também foi agredida por ambos. O pai fazia uso de álcool e drogas. Descreveu ter tido um convívio mais próximo com o pai e nunca teve bom relacionamento com a mãe.

Afirmou que ainda era adolescente quando teve o primeiro filho e considera que começou a exercer a maternidade a partir do segundo filho.

Verbalizou que atualmente tem tentado agir conforme a sociedade pede. Destacou que há um vínculo diferente com cada filho e que gostou muito de estar grávida. Entende que a maternidade envolve abdicação da realização de desejos pessoais para priorizar o cuidado com os filhos. Expressou que a cada gestação tinha expectativa que os novos filhos lhe trouxessem transformações positivas de vida.

Declarou ser muito difícil a vivência do afastamento dos filhos, descrevendo sentimentos de dilaceramento, dor e impotência. Compara a dor de ser afastada dos filhos à dor de vivenciar o falecimento de um deles. Acredita que os aspectos psicológicos são o principal fator considerado durante o processo para a tomada de decisão dos profissionais sobre o retorno ou não dos filhos para si. Outros fatores que considera relevantes são a abstinência do uso de álcool e/ou drogas, ter uma moradia e emprego.

Mencionou receber apoio do companheiro e descreveu o vínculo com sua mãe como frágil. Destacou como importantes os atendimentos realizados pela rede pública, citando as instituições de acolhimento para crianças e adolescentes, unidades de saúde e CAPS. Entre esses salientou o atendimento realizado pelo CAPS ad.

6.1.4 Entrevista 4 - Maria

Maria, 25 anos, solteira, parda, dona de casa, ensino fundamental completo. Sua família é composta pela avó, mãe, dois irmãos, quatro sobrinhos e seus três filhos. Havia processo judicial de destituição do poder familiar em andamento e não tinha contato com os filhos desde que foram acolhidos. Estava acolhida em comunidade terapêutica.

Durante a infância morava com a mãe, mas sua tia e a vó eram vizinhas. A avó foi muito presente pois auxiliava sua mãe em seus cuidados.

Sofreu violência perpetrada pelo companheiro e rompeu o relacionamento, voltando a morar com sua mãe. Eles haviam sido encaminhados ao CAPS e CREAS e ela comparecia, mas ele não. Era atendida pelo CREAS e já não estava morando com o companheiro quando foi informada pelo CREAS de que seus filhos seriam acolhidos institucionalmente. Buscou atendimento jurídico imediatamente e também foi atendida no setor técnico no fórum. Após isso, no dia seguinte, buscou atendimento de saúde para obter auxílio quanto ao uso de drogas.

Sente orgulho em ser mãe, relatou momentos de cuidados e lazer vivenciados junto aos filhos e disse que lembra deles constantemente.

Afirmou que estava sendo muito difícil estar longe dos filhos, principalmente porque não havia autorização para vê-los e não tinha nenhuma notícia deles desde que foram acolhidos. Descreveu a separação como dolorosa e geradora de sentimento de vazio.

Destacou a estrutura familiar e o vínculo com sua avó e seus irmãos. Referiu ter bom contato com sua mãe, destacando a mãe e a tia como principais pessoas que a auxiliam.

6.1.5 Entrevista 5 - Bruna

Bruna, 37 anos, separada, parda, trabalhadora rural, ensino fundamental incompleto. Sua família é composta por ela, um irmão, uma irmã e seus quatro filhos, de idades 13, 12, 10 e 2 anos. Havia processo judicial de acolhimento em andamento e não tinha contato com os filhos desde que foram acolhidos. Estava acolhida em comunidade terapêutica.

Ela fazia uso de drogas e o irmão que residia com ela fazia uso de álcool e drogas, e quando estava sob efeito do álcool se tornava agressivo, ocorrendo violências contra ela e as crianças. Separou-se do pai das crianças pois era vítima de violência doméstica. Ela trabalhava na roça e deixava as crianças sob os cuidados da irmã. Vivenciava o luto pela perda de sua mãe, ocorrida há 7 meses. Ao final da vida, sua mãe precisou ficar hospitalizada por aproximadamente 10 dias e ela a acompanhou. Ao retornar para a residência soube que houve denúncias, o conselho tutelar foi à casa e encontrou as crianças sozinhas, com fome, a casa suja e sem mantimentos. Começou a ser acompanhada pelo CRAS. Os conflitos entre ela e seu irmão se agravaram após o falecimento da mãe e foi a partir disso que ele passou a ser agressivo. Soube, já quando estava na comunidade terapêutica, que seu irmão e sua irmã haviam sido presos. Gosta de escrever poemas.

Afirmou que ser mãe era estar presente. Recebia auxílio de sua mãe no cuidado com seus filhos, pois tinha que trabalhar, uma vez que é mãe solo. Quando chegava em casa, muitas vezes, as crianças já estavam dormindo, o que restringia o convívio aos finais de semana. Referiu ter muitas saudades delas.

Demonstrou grande sofrimento por estar afastada dos filhos. Acreditava que após sair da comunidade terapêutica ainda demoraria a voltar a vê-los, pois avaliariam se sua residência possuía tudo para recebê-los novamente. Afirmou que nunca havia sido acolhida em comunidade terapêutica, mas aceitou ir para uma após orientação da rede, acreditando que aumentaria suas chances de obter a guarda dos filhos novamente. Não via os filhos desde que foram acolhidos. Tentava telefonar, mas o contato não era permitido. Enviava cartas, mas não sabia se eles recebiam, uma vez que nunca recebeu resposta. Enviava cartas também para a promotora de justiça, visando obter informações sobre o processo.

A seguir, apresenta-se a discussão e a análise dos dados obtidos com base nas entrevistas realizadas.

6.2 OS SENTIDOS DA MATERNIDADE

Um dos principais questionamentos contidos nas entrevistas foi como era ser mãe, então, foi solicitado para que as participantes contassem sobre sua experiência de maternidade. Os relatos trouxeram tanto as expectativas e os sentimentos de afeto, quanto as dimensões do cuidado e da busca por corresponder a um ideal social de maternidade.

Em suas histórias, havia a presença de uma realidade que lhes exigia serem provedoras, recebendo pouco apoio tanto familiar quanto comunitário e tentando conciliar as demandas dos filhos com todas as outras do cotidiano: *“Fui pai e mãe dos dois, né, porque eu que fazia tudo, é...”* (Júlia).

Os sentimentos ambivalentes, as inseguranças e dificuldades também apareceram nos relatos. Helena, ao falar sobre como era ser mãe, afirmou: *“É incrível. É incrível! É muita alegria, mas é também muita frustração, medo, desespero, mas é uma felicidade, um misto de sentimentos. É isso.”* Maria relatou sentir orgulho de ser mãe, e Júlia descreveu como sendo *“tudo”*.

A maternidade foi descrita principalmente relacionada ao cuidado. As participantes destacaram as demandas de cuidado dos filhos no cotidiano, tais como higiene, alimentação e saúde: *“Dava banho, depois vinha janta, depois vinha mamadeira”* (Maria); *“Eu cuidava bem da minha filha, não deixava assar, eu se preocupava com o leite dela, das duas”* (Helena); *“Ah... eu, eu me sentia uma boa mãe nesse caso, de cuidar. Que eu se preocupava, eu lavava ela. [...] não deixava*

ela pegar friagem. Ela nunca pegou nada, as duas” (Luiza). Nesse sentido, todas elas demonstraram mecanismos de cuidados para com as crianças, sendo importante ressaltar que os cuidados descritos pelas mães se ligavam a cuidados físicos, como uma garantia de sobrevivência da criança.

Ao descrever suas vivências, elas pontuaram a ausência dos pais de seus filhos. Quando descreveram momentos em que precisaram de auxílio, as figuras mais presentes foram outras mulheres, como suas próprias mães, avós e irmãs. Esses dados corroboram o que fora apreendido da literatura, ou seja, de que ainda hoje, mesmo com os avanços conquistados pela mulher em nossa sociedade, persiste uma divisão não equalitária de tarefas entre homens e mulheres e a atribuição de garantir o bem-estar das crianças ainda é direcionada majoritariamente à mãe.

Outro fator que surgiu espontaneamente nos relatos foi o da amamentação, sendo retratado com o sentido de ser também um momento de troca de afeto com o bebê. Luiza enfatizou que sempre amamentou: “[...] *eu acho que eu fui boa mãe. [...] Porque eu sempre amamenteei no peito*”; e Maria descreveu uma lembrança deste momento:

Então ela almoçava, ela jantava, mamava no peito, depois tomava o banho dela e tomava a mamadeira. Chegava na hora de dormir ela fazia o peito de chupeta. E ela ficava assim, que eu nunca esqueço: te amo mamãe. Daí vinha os três: mãe, te amo, mãe te amo. Tá bom, eu amo tudo os três. Vocês três. (Maria)

A alimentação foi um dos fatores mais relatados entre os cuidados demandados, o que perpassa tanto a disponibilidade para a amamentação quanto a busca e priorização de recursos financeiros para garantir o acesso aos alimentos adequados aos filhos:

A Ana Clara mamava no peito mais, né? As duas. A Ana Clara mamou no peito, mamou leite é... captamil. Aquela lata de cinquenta real, eu pagava. Fralda... Sempre eu se preocupava assim, de acabar e já ir comprar. No pagamento já comprava. Eu pensava nos meus filhos, né? (Luiza).

Os relatos das entrevistadas demonstram uma dimensão de cuidado materno ligado à sobrevivência das crianças, como o que Badinter (1985/2011) aponta sobre a construção social do amor materno e da vinculação da mulher com a maternidade. Pode-se considerar, assim, que a amamentação, bem como a prioridade dos recursos financeiros para a alimentação, aponta para a dimensão de

uma maternidade exercida ligada ao lugar social inicial da vinculação com a criança, a garantia da vida dela. Questões como cuidados afetivos, com a educação e outras dimensões dessa experiência, apareceram como pano de fundo nos relatos das entrevistadas, apontando também para o lugar social que elas ocupam. Em contextos de vulnerabilizações socioeconômicas, a garantia de alimentação que possibilitasse a sobrevivência apresenta-se como uma dimensão importante de cuidado e que muitas vezes não se articula aos ideais de cuidados vinculados à família nuclear burguesa.

Estas reflexões coadunam com o fato de que o grupo pesquisado apresentava baixa renda familiar e momentos de maior disponibilidade financeira foram relatados como facilitadores ao exercício da maternidade. Helena, que teve várias gestações, descreveu como foram ocorrendo alterações em sua situação financeira ao longo dos anos e, no momento da entrevista, já não passava pelas privações que tivera no passado. Observou-se que a pobreza apareceu como uma realidade para todas as participantes deste estudo, que tinham tido seus filhos retirados de seu convívio. O que leva a pensar que nesses contextos os cuidados oferecidos são aqueles que se vinculam à sobrevivência, que se apresenta como uma luta cotidiana para essas mães e suas famílias, o que muitas vezes não é considerado nos processos de afastamentos entre a mãe e seus filhos, apresentando as lacunas e falhas desses mecanismos que olham a maternidade exercida por essas mães por um único prisma, o do ideal socialmente construído sobre a maternidade.

A busca por corresponder a uma expectativa social da maternidade também foi manifestada. Aqui pode-se distinguir dois momentos. O primeiro, em que essa busca é relatada antes da ocorrência da retirada dos filhos, nos cuidados do dia a dia, tal como afirmou Luiza: *“Eu me sinto com um sentimento de uma mãe verdadeira. Que eu andava assim tudo arrumada com a minha filha na cidade”*. Nota-se, aqui, a tentativa de demonstrar para terceiros que estão exercendo os cuidados com os filhos conforme acreditam que seria o correto, correspondendo ao que creem ser o esperado, com sinalizadores tais como o uso de roupas bonitas nos filhos. A fala também revela um sentimento de orgulho por acreditarem estar sendo adequadas. O uso do termo “verdadeira” revela a importância que o olhar do outro exerce sobre a maternidade, uma vez que não o corresponder aparece como invalidador da experiência, podendo ser apreendida como “falsa”.

Em uma segunda ocasião, a busca por atender a uma expectativa social da maternidade foi evidenciada ao descreverem a tentativa de ajustar-se às orientações que recebiam dos serviços em que eram atendidas, no intuito de construir uma imagem que enfatizasse que seriam capazes de receber os filhos de volta:

Eu nunca precisei passar por isso, de internação, essas coisas... nunca foi comigo. Tô me sentindo louca. E pra mim poder pegar tem que fazer tudo que eles pedem, entendeu? E pra pegar eles eu faço. Tem que obedecer, e pra pegar tem que fazer. Mas eu acho que mesmo assim, eu acho que eu não vou pegar tão rápido assim, não. [...] Porque eles vão querer ver como é que tá a sua casa, se tá bem estabilizada, né? Pra ver se tem condições mesmo de você pegar, porque eu sou separada, entendeu, não tenho marido. (Bruna, grifo nosso)

Ademais, a fala de Bruna revela uma consciência de que existe um ideal de maternidade almejado e que perpassa as avaliações, ao qual a sua realidade de maternidade, que é solo, com poucos recursos materiais e sem apoio familiar, não parece corresponder. Sua fala contém os aspectos que ela acredita que serão considerados em uma avaliação sobre sua capacidade de poder cuidar dos filhos: uma postura de resignação em relação ao que lhe é orientado pelos técnicos, possuir recursos financeiros e pessoas que lhe deem suporte e apoio.

Tomando-se por base esses relatos, pode-se compreender o peso que o ideal de maternidade traz para a vida dessas mulheres, colocando-as no lugar daquelas que devem buscar atingir esses ideais como uma forma de serem reconhecidas socialmente como mães e, no caso das entrevistadas, somente esse reconhecimento as possibilitaria de continuar exercendo a maternidade de seus filhos. Essas reflexões coadunam com as discussões de Badinter (2011), quando assevera que o ideal de maternidade construído socialmente traz sofrimento, sentimento de culpa e requer das mulheres, muitas vezes mais do que aquilo que elas podem oferecer e vivenciar no vínculo com seus filhos. No caso das mulheres entrevistadas, além do sofrimento e da culpa, o olhar para elas, baseado nesse ideal, também não considera suas dificuldades, a falta de apoio social, afastando-as de seus filhos.

Estiveram presentes também as expectativas quanto à chegada dos filhos. Com relatos de vida envoltos por dificuldades financeiras, conflitos familiares e falta de suporte social, algumas participantes relataram que tinham a esperança de que o nascimento de um filho pudesse ser gerador de transformações positivas em

suas vidas, assumindo o sentido de renovação e de motivador na busca por transformações:

Você sentir uma nova vida, então era o que eu sempre pensei, que um novo feto ia me trazer alguma coisa. Que esse bebê que tava vindo ia trazer uma liberdade, ele trazia a cura, talvez a libertação dos vícios, das coisas ruins que aconteciam comigo (Helena).

O período da gestação também parece marcar o início deste novo vínculo filiativo. Das entrevistadas que detalharam as gestações e o momento de se descobrirem grávidas, nota-se que as gestações, em sua maioria, não foram planejadas, mas a partir do momento da ciência da gravidez, as crianças passaram a ser sonhadas, idealizadas e inseridas na história familiar. Nenhuma das participantes mencionou desejo de entregar os filhos para adoção, tanto durante a gestação quanto depois do nascimento.

A figura da mãe abnegada, que prioriza a dedicação aos filhos em detrimento de si própria ou outras demandas não foi retratada na vivência das mães entrevistadas, revelando uma maternidade em que as mulheres precisam se dedicar à garantia da sobrevivência e todas as dificuldades que a vulnerabilização as impõe. Assim, considera-se que são maternidades que se distanciam da idealização social historicamente construída. Maternidades estas, que são atingidas pelas medidas judiciais de afastamento dos filhos.

A descrição da maternidade como uma vivência que demanda dedicação a esse outro – o filho –, trazendo tanto aspectos satisfatórios quanto desafiadores permeou as falas das participantes. No entanto, a abdicação da realização de desejos pessoais em prol do cuidado com os filhos foi um dos aspectos que pareceram permear as experiências das entrevistadas após intervenções em instituições que lhes prestaram atendimentos. Helena sinalizou que essa ideia da mãe dedicada primeiramente aos filhos lhe foi sendo imputada ao longo do tempo, ao relatar a experiência da maternidade ao longo de diferentes momentos de sua vida:

[...] meu primeiro menino sofreu demais na minha mão. [...] eu comecei a desenvolver a maternidade a partir do meu segundo filho, que foi onde que pra mim ser mãe mesmo, foi só no terceiro. Daí eu aprendi que uma mãe, ela dá a vida pelos filhos, que uma mãe, ela faz tudo que for possível e impossível. Se ela tiver que de repente abrir mão de tudo pra cuidar deles, ela vai fazer, mesmo que pra isso doa. Pode doer que doer nela é menos que doer nas crianças. Eles não merecem passar por isso. [...] Então, assim, eu tento mostrar que fazer o

meu melhor. Eu tento agir conforme o que a sociedade pede, mas visando a qualidade de vida e psicológica das minhas crianças. (Helena, grifos nossos)

Essas falas possibilitaram refletir que os dados obtidos corroboram o que a literatura sobre o tema demonstrou, de que há um ideal sobre a maternidade e que fatores sociais e culturais estão contidos em sua construção (Badinter, 1985). As maternidades relatadas pelas participantes que foram entrevistadas neste estudo revelaram uma experiência que contém afetos, mas cujas preocupações cotidianas se relacionam aos cuidados de sobrevivência, ao mesmo tempo que há uma busca por corresponder ao ideal social de maternidade que atravessa suas experiências, apesar das dificuldades vividas.

Ao considerarem os sentidos da maternidade, as participantes apresentaram ainda a importância de suas próprias histórias de vida, como filhas na construção de suas maternidades:

[...] eu não sabia direito o que é ser mãe porque também, meu pai também é alcoólatra né, e também era usuário de... de pesado, [...] ele judiava da minha mãe, batia na minha mãe. Então eu não sabia como era isso. Então com o passar do tempo eu fui desenvolvendo isso e a minha menina eu já fui um pouquinho mais mãe dela, eu já tinha... Ai, pera aí, eu tô com falta de ar. (faz pausa para respirar). (Helena)

[...] não conheço muito a minha história, mas eu não queria para a minha filha o que aconteceu comigo, porque a minha dor iria se tornar a dor dela. Então eu sempre falei... Minha mãe sempre falava pra mim doar ela né? Põe na adoção. Mas no meu coração, no meu íntimo não dizia isso. Eu falava não. Eu sou capaz de cuidar dos meus filhos. Então eu tô aqui pra lutar tanto por mim quanto por ela. (Júlia)

Este momento de falar sobre como foi ser filha, pareceu despertar angústias nas participantes, demonstradas pela interrupção das falas de duas delas, falta de ar e choro. Retomar os seus lugares como filhas trouxe para essas mulheres a angústia de um resgate de uma história em que a malha vincular não promoveu uma continência para as vivências familiares. Pode-se considerar, baseado em Bengohzi (2010), que as histórias trazidas por essas mulheres apresentavam uma falha do vínculo afiliativo, no papel de filhas, e uma busca, por meio dos vínculos afiliativos, de realização do processo de remalhagem, a partir do qual foram tecendo novos significados para que pudessem viver a maternidade, agora neste novo

vínculo filiativo como mães, de um modo diferente do que fora transmitido por suas próprias mães.

Nas histórias de vida das entrevistadas, diversos episódios de violências foram relatados em momentos distintos. Nos relatos havia tanto suas infâncias marcadas por vivenciarem as mães sendo violentadas pelos companheiros, quanto já como mulheres adultas, sofrendo violências físicas, psicológicas e sexuais:

Fiquei dos 11 aos 16 sendo espancada, sendo forçada a muitas das vezes ter a relação com ele. [...] engravidei dos meus dois primeiros filhos, né? Porque eu tive um aborto. Quando eu engravidei e tive esse aborto foi devido a espancamento. [...] Tive que fazer a curetagem, mexeu muito comigo porque o médico me mostrou o... o... os pedaços, né? Então aquilo mexeu muito comigo. [...] Mais um espancamento. Descobri que eu tava grávida de novo, mais uma vez. [...] Fiz o boletim de ocorrência. [...] precisa vir aqui no hospital pra registrar, tudo. Ele falou; Eu não vou. Eu não vou aí no hospital. Não tenho nada pra fazer aí. (Júlia)

A história de Júlia traz uma diferenciação em relação às demais. Ela contou ser filha por adoção e relatou a dor de não ter podido resgatar sua história, pois não teve acesso a nenhum dado de sua família de origem. Com conflitos familiares, após algumas gestações, ser vítima de violências perpetradas pelos companheiros e ficar em situação de rua, sua mãe lhe sugeriu que entregasse a filha caçula para adoção, o que a faz reviver sua própria história. Buscando não repetir a história, ela partiu em busca de apoio de pessoas fora de sua família, objetivando conseguir permanecer com a filha.

As entrevistadas buscavam dar sentido à sua experiência, tentando, em meio à dor por terem tido seus filhos retirados, reescrever suas histórias baseadas em uma recostura entre suas vivências como filhas e os demais vínculos construídos ao longo de suas vidas.

Nessa busca por outras possibilidades, elas buscavam nas instituições sociais uma forma de apoio, elas almejavam metagarantias sociais que possibilitassem essa sustentação em rede. Tal fato, se evidencia quando relatam o aprendizado e as diferenças na experiência da maternidade com o passar do tempo, a partir de novas vivências que foram sendo construídas nos encontros com outras pessoas.

Foi possível apreender que havia uma disposição delas em tentar acatar as orientações que recebiam dos profissionais, pois acreditavam que, desta forma, poderiam ter seus filhos de volta, mesmo que não tivessem uma compreensão sobre os trâmites judiciais. Foi observada a presença de ansiedade em todas, coexistindo

sentimentos de esperança e medo. Esse movimento das mães em busca dos profissionais e das instituições pode ser considerado, a partir do que Benghozi (2010) discute, como uma tentativa de remalhagem dos vínculos, uma tentativa de construção de um amparo, de um suporte que as possibilitem viver a maternidade e estar junto de seus filhos. Porém, quando consideramos que há uma repetição da retirada de filhos ao longo das gerações de uma mesma família, entende-se que apesar dos novos vínculos filiativos formados, persiste um esburacamento da malha ou a malha formada não atinge uma configuração que corresponde ao que é exigido socialmente, havendo um entendimento por terceiros de que a malha familiar não realiza a contenção suficiente para os filhos, que então são retirados delas e geram um novo rompimento.

A presença junto aos filhos era tanto uma lembrança quanto um desejo futuro. Às mães que era permitido o contato com os filhos, os relatos dos encontros, mesmo que virtuais, carregavam afeto. Elas puderam recordar os momentos em que estiveram juntos, e todas manifestaram a vontade não somente de poder vê-los novamente, mas tê-los consigo de modo definitivo. O vínculo das mães com os filhos, as preocupações com o bem-estar deles, estiveram presentes, mesmo nos casos em que o convívio fora interrompido por ordem judicial, sendo a separação dos filhos algo que apareceu em todas as entrevistas e que será discutido à seguir.

6.3 MATERNIDADE E A SEPARAÇÃO DOS FILHOS

As falas de todas as mães entrevistadas apresentaram o sofrimento pela vivência da experiência de separação dos filhos, vivida muitas vezes como uma situação abrupta e violenta que gerou um sentimento de ruptura. Em todos os casos houve a retirada das crianças do convívio das mães contra sua vontade, não havendo nenhum caso de entrega voluntária entre as entrevistadas. Sentimentos de tristeza, dor, impotência, desespero, falta e mágoa foram relatados:

Uma frase que eu costumo dizer é... é como se eles tivessem me arrancando, desmembrando você sem dar anestesia, sabe? Você vê seus filhos chorando, pedindo pra voltar e você não poder. Você vê as crianças lá no desespero e você não poder fazer nada, não poder dar um abraço neles quando eles ligam chorando sentindo a sua falta. [se emociona]. Acho que de tudo que eu já passei cara, de tudo, acho que a pior coisa foi ver eles... eles irem embora. Saber que eles à noite não estariam lá comigo, que não teria mais eles ali [chorando]. Acho

que é a pior dor, a pior dor de todas é essa. Fora a dor de quando você perde um filho pra morte. (Helena)

A fala de Helena, assim como a de todas as entrevistadas, apresenta o sofrimento vivenciado quando os filhos foram retirados de seu convívio, tendo sido levados para instituições de acolhimento ou para a casa de familiares. Uma delas descreveu que, diante do afastamento sua reação foi de se desesperar e tentar fugir com a criança: *“Assim, de proteção de uma mãe, né? Assim na loucura. Tentei fugir”*. Outra mãe contou que fantasiava estar fugindo com as filhas, mas este desejo se manifestava em pensamentos, não tendo feito nenhum ato nesse sentido.

O sentimento de dilaceramento, descrito por Helena, ilustra a experiência traumática de ter um filho retirado. Se retomarmos as discussões de Benghozi (2010) podemos considerar que essa retirada de um membro da malha familiar gera um desmalhe nesta malha, esburacando-a. Em seguida surgirão tentativas de lidar com esse dilaceramento, de forma que a malha consiga exercer novamente sua função de continente, mesmo que com essa marca.

Entre os motivos que elas acreditam que levaram às separações que lhes foram impostas estão o uso de drogas, álcool e negligência: *“Saía 2h30 da manhã pra arrancar feijão, entendeu? Daí eles estavam ficando muito sozinhos. E também tinha os problemas de drogas, entendeu?”* (Bruna); *“Meus filhos foram destituídos do... de estar comigo porque eu fazia uso”* (Helena).

Ao se aproximar das histórias foi possível verificar que o que fora denominado como negligência estava composto de uma complexidade de fatores que se encadearam ao longo da história das famílias. O relato de Bruna, a seguir, ilustra a afetação mútua entre os vínculos, em um encadeamento de acontecimentos.

Bruna contou que precisava trabalhar, pois era mãe solo. Aqui já se apresenta uma ruptura no vínculo entre ela e o parceiro e do parceiro com os filhos, pois o pai era ausente na vida dos filhos, ausência essa que também se repetiu no relato das outras entrevistadas. Morando em área rural, ela exercia seu trabalho no período da manhã, começando na madrugada. Durante alguns anos quem a auxiliava no cuidado com seus filhos era sua mãe. Assim, apoiada no vínculo filiativo delas, conseguia exercer seu trabalho e garantir o provimento material para as crianças. Contudo, sua mãe adoeceu e ela precisou estar como acompanhante da

mãe no hospital nos dias finais de sua vida. Neste momento, o papel que era até então desempenhado pela avó passa a ser exercido pelos irmãos de Bruna. Porém, esses irmãos não garantiram o cuidado que era necessário e deixaram as crianças sozinhas e sem alimentos, foi nessa época que ocorreu a intervenção do Conselho Tutelar e, entendendo que as crianças estavam negligenciadas, efetuaram o acolhimento institucional. Assim, essa insuficiência ocorrida no cuidado dos tios pelos sobrinhos gerou um impacto direto no vínculo filiativo, culminando em uma ruptura na malha familiar quando do acolhimento institucional.

Benghozi (2005) coloca que experiências como essas podem ser consideradas desmalhagens do tecido vincular familiar, comunitário e social. Para o autor, o paradigma da violência é um ataque contra o humano pela via da humilhação. A experiência de separação dos filhos vivida por essas mulheres entra no campo da violência pela via da humilhação, uma vez que elas não compreendem com clareza as razões que levaram à separação de seus filhos, como também recebem toda a culpa que lhes é imputada quando não são socialmente reconhecidas como boas mães. Nesse sentido, no caminho da culpabilidade, sem o suporte da malha vincular, essas mulheres vão buscar alternativas possíveis para saírem dessa situação.

Na história de Bruna pode-se observar uma ausência do Estado diante de uma dificuldade familiar. Quando sua mãe adoece e ela precisa se ausentar do lar, tenta buscar apoio nos irmãos, mas este foi insuficiente. Pensando na realidade dela como ilustrativa de tantas outras mães solo, com quais equipamentos públicos ela poderia contar diante da necessidade de se ausentar dos cuidados dos filhos por alguns dias, sem que isso ocasionasse a institucionalização deles? Há, portanto, uma falha no vínculo institucional e comunitário que não consegue ofertar suporte para esta malha familiar, deixando-a sujeita a rompimentos.

No momento da entrevista, Bruna estava em uma comunidade terapêutica. O falecimento da mãe e a retirada de seus filhos haviam ocorrido há aproximadamente 2 meses. Havia sido orientada a procurar ajuda para tratar a questão do uso de drogas e aceitou quando lhe ofereceram a vaga em comunidade terapêutica, mas verbalizou que estava preocupada, pois precisaria estar trabalhando, havia contas de consumo de água, energia elétrica e impostos que não estavam sendo pagos e ela não tinha ninguém para auxiliá-la. Já havia pensado em deixar a comunidade, mas temia que a informação fosse interpretada pelo judiciário

como falta de interesse em buscar alterar seu quadro e isso prejudicar suas chances de reaver os filhos.

Nota-se, aqui, momentos distintos. Um primeiro, em que as crianças estão com a família e elas contam apenas com os próprios vínculos da malha familiar para lidar com um momento difícil, sem suporte de outros vínculos. Com a retirada das crianças, ocorre uma ruptura nessa malha familiar e, em seguida, há uma tentativa de suporte por um vínculo com instituição, que serviria para auxiliar nesse processo de remalhagem da malha familiar. Contudo, parece haver um olhar que não considera a realidade daquela família, na medida em que há questões que não foram consideradas, tais como a manutenção do emprego e os cuidados com a residência.

Outro fator é que durante a permanência nesta comunidade terapêutica e seguindo a normativa interna de não poder acessar o celular ou ter contato com pessoas de fora da comunidade antes de completados 3 meses na instituição, ela não conseguia buscar informações sobre o atendimento jurídico necessário para manifestar no processo o seu desejo de ter as filhas novamente consigo. Portanto, embora inicialmente pareça que foi ofertado um mecanismo de suporte a esta mãe, ele a priva de acessar outros que seriam necessários. Soma-se aqui o fato de que, como exposto no capítulo 3, há um prazo máximo de duração para os processos de acolhimento e decisões judiciais poderiam ser tomadas durante este período de tempo em que ela estava sem acesso, podendo impactar no seu vínculo com os filhos.

Diante das dificuldades, Bruna tenta atribuir o sentido de permanecer na comunidade pelos filhos, acreditando ser uma forma de demonstrar aos profissionais do sistema de justiça que acatou o que lhe foi proposto e em momento posterior pleitear a volta deles.

O relato de Bruna e dos caminhos buscados por ela nos apontam que, diante da ruptura do tecido vincular familiar, a tentativa de remalhagem nem sempre é possível pela impossibilidade dessa recostura vincular, a partir da falha das metagarantias, colocando essas mulheres diante de sua condição de total desamparo. Além disso, essas mulheres se sentem culpadas pela separação de seus filhos, não compreendendo a complexidade da trama envolvida nesse processo que levou à ruptura da malha vincular. É esse mesmo Estado, que primeiro desampara e posteriormente retira as crianças causando uma ruptura, que é

incumbido de tentar atuar na remalhagem. Neste percurso, as falhas do Estado são invisibilizadas, há uma naturalização do pensamento da família como única responsável pelo cuidado de seus filhos e lhes será dirigida a culpabilização e punição pelas falhas havidas. Tem-se, então, um sistema em que as famílias são constantemente violentadas, em diversos momentos e o Estado isentado de suas responsabilidades.

Emídio, Okamoto e Santos (2021) colocam que as funções de apoio e sustentação são importantes e elas podem ser exercidas por instituições como escolas, instituições sociais, entre outras. Essas organizações metapsíquicas, segundo Kaës (2011b), são pano de fundo da psique individual e estão entre ela e quadros sociais mais amplos como os culturais, sociais, políticos, oferecendo um apoio. Essa compreensão, segundo os referidos autores, aponta para a importância dos grupos e dos pertencimentos comunitários e partilhados que antecedem o espaço psíquico individual.

Os relatos das mães sobre a separação de seus filhos apresentam as falhas nessa função de sustentação, levando-as à desorganização e à ruptura da malha familiar, apontando também que isso ocorre quando não existe uma rede de proteção social e comunitária. As mulheres entrevistadas expressam sobre o seu sofrimento com a separação dos filhos como se esta fosse uma experiência individual e que dependesse totalmente delas e de suas ações, sem considerar o tecido social em que estão inseridas e as falhas desses apoios que ocorreram em todo o seu percurso, compondo parte desse processo que vivenciam.

A separação dos filhos vivida por essas mulheres aponta para as falhas dessas garantias sociais, para a falta de sustentação comunitária e social para mulheres em vulnerabilização. A maternidade exercida é pautada no ideal da burguesia e as falhas são vistas pela ótica individual, sem considerar as rupturas vividas e a falta de apoio social.

Embora não se tenha questionado diretamente como ocorreram as situações de retirada dos filhos, algumas participantes do estudo as descreveram em detalhes. Luiza e Júlia narraram como ocorreu:

Porque eles levaram ela, a turma do Conselho, a minha irmã, mandou eu dar uma passeadinha e aí o Conselho encheu de polícia. Aí o polícia falou assim: sai daí Luiza, senão nós somos obrigados a prender você. Daí eu obedeci a ordem dele, né? Naquela hora que eu cheguei lá já não tinha mais nada, a menina já

não estava mais. Eles tinham levado a menina pra casa de abrigo e eu não podia nem visitar. Eu não tive visita, nenhuma. (Luiza)

(...) Assim, eu trabalhei, mas depois juntou todo mundo e todo mundo fez a mesma coisa: bebeu, usou. E eu cheguei, e os policiais já estavam na porta, eu: Meu Deus, de novo essa situação! Me deparando com isso de novo! E ela dentro do carro. Foi quando eu peguei ela no colo, ela falou assim: “Mãe, eles vão me levar embora”. (Júlia)

A fala de Luiza denuncia o uso de ameaça para que a criança fosse retirada e a ruptura que é gerada, pois ela enfatiza que não pôde mais ter contato com a filha após este momento. A angústia pela separação paira também sobre a criança, que percebeu o que aconteceria na sequência e sinalizou para a mãe. Nos momentos que se seguem as mães buscam por atendimentos nas instituições a que tinham acesso, com a intenção de reaver os filhos. Benghozi (2005, p. 107) afirma que “a remalhagem afiliativa repara a desmalhagem do laço de filiação rompido”, indicando que as instituições que são buscadas pelas mulheres serviriam de apoio para que o trabalho de remalhagem fosse possível, sustentando, pelo vínculo afiliativo com a instituição, esse vínculo filiativo que sofreu a ruptura.

A expectativa das mães neste percurso de busca pelas instituições era de conseguir, no futuro, reaver os filhos e, em uma perspectiva temporal mais próxima, de manter contato com eles. Esta foi outra dor verbalizada por elas: o direito de visitar os filhos. Entre as entrevistadas, as situações de convívio com os filhos apresentavam diferentes configurações. Uma delas tinha contato com os filhos que estavam sob a guarda de familiares, mas não tinha contato com o que estava acolhido institucionalmente; outra tinha contato com os filhos que estavam na instituição e eles podiam ir para a sua casa aos finais de semana. Havia também as que tinham contato por meio de chamadas de vídeo e aquelas a quem não foi permitido nenhum contato e estavam sem quaisquer notícias dos filhos há meses. A proibição de visitas parecia despotencializar os recursos pessoais, gerando frustração e descrença em si próprias.

A retirada compulsória dos filhos gerou sentimentos de tristeza e vazio nas mães, que foi enfatizado na fala de Maria:

Mas eu tenho amor pelos meus filhos, sabe? Não vou dizer pra você assim que é fácil de eu esquecer, porque não é. Não é? Igual, eu saio na rua e eu paro e fico pensando, sabe? Eu falo: hoje eles poderiam estar comigo. Hoje eles poderiam, sei lá, estar passeando comigo, divertindo, dando risada. Só que não. [...] É doloroso. Não vou mentir. Doloroso. [...] Mas pra mim não tá sendo fácil.

Tem dia que eu tô boa, tem dia que eu não tô. Tá certo que eu não mostro pros outros. Por fora a gente pode tá contente, tudo, mas por dentro... Por dentro tá um vazio. Cê entendeu? (Maria)

Ademais, diante do sentimento de vazio, as mães apresentaram os sentimentos de esperança e desejo de retorno dos filhos aos seus cuidados. Quando questionadas sobre as expectativas em relação ao futuro foi unânime a expressão desse desejo pela retomada do convívio com os filhos:

Mas assim, tudo o que eu mais quero mesmo é ter uma casa, é ter os meus filhos de volta, ter minha família restaurada. Porque tanto eu preciso dos meus filhos quanto os meus filhos precisam de mim. E eu sei que eles estão sofrendo longe. A cabeça deles deve estar... (Júlia).

Que foi isso que fez eu me despertar assim. Foi aonde que acabou o meu chão, foi ter perdido o que eu mais amava, que saiu de dentro de mim, que são meus filhos. (Maria)

Entende-se a retirada compulsória de crianças de suas famílias como violências, uma vez que ataca os vínculos da malha familiar. Benghozi (2010) definiu a violência como um ataque aos vínculos, dessubjetivando. Diante dessas violências que ocasionam rupturas na malha familiar, os vínculos precisarão ser reorganizados. Quando as entrevistadas se permitem sonhar novamente, buscam apoio nas instituições que lhes são disponibilizadas e vislumbram o retorno de seus filhos, estão realizando uma tentativa de remalhagem desses vínculos.

À capacidade que a malha familiar tem de desmalhar e remalhar os vínculos, Benghozi (2005) denominou resiliência familiar. Trata-se dos recursos psíquicos que serão implicados para essa recostura da malha. Além desses recursos próprios da malha familiar, esta será afetada por recursos de suporte advindos de outras malhas com as quais há vínculos, como os vínculos com instituições e a comunidade. Nesta recostura, o Estado ocupa, ou deveria ocupar, um lugar fundamental, garantindo o acesso a instrumentos que possam fortalecer a malha familiar e assim lhes fosse concedido o retorno de seus filhos, estendendo os cuidados a todo o grupo familiar e não somente à criança ou ao adolescente.

6.4 A IMPORTÂNCIA DO APOIO VINCULAR

Ao estudar a maternidade de mulheres vulnerabilizadas, que têm seus filhos retirados compulsoriamente pelo Estado, é preciso considerar a complexidade

de fatores nela envolvidos. Valendo-se das falas das entrevistadas, foi possível perceber a importância dos vínculos afiliativos para o exercício da maternidade. Esses vínculos abrangem tanto os vínculos existentes na malha familiar, entre irmãos e demais figuras da família extensa, quanto os vínculos sociais e comunitários, ou seja, os formados pela família com outras malhas, como as instituições.

No senso comum, um termo que se popularizou e diz respeito às pessoas com as quais as experiências das ações do dia a dia são compartilhadas, servindo de suporte é o de rede de apoio. Na presente pesquisa, as participantes expuseram uma participação predominante de outras mulheres em sua rede de apoio, com ausência significativa de figuras masculinas. Tal falta masculina foi verbalizada em relação ao vínculo delas com os pais das crianças, sobretudo dos pais com os filhos, relatado como prejudicado, com quase total ausência:

Nossa, com eles é nenhuma. A gente não se fala. [...] O pai dos meus quatro ainda sei, que é o pai da Eloá também, que não registrou, eu registrei sozinha. Fiz papel de pai e mãe sozinha. É... eu sei que ele tá casado e tá morando perto da casa da mãe dele. (Júlia)

[...] no dia que eu perdi meus filhos, eu fui numa quarta-feira, de vez de ele, acho que, se agir como pai, eu acho que o que ele fez foi comprar um guaraná, um danone e um salgadinho. Foi me esnobar. Olhou na cara da minha mãe e falou: dá pras crianças. E catou a garrafa de pinga e sentou do outro lado da calçada, como se nada tivesse acontecido. E aquilo lá foi... Eu fui e voltei. Falei assim pra minha mãe: como? Como um cara frio, traz guaraná pra falar pra dar pros filhos dele, sabendo que eu perdi meus filhos e ele não está nem aí? Sabe quando você fica... Você fala: meu Deus, mas como? Como que uma pessoa vai ser assim? (Maria)

Entende-se, então, essas maternidades vivenciadas com o apoio de mulheres ou mesmo solitárias. Observa-se uma ruptura ou fragilização do vínculo de filiação entre pais e filhos e uma predominância dos vínculos filiativos das mulheres, sendo tanto mães como avós. Contudo, a pouca ou nenhuma participação paterna parece ter sido naturalizada e quando as mulheres foram questionadas sobre o que acreditavam ter sido o motivo da retirada compulsória de seus filhos, a responsabilidade dos pais em relação aos filhos não é citada nas respostas. Há uma percepção individualizada sobre o dever de cuidado para com os filhos, expressa em sentimentos de culpa e de faltas pessoais em relação a eles: *“Ah, foi muitas das vezes o meu erro, né, de não ter tido a maternidade que era pra eu ter tido com eles. (Júlia); “Ah, eu acho que é um pouco por causa meu e um pouco da minha mãe. Um*

pouco da minha mãe porque eu deixava minha filha com a minha mãe pra eu sair e usar droga. Isso aí eu tenho culpa um pouco” (Luiza).

Os dados obtidos nas entrevistas apontaram uma predominância dos vínculos familiares como os principais presentes no cotidiano das mães. Entre as pessoas citadas por elas estavam suas próprias mães, avós e irmãs. Os cuidados com as crianças foram narrados como sendo partilhados entre as mulheres, não somente elas recebendo apoio no cuidado de seus filhos como também auxiliando as outras mulheres da família que também eram mães no cuidado dos filhos daquelas.

Tem-se, então, malhas vinculares constituídas principalmente de vínculos entre mulheres e marcadas por rupturas pelo abandono das figuras masculinas e mais propensas a ocorrência de novas rupturas pela falta de apoio vincular advindo dos vínculos com outras redes, como as instituições.

Nos relatos das entrevistadas sobre as redes de apoio essencialmente femininas e ligadas às mulheres de suas famílias, percebe-se que o cuidado com os filhos e a maternidade são fortemente influenciados pela lógica do patriarcado, que leva as próprias mulheres a colaborarem e participarem desse papel de subordinação a elas destinado. Emídio *et al.* (2023) colocam que essa vinculação da figura feminina com a responsabilidade do cuidado se liga a uma identidade construída socialmente e que foi transmitida pelas famílias e pelos grupos sociais que até hoje são sustentados, dificultando qualquer possibilidade de negociação identitária que possibilite repensar esse lugar feminino de cuidado e de vinculação natural com a maternidade.

Nesse percurso, as mulheres se sentem sobrecarregadas e, diante dos processos judiciais que as levam à separação de seus filhos, elas se sentem culpadas e desamparadas, sem sustentação do tecido social, uma vez que ainda é necessária uma grande negociação intersubjetiva que seja incorporada no tecido social para que o olhar para a maternidade promova uma ruptura com essa herança identitária. O sofrimento vivenciado pelas mães entrevistadas também se articula a essa questão.

Quando as entrevistadas foram questionadas sobre os apoios sociais e das instituições, elas colocaram que mantinham vínculos, especialmente no contexto da saúde, mas pouco descrito no âmbito das demandas sociais. Organizações comunitárias, religiosas ou ONGs não foram citadas durante as entrevistas. Entre os

equipamentos públicos por elas acessados estavam os CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, UBS e o CAPS, com destaque para este último:

Eu era atendida no CAPS. [...] Aqui eu passo só no posto. [...] essa doutora. [...] continua trabalhando nessa função do CAPS e ela é muito boa. Lá tem psicólogo também pra conversar, lá tem artesanato. Eu ia no artesanato pintar pano de prato. [...] Eles que encaminharam pra cá porque eu pedi internação pra eles. (Luiza)

[...] passo no CAPS pra poder ver qual que é a raiz do meu problema [...] O CAPS é bastante acessado por mim. (Helena)

Ao longo dos contatos realizados para viabilizar as entrevistas observou-se que grande parte das mulheres que foram indicadas para serem possíveis participantes deste estudo estava acolhida em comunidades terapêuticas. Das cinco entrevistas realizadas, quatro mulheres estavam em comunidades terapêuticas. Quanto à única participante que não estava em comunidade terapêutica, ela também relatou histórico de uso de drogas. Portanto, todas apresentaram histórico de uso de álcool e/ou drogas.

Esse dado expressivo trouxe a reflexão sobre quais mulheres recaem tais medidas de afastamento de seus filhos, bem como sobre a importância de políticas públicas que sejam efetivas e possam garantir o adequado cuidado de saúde para pessoas em uso de álcool ou drogas. Estariam essas mulheres sendo vítimas de preconceito por fazerem uso de drogas? Foram oferecidos para elas tratamentos baseados na premissa da redução de danos ou estaria presente uma busca por total abstinência? Quando questionadas sobre quais tratamentos de saúde lhes haviam sido oferecidos, quatro das cinco participantes afirmaram ter recebido indicação de acolhimento em comunidade terapêutica, e quatro delas estavam ou já haviam sido atendidas em CAPS. É importante ressaltar aqui que o Art. 19 do ECA, alterado em 2016, teve retirado de seu texto a condição de não haver presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes no ambiente onde será criado e educado. Portanto, o uso de drogas pelos pais não pode ser utilizado como critério para a retirada compulsória de crianças e adolescentes:

Art. 19. É direito da criança e do adolescente ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral. (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016) (Brasil, 1990).

Outro dado apresentado foi de que apenas uma participante relatou que já havia sido acolhida em uma instituição em que foi possível que os filhos permanecessem junto a ela. Desta forma, a realidade vivenciada pelas mulheres que estavam em comunidades terapêuticas era a de não ter nenhum contato presencial com seus filhos, o que poderia perdurar por meses. Entende-se, então, que embora pautadas no discurso de que a inserção nessas instituições poderia ajudá-las, esta ação as segregava.

Ao se pensar no apoio encontrado por essas mulheres em comunidades terapêuticas, é importante discutir a indicação de que elas busquem instituições que apresentam diversas divergências e polêmicas ligadas aos processos de reabilitação psicossocial e aos cuidados em saúde mental, bem como para pessoas que fazem uso de álcool e drogas. Como apontado no capítulo 3, as comunidades terapêuticas muitas vezes pautam suas condutas em pressupostos religiosos e trabalham sob o princípio da culpabilidade. Quando se considera que essas são as instituições oferecidas como apoio para essas mulheres surgem as questões: Por que isso ocorre? O que isso revela sobre as falhas nas garantias sociais para essas mulheres? Como se apresentam políticas públicas efetivas para mulheres vulnerabilizadas e em uso de álcool de drogas?

No relato das entrevistadas notou-se que a institucionalização também era uma realidade para elas. Além da maioria estar em comunidades terapêuticas, algumas já haviam sido acolhidas em serviços de acolhimento para crianças e adolescentes (SAICA) durante a infância, ou em instituições para pessoas em situação de rua. Para algumas mulheres a experiência de separação na família ocorreu mais de uma vez. Seja por medidas de proteção já aplicadas aos seus próprios filhos anteriormente, seja por terem vivenciado, elas próprias, como filhas, durante sua infância e/ou adolescência, o afastamento do convívio com seus pais. Tem-se, portanto, a repetição das experiências de institucionalização ao longo das gerações.

A história de vida de Luiza ilustra a questão das recorrentes institucionalizações e a repetição de retirada compulsória de crianças de sua família. Ela e os irmãos foram retirados de seus pais, acolhidos institucionalmente na infância e tanto ela quanto uma irmã também tiveram os filhos retirados:

Ah, eu fui sofredora. Eu sofri muito minha vida inteira. Desde os 12 anos eu vivia na casa de abrigo. Dos 12 até 18. Vivia na casa de abrigo já. Aí depois dos 18 eu fui levada pra residência terapêutica. Uma residência terapêutica que fica só idosos de hospital de longe, junto com aqueles idosos. [...] Aí lá eu fiquei até os 23. [...] A minha irmã teve dois filhos adotados já e mais uma que foi. (Luiza)

A repetição desses rompimentos em diferentes gerações de uma mesma família sinaliza a falta da aplicação de medidas de proteção às famílias, como forma de lhes prover ferramentas de proteção e desenvolvimento ou a não efetividade das medidas de proteção aplicadas, uma vez que não bastaram para impedir a recorrência. Não se pode reduzir as questões apresentadas à ordem individual, devendo ser considerados tanto a dimensão intrapsíquica, quanto os aspectos intersubjetivos, que dizem respeito às trocas havidas no vínculo com o outro e na sustentação oferecida pelo tecido social. Pode-se considerar a vivência de um traumatismo social no que se refere à maternidade de mães vulnerabilizadas, pois elas vivenciam experiências de falta de sustentação do tecido familiar e social, e as possibilidades de remalhagem também falham, uma vez que não existem garantias sociais que ofereçam sustentação para esse processo. As falhas nas políticas públicas ficam evidentes quando se olha para as repetições entre as gerações de uma mesma família, apresentando a urgência de que esta questão seja olhada e considerada, uma vez que o imperativo da lei, do judiciário tem levado essas mulheres a novas rupturas, esgarçando ainda mais o tecido social.

Aspectos sociais relevantes, complexos e significativos, compõem as realidades em que as participantes estavam inseridas. Ademais, cabe lembrar que tais realidades são permeadas pelo sistema de justiça, e para que haja alguma possibilidade de retorno das crianças aos cuidados dessas mães é necessário que lhes seja garantido um atendimento jurídico. Nesse sentido, houve diferenças entre as entrevistadas.

Enquanto Maria relatou ter ido ao Fórum imediatamente após o acolhimento institucional de seus filhos e ter sido orientada sobre a necessidade de atuação de um advogado ou defensor público, Bruna afirmou nunca ter tido qualquer orientação jurídica, demonstrando total falta de informação sobre o modo como poderia buscar a garantia de seus direitos. Questionada sobre ter sido atendida por advogado ou defensor público, Bruna relatou:

Não, eu não. Eu não tenho nada. Como é tudo pelo conselho eu não sei como que funciona. Eu nunca fui, eu nunca precisei dessas coisas, como é que eu vou saber. Eu não sei, entendeu? (Bruna)

Em continuidade, Bruna foi questionada se teria recebido alguma orientação do Conselho Tutelar sobre a questão jurídica, ao que respondeu: “*Não, eles querem mais é que eu sofra*” (Bruna). Entende-se tal apontamento como de extrema gravidade, uma vez que a falta de acesso ao atendimento jurídico necessário poderá gerar impacto no desfecho processual e na família, pois será decido o futuro daquela criança com possibilidade de ser encaminhada a uma família substituta em adoção. Ademais, ela evidencia as dificuldades enfrentadas pelas mulheres na busca por atendimentos em serviços públicos adequados às suas demandas. Esta dificuldade pode ser entendida como uma grave falha no suporte ofertado pelo tecido social, impactando diretamente os vínculos familiares. Em caso de não haver acesso à defesa jurídica por essas mães, poderão ocorrer decisões judiciais de destituição do poder familiar, por meio das quais o vínculo jurídico entre mãe e filho será rompido, retirando quaisquer direitos da mãe sobre seu filho. Esta ruptura jurídica traz implicações, tais como o não fornecimento de quaisquer informações sobre a criança, permanentemente. Assim, a garantia de atendimento jurídico a essas mães também se configura como ferramenta de suporte social e compõe o trabalho de remalhagem familiar.

O vínculo havido entre a família e as instituições também assume relevância em um segundo momento, no sentido de que o apoio vincular sirva como ferramenta de proteção para a família e contribua para o processo de remalhagem e retorno de seus filhos. Júlia verbalizou a busca desse apoio vincular nas instituições:

Tudo o que elas me instruem a fazer, eu assim, nunca dei um não, sempre acolhi aquilo que elas falam, que eu sei que é pro meu bem. Elas estão ali pra cuidar não só da minha filha, mas de mim também, né? [...] A psicóloga, a assistente social... (Júlia)

Em diversos momentos percebe-se a malha vincular da família não conseguindo fazer a contenção necessária, embora houvesse o vínculo entre seus membros. Porém, ao se estender o olhar para o vínculo com as instituições, nota-se que o mesmo ocorre na relação entre as instituições e as famílias. Entende-se que este continente psíquico, constituído pela malha vincular, é essencial para os membros e que esta falha da malha familiar pode ter relação com a falha da malha

vincular com as instituições, uma vez que estas não oferecem o suporte àquelas. É preciso um olhar crítico e uma postura atenta para que não se realize, sob o véu do discurso da proteção, uma punição a tais famílias, desconsiderando o contexto e a responsabilidade da sociedade para com elas. Moreira (2021, p. 64), em pesquisa sobre a maternidade de mulheres em situação de rua, afirmou:

Apesar do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990) não reconhecer a aplicação de medidas protetivas devido à carência de recursos materiais da família e/ou uso de drogas entorpecentes, outras justificativas são utilizadas nestes casos, como a negligência ou a compreensão de que estar em situação de rua é uma violência cuja responsabilidade recai sobre os pais. Quando, na verdade, o Estado é o principal violador de direitos destas famílias e crianças ao não garantir direitos essenciais e fundamentais a todos os indivíduos.

Diante de uma retirada compulsória de crianças de suas famílias sob o argumento de proteção, cabe questionar: Quem acolhe as famílias? Considera-se que o melhor interesse da criança é aquele em que seus direitos não são violados, incluindo o direito a permanecer com sua família, sendo a ela garantido o acesso a políticas públicas que comporão, junto aos seus próprios recursos psíquicos, propiciando a remalhagem e a função de continente aos seus membros. Assim, entende-se que os direitos de pais e filhos são complementares e não estão contrapostos em uma disputa entre um e outro. Nessa perspectiva, Kehl (2021, p. 33) assevera que:

[...] se o espaço público não for revalorizado e se as responsabilidades públicas não forem retomadas, sobretudo no Brasil, a família sozinha não será capaz de dar conta da crise ética que estamos enfrentando. A situação se agrava no caso de famílias pobres, fragilizadas pela falta de políticas sociais e de construção da cidadania; nelas, o desvio em relação às fantasias de família ideal pode ser vivido como uma forma de desmoralização dos pais, o que dificulta a tarefa de educação dos filhos e pode produzir justamente a delinquência e a violência que se quer evitar.

A perpetuação de um olhar culpabilizante sobre essas mulheres contribui para a manutenção de um ciclo de violências, não promovendo uma recostura vincular. Benghozi (2010) ressalta a importância dos vínculos afiliativos, pois eles podem propiciar a remalhagem quando há falha nos vínculos filiativos. O Estado tem papel fundamental de propiciar as metagarantias sociais, mediante políticas públicas

efetivas que ofereçam a sustentação dos vínculos da malha familiar, para que esta, por sua vez, possa exercer sua função de continência.

Por conseguinte, são necessárias a ampliação de discussões sobre essas questões e a ampliação do olhar para as responsabilidades da sociedade e do Estado para com essas mães, como forma de promover lhes metagarantias e apoios sociais. Há uma busca por tentar romper este ciclo em que não são ofertadas garantias pelos vínculos afiliativos da malha familiar com outras malhas, a família é fragilizada e sujeita a ocorrência de rupturas e, posteriormente, os vínculos afiliativos não oferecem sustentação suficiente para a realização da remalhagem, fazendo recair sobre a família as consequências e responsabilizações individuais por questões de ordem coletiva.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa foi iniciada tendo como questão norteadora o modo como as mulheres que têm seus filhos retirados compulsoriamente pelo Estado vivenciam a maternidade. Esta indagação partiu da experiência profissional e da observação de que, no senso comum, perdura a ideia de que crianças colocadas em famílias substitutas, em adoção, sofreram uma rejeição anterior, o que parecia não se confirmar na prática profissional da pesquisadora.

Partiu-se do pensamento de que as crianças que são colocadas em famílias substitutas, pela adoção, têm uma história anterior que não pode ser negligenciada. Essas crianças vieram de famílias e entende-se que estas são invisibilizadas.

A retirada compulsória de crianças de suas mães vem ocorrendo ao longo da história da nossa sociedade e está relacionada à história da mulher e ao olhar que há sobre a maternidade. Assim, o modo como essas retiradas foram variando ao longo da história se relaciona aos diferentes papéis foram imputados às mulheres. A partir da sacralização da maternidade e sua transformação em um *status* feminino, ela passa a ter uma centralidade quando pensado no feminino. Cria-se um padrão esperado de maternidade, pautado na realidade burguesa, e este passa a ser disseminado. Este ideal de maternidade atinge, por fim, as camadas mais pobres da sociedade, que têm uma realidade de vida distinta da família nuclear burguesa.

Ao longo da história europeia e brasileira, passamos por diversos momentos em que essas retiradas aconteceram, e pela nossa história de colonização podemos observar influências da realidade europeia no Brasil, tal como a instalação das rodas dos expostos. As crianças compulsoriamente retiradas advinham de famílias que não se adequavam ao ideal imputado. Remete-se aqui aos filhos de pessoas escravizadas, de indígenas, de pessoas pobres ou filhos havidos fora do que a moral da época julgava como apropriado, tais como os filhos provenientes de relacionamentos extraconjugais.

Ao longo do tempo, a mulher vai galgando outros papéis na sociedade, conquistando direitos e passa a ocupar o mercado de trabalho, ter autonomia financeira e controle sobre a natalidade. A maternidade perde, então, seu caráter obrigatório como parte primordial do feminino e passa a ser uma escolha, podendo ou não estar presente na vida das mulheres. Mas a retirada de filhos de suas mães

ainda persiste, agora em um contexto em que ocorrem mediante determinações judiciais.

Contudo, mesmo em face de tantas transformações, aquele ideal de maternidade, construído historicamente ainda persiste. Esse ideal perpassa o imaginário e parece influenciar as decisões judiciais. Então, as maternidades que não correspondem a ele continuam sendo deslegitimadas.

A seleção das participantes neste estudo não considerou a faixa de renda como um critério de participação, porém os dados obtidos apresentaram o recorte já visualizado anteriormente por outros pesquisadores, como Eurico (2020), de que a pobreza é criminalizada e mascarada por termos como a negligência, porém estas famílias também são negligenciadas pela falta de proteção social do Estado.

As dificuldades econômicas e a falta de políticas públicas efetivas atravessam essas famílias que são atingidas pelas ações judiciais e têm seus filhos retirados pelo Estado contra a sua vontade. Sem os recursos de apoio que seriam providos por este vínculo entre família e instituições, elas se tornam mais frágeis e sujeitas a tais medidas judiciais.

A premissa da necessidade da construção do vínculo rede entre a malha familiar e as instituições é reconhecida e está presente no ordenamento jurídico brasileiro atual, embora expresso com outras terminologias. Considerando que o dever de garantir o bem-estar de crianças e adolescentes é atribuição compartilhada entre família, sociedade e Estado, não é possível se pensar em uma lógica que responsabiliza exclusivamente as famílias, e especialmente as mães, quanto a esses cuidados.

Nota-se, ainda, a dificuldade de romper com estigmas e paradigmas que geram uma completa culpabilização das mães em situações de desamparo social. Não incomum, se perpetuam num ciclo transgeracional das famílias vulnerabilizadas as histórias de retirada compulsória de seus filhos e institucionalizações. Esta repetição também foi relatada por participantes do presente estudo e é um dado que traz duas importantes indagações: Há real legitimidade nos afastamentos imputados a essas famílias com o intuito de proteção às crianças ou as ações se dão sob o jugo velado de crenças que as desqualificam? E estariam sendo efetivos os atendimentos ofertados pelo Estado para essas famílias como modo de suporte, uma vez que persistem as retiradas de crianças de seus grupos familiares ao longo das gerações?

Entende-se que a efetividade de políticas públicas que atuassem no âmbito social, oferecendo suporte para o exercício da maternidade, agiria como forma de romper com essa repetição ao longo das gerações, na medida em que atuassem como fortalecedoras para os vínculos da malha familiar e possibilitadoras de remalhagens.

Apesar de a condição socioeconômica não ser um fator previsto em Lei para a tomada de decisão sobre a retirada ou não de filhos de suas mães, sabe-se bem, conforme apontado por diversos estudos recentes, e confirmado pelo grupo aqui pesquisado, que são as famílias, os filhos de mães solas, negras, e por vezes em uso de álcool e/ou drogas ou com questões de saúde mental que irão compor o alto índice dessas separações.

O sentimento de culpa foi manifestado na fala das entrevistadas, que embora tenham a percepção de que fatores econômicos influenciassem nas suas histórias de vida e que as políticas públicas foram falhas ao não lhes oferecer o suporte que necessitavam, reproduziram discursos de culpabilização individual. Aliadas à culpa, foram narradas as dificuldades no entendimento do processo judicial, a falta de informações sobre o trâmite legal e o modo como poderiam se manifestar nesses processos garantindo suas defesas.

Tomando-se por base as entrevistas realizadas foi possível apreender que em uma narrativa de proteção da infância, a criança pode ser objetivada, e ter seus direitos considerados parcialmente, se for desconsiderado o dever de serem oferecidos recursos para que a família permaneça com seus filhos.

O principal medo verbalizado pelas mães era o de não terem os filhos consigo novamente. Motivadas pelo medo e pela culpa individualizada, muitas buscaram apoio nas instituições a que tinham acesso, no intuito de modificar as situações que acreditavam terem sido as ensejadoras das separações, tais como o uso de drogas e as condições de moradia.

Portanto, os dados obtidos indicaram que, embora a legislação preveja o acolhimento e a destituição do poder familiar como medidas excepcionais, utilizadas após o esgotamento de todas as ações que possibilitassem a permanência das crianças com suas famílias, elas ainda são violentadas no sentido de lhe serem impostos comportamentos, modos de vida, julgamentos, e em última instância, decisões judiciais que trarão marcas para suas histórias e vínculos. Nesse sentido, o Estado pode ser entendido como o maior violador de direitos, ao retirar as crianças

de suas famílias e ao não garantir o mínimo necessário para o exercício da maternidade das mulheres vulnerabilizadas.

Cabe ainda questionar: Retirar as crianças das famílias vulnerabilizadas e que não obtiveram suporte do Estado e da comunidade, institucionalizá-las e, posteriormente, realocá-las em famílias substitutas que detêm melhores condições financeiras, e, portanto, conseguem acessar outras vias de suporte por meio de instituições privadas, seria também uma forma de isentar o Estado da responsabilidade sobre essas crianças e suas famílias?

Sob o domínio da lógica capitalista, sem a adoção de um pensamento crítico e de ações que visem garantir os direitos das famílias, corre-se o risco de fadar as ações de afastamento de crianças ao veredito de que a criança estará sob maior proteção em família substituta, por esta poder prover não apenas os recursos materiais, mas gozar de apoio outros que não do Estado, que lhe propiciem a manutenção da trama vincular.

Estudar a maternidade de mulheres que foram afastadas de seus filhos por força de determinações judiciais é também uma tentativa de participar desse vínculo rede, corroborando para ampliar os questionamentos e, baseado em um olhar para as maternidades que são vulnerabilizadas, colaborar para a modificação deste cenário.

REFERÊNCIAS

- ABRAHAM, N.; TOROK, M. **A casca e o núcleo**. São Paulo: Escuta, 1978.
- ALBERTUNI, P. S.; STENGEL, M. Maternidade e novos modos de vida para a mulher contemporânea. **Psicologia em Revista**, Belo Horizonte, v. 22, n. 3, p. 709-728, dez. 2016. Disponível em: <http://periodicos.pucminas.br/index.php/psicologiaemrevista/article/view/P.16789523.2016V22N3P709/11685>. Acesso em: 12 dez. 2022.
- ALVARENGA, D. Mulheres ganham em média 20,5% menos que homens no Brasil. **G1**. 08 mar. 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/dia-das-mulheres/noticia/2022/03/08/mulheres-ganham-em-media-205percent-menos-que-homens-no-brasil.ghtml>. Acesso em: 03 set. 2023.
- AMARANTE, P.; NUNES, M. de O. A reforma psiquiátrica no SUS e a luta por uma sociedade sem manicômios. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 23, n. 6, p. 2067-2074, jun. 2018.
- ARBEX, D. **Holocausto Brasileiro**: vida, genocídio e 60 mil mortes no maior hospício do Brasil. São Paulo: Geração Editorial, 2013.
- ARIÈS, P. **História social da criança e da família**. Rio de Janeiro: LTC, 2014.
- ARIZA, M. B. A. Mães libertas, filhos escravos: desafios femininos nas últimas décadas da escravidão em São Paulo. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 38, n. 79, p. 151-171, set. 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbh/a/FjqKdS8HgVLbQbfqNNWr8C/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 02 dez. 2022.
- AULAGNIER, P. **A Violência da Interpretação**: Do pictograma ao Enunciado. Rio de Janeiro: Imago, 1975.
- AZEREDO, V. G. Entre paredes e redes: o lugar da mulher nas famílias pobres. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 103, p. 576-590, jul./set. 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/ytN3F4Y7zJJG7rn5NBbkHdG/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 03 set. 2023.
- BADINTER, E. **O conflito**: a mulher e a mãe. Rio de Janeiro: Record, 2011.
- BADINTER, E. **Um amor conquistado**: o mito do amor materno. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.
- BENGHOZI, P. **Malhagem, filiação e afiliação** - Psicanálise dos vínculos: casal, família, grupo, instituição e campo social. São Paulo: Vetor, 2010.
- BENGHOZI, P. Resiliência familiar e conjugal numa perspectiva psicanalítica dos laços. **Psicologia Clínica**, Rio de Janeiro, v. 17, n. 2, p. 101-109, 2005.

BERENSTEIN, I. **Do ser ao fazer**: curso sobre vincularidade. São Paulo: Via Lettera, 2011.

BIRMAN, J. Laços e desenlaces na contemporaneidade. **Jornal de Psicanálise**, São Paulo, v. 40, n. 72, p. 47-62, jun. 2007. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/jp/v40n72/v40n72a04.pdf>. Acesso em: 10 out. 2022.

BLEGER, J. **Temas de psicologia**: entrevistas e grupos. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

BRASIL. **Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002**. Institui o código civil. Brasília, DF: Presidência da República, 2002. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm. Acesso em: 26 out. 2021.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 30 dez. 2022.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Norma Operacional Básica – NOB/Suas**. Brasília: MDS – SNAS, 2005. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf. Acesso em: 23 jan. 2023.

BRASIL. Serviços e Informações do Brasil. Assistência Social. **Acessar Comunidades Terapêuticas**. 21 ago. 2023. Disponível em: [https://www.gov.br/pt-br/servicos/acessar-comunidades-terapeuticas#:~:text=Entende%2Dse%20por%20Comunidades%20Terap%C3%AAuticas,car%C3%A1ter%20exclusivamente%20volunt%C3%A1rio%20\(espont%C3%A2neo\)](https://www.gov.br/pt-br/servicos/acessar-comunidades-terapeuticas#:~:text=Entende%2Dse%20por%20Comunidades%20Terap%C3%AAuticas,car%C3%A1ter%20exclusivamente%20volunt%C3%A1rio%20(espont%C3%A2neo).). Acesso em: 12 abr. 2024.

BRAUN, V.; CLARKE, V. Using thematic analysis in psychology. **Qualitative Research in Psychology**, v. 3, n. 2, p. 77-101, 2006.

CABRAL, A. C. L. S. *et al.* (ed.). **I Caderno Temático Famílias vulnerabilizadas, maternidades negadas**: a violência do Estado na Destituição, Roubo, Sequestro e Retirada compulsória de crianças. São Paulo: Escola da Defensoria Pública do Estado, 2023. v. 8. Disponível em: <https://www.defensoria.sp.def.br/documents/20122/40329843-3fb7-1052-e7df-41675f6e6429>. Acesso em: 22 ago. 2024.

CANO, D. S. *et al.* As transições familiares do divórcio ao recasamento no contexto brasileiro. **Psicologia: Reflexão e Crítica**, Porto Alegre, v. 22, n. 2, p. 214-222, 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/prc/a/NC7Q54739cMs5DdhP6qjtzK/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 04 out. 2023.

CARNEIRO, T. G.; MEDEIROS, V. da S.; VAS, B. B. 30 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente: Entrevista com Irene Rizzini. **Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 2, p. 599-610, maio/ago. 2021.

CARULA, K. Perigosas amas de leite: aleitamento materno, ciência e escravidão em A Mãe de Família. **História, Ciências, Saúde-Manguinhos**, Rio de Janeiro, v. 19, suppl. 1, p. 197-214, dez. 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/hcsm/a/M9cKVkNpTSPWr9JGQKT5S5D/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 10 dez. 2022.

CATTANI, A. D.; FERRARINI, A. V. Participação, desenvolvimento local e política pública: estratégias articuladas para a superação da pobreza. **Revista Katálisis**, Florianópolis, v. 13, n. 2, p. 164-172, 2010.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Destituição do poder familiar e adoção de crianças**. Sumário executivo. Brasília: CNJ, 2022a. Disponível em: [dnpi-sumario-eixo-3.pdf \(cnj.jus.br\)](https://www.cnj.jus.br/dnpi-sumario-eixo-3.pdf) Acesso em: 17 dez. 2023.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento**: Painel de Acompanhamento. Disponível em: <https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=ccd72056-8999-4434-b913-f74b5b5b31a2&sheet=4f1d9435-00b1-4c8c-beb7-8ed9dba4e45a&opt=cursel&select=clearall>. Acesso em: 30 jan. 2023.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Unidades de acolhimento e famílias acolhedoras**. Brasília: CNJ, 2022b. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/04/eixo4-primeira-infancia-relatorio-final.pdf> Acesso em: 17 dez. 2023.

CORREA, O. B. R. A instituição família na tecelagem vincular. In: CORREA, O. B. R. (org.). **Vínculos e instituições**: Uma escuta psicanalítica. São Paulo: Escuta, 2002. p. 67-84.

CORREA, O. B. R. Transmissão psíquica entre as gerações. **Psicologia USP**, São Paulo, v. 14, n. 3, p. 35-45, 2003.

CORVELLO, M. V.; MELO, M. **Maternidades destituídas**: desigualdades de gênero, raça, classe e Poder Judiciário. Belo Horizonte: Letramento, 2021.

COSTA, F. A. de O.; MARRA, M. M. Famílias brasileiras chefiadas por mulheres pobres e monoparentalidade feminina: risco e proteção. **Revista Brasileira de Psicodrama**, São Paulo, v. 21, n. 1, p. 141-153, 2013. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010453932013000100011&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 19 dez. 2022.

COSTA, J. F. **Ordem Médica e Norma Familiar**. 4. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1999.

DEL PRIORE, M. D. **História das crianças no Brasil**. 7. ed. São Paulo: Contexto, 2018.

DEL PRIORE, M. D. **História das Mulheres no Brasil**. 7. ed. São Paulo: Contexto, 2004.

D'INCAO, M. A. Mulher e família burguesa. *In*: DEL PRIORE, M. (org.). **História das mulheres no Brasil**. 7. ed. São Paulo: Contexto, 2004. p. 223-240.

DONZELOT, J. **A polícia das famílias**. 2. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1986.

EMIDIO, T. S. *et al.* Idealização da maternidade e herança psíquica: reflexões no contemporâneo. **Vínculo - Revista do NESME**, São Paulo, v. 20, n. 1, p. 3-15, 2023. ISSN: 1806-2490. Disponível em:

<https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=139475320002>. Acesso em: 16 jul. 2024.

EMIDIO, T. S.; OKAMOTO, M. Y.; SANTOS, M. A. dos. Impacto do isolamento social no cotidiano de mães em homeoffice durante a pandemia de COVID-19. **Estudos de Psicologia (Natal)**, Natal, v. 26, n. 4, p. 358-369, dez. 2021. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-294X2021000400003&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 16 jul. 2024.

EMIDIO, T. S.; OKAMOTO, M. Y.; SANTOS, M. A. dos. Solidão e Sobrecarga Materna em Tempos de Pandemia de COVID-19 à Luz da Escuta Psicanalítica dos Vínculos. **Psico-USF**, Bragança Paulista, v. 28, n. 3, p. 505-520, jul./set. 2023.

EURICO, M. C. **Racismo na infância**. São Paulo: Cortez, 2020.

FÁVERO, E. T.; BARROS, L.; GONÇALVES, M. A. B. Apresentação. *In*: CABRAL, A. C. L. S. *et al.* (ed.). **I Caderno Temático Famílias vulnerabilizadas, maternidades negadas**: a violência do Estado na Destituição, Roubo, Sequestro e Retirada compulsória de crianças. São Paulo: Escola da Defensoria Pública do Estado, 2023. v. 8, p. 7-11, 2023. Disponível em:

<https://www.defensoria.sp.def.br/documents/20122/40329843-3fb7-1052-e7df-41675f6e6429>. Acesso em: 22 ago. 2024.

FÁVERO, E. T. **Questão social e perda do poder familiar**. São Paulo: Veras Editora, 2007.

FERRARI, R. S.; RIBEIRO, M. F. da R. Ser mãe, ser pai: desafios na contemporaneidade. **Cadernos de Psicanálise (CPRJ)**, Rio de Janeiro, v. 42, n. 42, p. 225-242, jan./jun. 2020. Disponível em:

<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/cadpsi/v42n42/v42n42a14.pdf>. Acesso em: 11 jul. 2024.

FREUD, S. A moral sexual “cultural” e o nervosismo moderno. *In*: FREUD, S. **Obras completas**: O delírio e os sonhos na *Gradiva*, Análise da fobia de um garoto de cinco anos e outros textos (1906-1909). São Paulo: Cia das Letras, 2015. v. 8, p. 359-389.

GOMES, J. D. G. *et al.* Clínica de Direitos Humanos Luiz Gama: reflexões acerca do Direito à Convivência Familiar a partir da pesquisa ‘Infância e Maternidades nas Ruas de São Paulo’. **Revista de Estudos Empíricos em Direito**, São Paulo, v. 5, n. 3, p. 224-232, dez. 2018.

GONÇALVES, M. A. B. **Superior interesse da criança e destituição do poder familiar**: perspectiva de psicólogas e psicólogos da Defensoria Pública do Estado de São Paulo. 2020. 304 f. Tese (Doutorado em Psicologia) – Centro de Ciências da Vida, Pontifícia Universidade Católica de Campinas, Campinas, 2020.

GRANJON, E. A elaboração do tempo genealógico no espaço do tratamento da terapia familiar psicanalítica. *In*: CORREA, O. B. R. (org.). **Os avatares da transmissão psíquica geracional**. São Paulo: Escuta, 2000. p. 17-43.

GRISOTTI, M.; GELINSKI, C. R. O. G. Visões parciais da pobreza e políticas sociais recentes no Brasil. **Revista Katálisis**, Florianópolis, v. 13, n. 2, p. 210-219, 2010.

IACONELLI, V. **Mal-estar na maternidade**: do infanticídio à função materna. 2. ed. São Paulo: Zagodoni, 2020.

JORGE, A. de O. *et al.* Das amas de leite às mães órfãs: reflexões sobre o direito à maternidade no Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 27, n. 2, p. 515-524, fev. 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/nKTV7qmpMj5BP9Sv6WkV6jq/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 10 dez. 2022.

KAËS, R. A realidade psíquica do vínculo. **Revista Brasileira de Psicanálise**, São Paulo, v. 45, n. 4, p. 155-166, dez. 2011a. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0486-641X2011000400017&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 16 jul. 2024.

KAËS, R. **As alianças inconscientes**. São Paulo: Ideias & Letras, 2014.

KAËS, R. **O aparelho psíquico grupal**. São Paulo: Ideias e Letras, 2017.

KAËS, R. **Transmissão da vida psíquica entre gerações**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2001.

KAËS, R. **Um singular plural**. São Paulo: Loyola, 2011b.

KEHL, M. R. Em defesa da família tentacular. *In*: MENA, L. **O infamiliar na contemporaneidade**: o que faz família hoje? Salvador: Ágalma, 2021. p. 15-35.

KLEIN, M. **Inveja e gratidão e outros ensaios (1946-63)**. São Paulo: Ubu / Imago, 2023.

LEMOS, S. de C. A.; NEVES, A. S. A família e a destituição do poder familiar: um estudo psicanalítico. **Ágora: Estudos em Teoria Psicanalítica**, Rio de Janeiro, v. 21, n. 2, p. 192-203, maio 2018.

LEVISKY, R. B.; DIAS, M. L.; LEVISKY, D. L. **Dicionário de psicanálise de casal e família**. São Paulo: Blucher, 2021. *E-book*. ISBN 9786555062830. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#!/books/9786555062830/>. Acesso em: 10 mar. 2024.

MASTROIANNI, F. de C. *et al.* (Des)acolhimento institucional de crianças e adolescentes: aspectos familiares associados. **Fractal: Revista de Psicologia**, Niterói, v. 30, n. 2, p. 223-233, maio 2018.

MINAYO, M. C. de S. **Pesquisa Social: Teoria, método e criatividade**. Petrópolis: Vozes, 2002.

MONTENEGRO, Y. F. L. *et al.* A mudança discursiva na assistência ao usuário ou dependente de drogas: análise de discurso crítica de uma lei federal. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 27, n. 5, p. 1713-1722, maio 2022.

MOREIRA, T. A. S. **Maternidade em situação de rua e a suspensão ou perda do poder familiar**. 2021. 183 f. Tese (Doutorado em Psicologia) – Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2021. Disponível em: https://repositorio.ufrn.br/bitstream/123456789/45669/1/Maternidadesituacaorua_Moreira_2021.pdf. Acesso em: 10 jan. 2023.

MOTTA, M. A. P. **Mães abandonadas: a entrega de um filho em adoção**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2015.

MOURA, S. M. S. R. de; ARAÚJO, M. de F. A maternidade na história e a história dos cuidados maternos. **Psicologia: Ciência e Profissão**, Brasília, v. 24, n. 1, p. 44-55, mar. 2004.

NARVAZ, M. G.; KOLLER, S. H. Famílias e patriarcado: da prescrição normativa à subversão criativa. **Psicologia & Sociedade**, Belo Horizonte, v. 18, n. 1, p. 49-55, jan./abr. 2006.

NASCIMENTO, M. L.; CUNHA, F. L.; VICENTE, L. M. D. A Desqualificação da Família Pobre como Prática de Criminalização da Pobreza. **Psicologia Política**, São Paulo, v. 14, n. 7, 2008. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/rpp/v7n14/v7n14a06.pdf>. Acesso em: 03 set. 2023.

NÚCLEO ESPECIALIZADO DE INFÂNCIA E JUVENTUDE. **Maternidades e Vulnerabilidades: Efetivando os direitos e fortalecendo a Rede de Proteção de Mães e Bebês**. São Paulo: EDEPE, 2020.

PAIVA, I. L. de; MOREIRA, T. A. S.; LIMA, A. de M. Acolhimento Institucional: famílias de origem e a reinstitucionalização. **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 2, p. 1405-1429, abr. 2019.

PANTUFFI, L. A. **Destituição do poder familiar: saber e poder nas “engrenagens” da medida de (des)proteção**. 2018. 179 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2018.

PASTORE, J. A. D. A escuta psicanalítica em instituições. *In*: PASTORE, J. A. D.; SOARES, S. S. G. de S. (org.). **O psicanalista na comunidade**. São Paulo: Sociedade Brasileira de Psicanálise de São Paulo, 2012. p. 115-134.

PINHO, G. S. A. Por que "essas mulheres" têm tantos filhos? Um estudo sobre mulher, maternidade e pobreza. **Psicologia Clínica**, Rio de Janeiro, v. 23, n. 1, p. 245-245, 2011.

PONTES, M. G.; BRAGA, L. de S.; JORGE, A. de O. A dinâmica das violências na separação compulsória de mães e filhos em situação de vulnerabilidade. **Interface - Comunicação, Saúde, Educação**, Botucatu, v. 26, p. 1-16, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/icse/a/BvRMbKWcJxHFVcjth6JmTrM/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 09 jan. 2023.

PUGET, J.; BERENSTEIN, I. **Psicanálise do casal**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1993.

RIZZINI, I.; PILOTTI, F. **A arte de governar crianças**: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. São Paulo: Cortez, 2011.

SCAVONE, L. Maternidade: transformações na família e nas relações de gênero. **Interface - Comunicação, Saúde, Educação**, Botucatu, v. 5, n. 8, p. 47-59, fev. 2001. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/icse/a/NzTkJJrXYGPHDZ3sQRbR9tc/?format=pdf&lang=pt->. Acesso em: 20 nov. 2022.

SCHWEIKERT, P. G. M. **Resistência à profilaxia materna**: a deslegitimação do uso de drogas como fundamento para a separação de mães e filhos/as na maternidade. Trabalho de Conclusão de Curso (Pós-Graduação Lato Sensu em Psicossociologia da Juventude e Políticas Públicas) – Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo, São Paulo, 2016.

SCORSOLINI-COMIN, F.; SANTOS, M. A. dos. Construir, organizar, transformar: considerações teóricas sobre a transmissão psíquica entre gerações. **Psicologia Clínica**, Rio de Janeiro, v. 28, n. 1, p. 141-159, 2016. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-56652016000100008&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 24 jun. 2024.

SILVA, E. R. A. da; AQUINO, L. M. C. de. Os abrigos para crianças e adolescentes e o direito à convivência familiar e comunitária. **Políticas Sociais - Acompanhamento e Análise – Ipea**, Brasília, v. 11, p. 186-193, ago. 2005.

SILVA, E. R. A. da. **O direito à convivência familiar e comunitária**: os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil. Brasília: IPEA/CONANDA, 2004.

SILVEIRA, F. da; FERNANDES, M. I. A.; GAILLARD, G. Contribuições de René Kaës para a epistemologia da psicanálise. **Ágora: Estudos em Teoria Psicanalítica**, Rio de Janeiro, v. 23, n. 1, p. 39-48, jan./abr. 2020.

TARTUCE, F.; SIMÃO, J. F. **Direito Civil**: Direito de Família. São Paulo: Método, 2012. v. 5.

TELLES, L. Gravidez e escravidão em perspectiva comparada: mulheres africanas e descendentes na cidade do Rio de Janeiro e nas fazendas cafeeiras no sudeste (1830-1888). **Revista de História Comparada**, Rio de Janeiro, v. 16, n. 1, p. 136-170, 2022.

TURATO, E. R. **Tratado da metodologia da pesquisa clínico-qualitativa**: construção teórico-epistemológica, discussão comparada e aplicação nas áreas da saúde e humanas. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 2005.

ZERO, A. H. **O preço da liberdade**: caminhos da infância tutelada - Rio Claro (1871-1888). 2004. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2004.

WEISSMANN, L. **Interculturalidade e vínculos familiares**. São Paulo: Blucher, 2019.

WINNICOTT, D. W. **Bebês e suas mães**. São Paulo: Ubu, 2020.

APÊNDICE A - ROTEIRO DE ENTREVISTA

Anexo 1 – Roteiro de Entrevista

Dados Demográficos

Idade

Estado civil

Profissão

Renda individual e renda familiar

Escolaridade

Raça/etnia

Está ou já esteve em situação de rua?

Quantas pessoas moram com você?

Telefone/celular?

Acesso à internet?

Histórico

1. Gostaria de conhecer um pouco de sua história, você poderia me contar?
2. Em sua visão o que levou ao processo de destituição do poder familiar?

Entrevista:

1. Como é ser mãe para você? Me fale sobre sua experiência de maternidade.
2. Como foi ou como está sendo esse processo de destituição do poder familiar para você? Como você se sente?
3. Conte um pouco da história da sua família e da sua história. Como foi ser filha?
4. Como é a sua relação com os pais das crianças? Você tem rede de apoio? Como se organiza sua vida familiar no dia a dia?
5. Como você se sente sendo avaliada na sua função de mãe?
6. Que aspectos acredita que serão avaliados pelos profissionais para a decisão sobre seus filhos voltarem a estar sob seus cuidados?
7. Quais são suas expectativas para o futuro?
8. Tem mais alguma coisa que você queira me contar que eu não tenha perguntado?

ANEXO A - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)**TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)**
(Capítulo IV, itens 1 a 8 da Resolução 466/2012 – Conselho Nacional de Saúde)

Você está sendo convidado(a) a participar da pesquisa “**Maternidade e destituição do poder familiar: um estudo da experiência materna**”, sob a responsabilidade do(a) pesquisador(a) Talita Tinello Mendonça, RG nº 1278241 SSP/MS.

Este termo deverá ser elaborado em duas vias. Depois de lido, rubricado e assinado, uma via ficará em poder do PARTICIPANTE ou de seu representante legal e a outra via em poder do pesquisador responsável.

Esta pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética da Faculdade de Ciências e Letras – UNESP/Campus de Assis. Quaisquer dúvidas quanto aos aspectos éticos poderão ser esclarecidas no telefone (18) 3302-5500 ramal 5607 ou pelo e-mail cep@assis.unesp.br, ou diretamente com o pesquisador no telefone (14) 99805-0105 ou e-mail talita.tinello@assis.unesp.br

I. A pesquisa:

Esta pesquisa tem como objetivo refletir e compreender sobre a experiência da maternidade de mães que enfrentam o processo jurídico de destituição do poder familiar

II. Procedimentos:

a) Os procedimentos dos quais você participará são os seguintes:

Primeiramente, você receberá, por meio deste termo os devidos esclarecimentos sobre a pesquisa para decidir se participará ou não. A leitura deste Termo e o seu consentimento expresso, assinado e registrado devem acontecer antes de qualquer participação. Após o seu consentimento, a sua participação será:

A primeira parte da entrevista tratará da coleta de dados socio-econômicos, contendo questões sobre as condições de moradia da mãe, idade, profissão, estado civil, entre outros. Na segunda parte será realizada uma entrevista semidirigida composta por 8 (oito) questões abertas para que você possa falar sobre o tema, formuladas a partir dos objetivos, para compreender sua história e vivência de maternidade.

b) Você participará da entrevista com duração de cerca de 1 hora e 30 minutos e agendaremos um segundo encontro para dar prosseguimento à entrevista, se for necessário.

c) Devido à situação de pandemia, a entrevista poderá ser realizada através de alguma plataforma/sala virtual ou através de chamada de vídeo em aplicativo, de acordo com o que for mais cômodo a você, participante. Com o seu consentimento, a entrevista será gravada e o áudio será posteriormente transcrito para a análise do material. É importante destacar que essa pesquisa resguardará a identidade dos participantes e utilizará das gravações apenas para transcrição e análise dos relatos das entrevistas, utilizando os dados de forma exclusiva ligada ao método da pesquisa.

III. Riscos/Desconfortos e Benefícios

a) Possíveis riscos ou desconfortos:

OBS: Você receberá antes do início da entrevista (de forma oral e escrita) informações sobre os tópicos a serem abordados e orientações e poderá decidir se responderá a todas, algumas ou nenhuma.

Os riscos de desconfortos ou riscos são mínimos, tais como ficar emocionado durante a entrevista, demonstrando choro, tristeza, ansiedade, mas caso ocorram, esclarecemos, que:

- no caso de desconfortos, você será consultado a respeito do que está sentindo e sobre a possibilidade de realizar uma pausa, não responder à pergunta e/ou retirar-se da pesquisa;
- você poderá solicitar a interrupção da entrevista ou se recusar a responder qualquer questão que cause incômodo,
- caso seja avaliado que você sentiu-se muito desconfortável na situação da entrevista e se houver a necessidade, poderemos oferecer encaminhamento para atendimento especializado na rede pública (SUS) do município de residência da participante em caso de ocorrência dos riscos ou desconfortos.

Por tratar-se de entrevista/ etapa online, temos que reconhecer que a pesquisa está sujeita aos possíveis riscos decorrentes do ambiente virtual, como invasão aos dados. No entanto, a pesquisadora, dentro de sua limitação, compromete-se a tomar todas as medidas cabíveis para evitar que ocorra qualquer violação ao ambiente virtual e aos dados decorrentes, como manter os dados em seu computador pessoal e não em arquivos em 'nuvem'. Os dados coletados não serão em hipótese alguma compartilhados com terceiros. No caso de aceite, recomenda-se que você participante guarde cópia deste termo e demais documentos da pesquisa em seu computador (download).

c) Benefícios esperados:

Os possíveis benefícios esperados com a realização da pesquisa referem-se à compreensão acerca da maternidade de mães que podem ter seus filhos retirados de seus convívios através da ferramenta jurídica de destituição do poder familiar. Além disso, esta pesquisa resultará em artigo científico a ser publicado em revistas da área. Nesta publicação será preservada a identificação das participantes, garantindo o sigilo e anonimato na pesquisa.

IV. Liberdades/Garantias

Você, participante, poderá recusar-se a participar desta pesquisa ou de retirar o seu consentimento, a qualquer momento, sem penalização ou prejuízo ao seu cuidado. Você possui total liberdade de não responder a qualquer pergunta ou de momentos que possam causar-lhe constrangimento de qualquer natureza.

V. Sigilo/Anonimato

A sua participação é sigilosa, ou seja, as informações prestadas são confidenciais e em hipótese alguma serão motivo de divulgação na mídia. Garantimos o sigilo das informações coletadas e o seu anonimato. Respeitamos a sua privacidade, mantendo em segredo as suas informações pessoais no decorrer da pesquisa e após a conclusão desta.

VI. Despesas/indenização (quando houver)

Esta pesquisa não resultará em despesas ou ônus para você.

VII. Publicação

Informamos que o resultado final da pesquisa poderá ser publicado em revistas científicas da área, colaborando, para a construção do conhecimento teórico-científico, preservando-se o anonimato dos participantes. Entraremos em contato para entregar cópia de publicações decorrentes deste estudo, se for de seu interesse.

CONSENTIMENTO

Eu, _____, RG: _____, abaixo assinado, concordo em participar, como PARTICIPANTE, da pesquisa **“Maternidade e destituição do poder familiar: um estudo da experiência materna”** Fui devidamente informado(a) e esclarecido(a) pela pesquisadora Talita Tinello Mendonça sobre a pesquisa, os procedimentos nela envolvidos, assim como os possíveis riscos e benefícios decorrentes de minha participação. Foi-me garantido, ainda, que posso retirar meu consentimento a qualquer momento, sem que isto leve a qualquer penalidade.

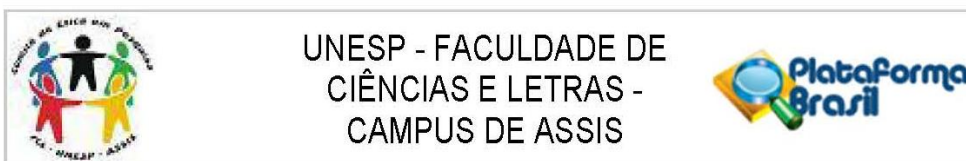
Declaro, ainda, que concordo com a publicação dos resultados desta pesquisa, resguardada a garantia quanto ao sigilo das minhas informações pessoais e ao meu anonimato.

Assis, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Participante

Eu, Talita Tinello Mendonça, pesquisador responsável pelo estudo, obtive de forma voluntária o Consentimento Livre e Esclarecido do PARTICIPANTE para a participação na pesquisa.

Pesquisador Responsável

ANEXO B - PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP**PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP****DADOS DO PROJETO DE PESQUISA**

Título da Pesquisa: Maternidade e destituição do poder familiar: um estudo da experiência materna

Pesquisador: TALITA TINELLO MENDONÇA

Área Temática:

Versão: 1

CAAE: 55275822.9.0000.5401

Instituição Proponente: Faculdade de Ciências e Letras - UNESP/ Campus de Assis

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 5.318.304

Apresentação do Projeto:

Apresentação conforme a pesquisadora: Ainda hoje a responsabilidade sobre os filhos ainda é atribuída às mães. Partiremos deste recorte para buscar investigar como mulheres que experienciaram processos judiciais de pedido de destituição do poder familiar vivenciam a maternidade, tentando compreender os diversos fatores que a atravessam. nesta pesquisa, pretendemos analisar e refletir sobre a vivência e exercício da maternidade por estas mulheres, buscando compreender os sentidos inferidos ao estabelecimento e a manutenção dos vínculos com seus filhos.

Objetivo da Pesquisa:

Esta pesquisa tem como objetivo refletir e compreender sobre a experiência da maternidade de mães que enfrentam o processo jurídico de destituição do poder familiar.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

A pesquisadora informa que os riscos ligados aos possíveis desconfortos relacionados ao tema da pesquisa serão evitados e no TCLE contempla as possibilidades de 'ficar emocionado durante a entrevista, demonstrando choro, tristeza, ansiedade, mas caso ocorram, esclarecemos' e prevê formas de acolhimento. Os benefícios mencionados são: "A pesquisa buscará trazer a reflexão sobre a destituição do poder familiar e a experiência das mães nesse processo, dando voz à essas mulheres... reunirá elementos que poderão servir como base para outros estudos na área"

Endereço: Av. Dom Antônio, 2100

Bairro: Vila Tênis Clube

CEP: 19.806-900

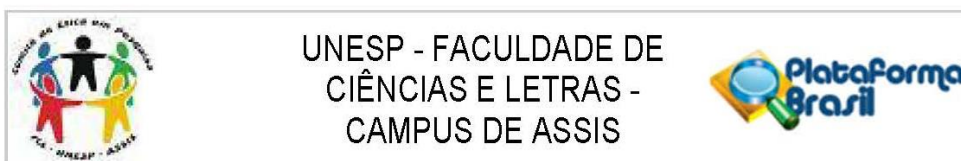
UF: SP

Município: ASSIS

Telefone: (18)3302-5607

Fax: (18)3302-5804

E-mail: cep@assis.unesp.br



Continuação do Parecer: 5.318.304

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

A pesquisa possui tema pertinente e atual e atende aos preceitos éticos necessários para a pesquisa envolvendo seres humanos.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Os termos e documentos apresentados incluem informações e redação adequadas.

Recomendações:

Não há recomendação.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Este Comitê considera o protocolo de pesquisa aprovado.

Considerações Finais a critério do CEP:

O Regimento Interno do CEP prevê que o pesquisador apresente relatórios, de acordo com as datas estabelecidas pelo CEP. O não encaminhamento dos relatórios implicará no impedimento temporário da apresentação de novos protocolos, até que este regularize a situação pendente. O RELATÓRIO FINAL deverá ser postado na Plataforma como NOTIFICAÇÃO em formulário estabelecido pelo CEP (<http://www.assis.unesp.br/#!/comite-de-etica/humanos/formularios/>) em JANEIRO DE 2023. No relatório Final deverá se informado como foi realizada a devolutiva aos participantes da pesquisa. ATENÇÃO: QUALQUER ALTERAÇÃO NO PROJETO DEVE SER INFORMADA AO CEP COMO EMENDA AO PROJETO.

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_1878148.pdf	17/01/2022 09:57:55		Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	Projeto.pdf	17/01/2022 09:41:29	TALITA TINELLO MENDONCA	Aceito
Outros	Roteiro_de_Entrevista.pdf	17/01/2022 09:36:34	TALITA TINELLO MENDONCA	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE.pdf	14/01/2022 18:01:05	TALITA TINELLO MENDONCA	Aceito
Folha de Rosto	folhaderostotalita.pdf	13/01/2022 14:57:56	Thassia Souza Emidio	Aceito
Declaração de	infraestruturatalita.pdf	13/01/2022	Thassia Souza	Aceito

Endereço: Av. Dom Antônio, 2100

Bairro: Vila Tênis Clube

CEP: 19.806-900

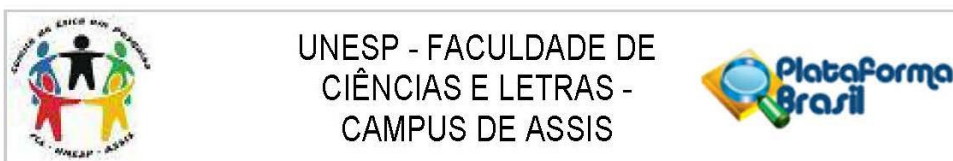
UF: SP

Município: ASSIS

Telefone: (18)3302-5607

Fax: (18)3302-5804

E-mail: cep@assis.unesp.br



UNESP - FACULDADE DE
CIÊNCIAS E LETRAS -
CAMPUS DE ASSIS



Continuação do Parecer: 5.318.304

Instituição e Infraestrutura	infraestruturatalita.pdf	14:57:10	Emidio	Aceito
---------------------------------	--------------------------	----------	--------	--------

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

ASSIS, 29 de Março de 2022

Assinado por:
Regiani Aparecida Santos Zacarias
(Coordenador(a))

Endereço: Av. Dom Antônio, 2100

Bairro: Vila Tênis Clube

CEP: 19.806-900

UF: SP

Município: ASSIS

Telefone: (18)3302-5607

Fax: (18)3302-5804

E-mail: cep@assis.unesp.br